

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 192, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 99/2020
OF 113/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 99

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120 ,de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Sousense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambeí, no município Carambeí - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho d 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange – SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwig Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia – RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 – Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 – Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 – Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

PORT. 7228/17.



EM nº 00210/2019 MCTIC

Brasília, 18 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017145/2015-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antônio FM, inscrita no CNPJ nº 02.731.488/0001-52, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25569/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7228, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA N° 7228/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017145/2015-57 e nº 53900.017145/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483657** e o código CRC **09308F4C**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34036/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53900.017145/2015-57.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649216** e o código CRC **815D5065**.

Referência: Processo nº 53900.017145/2015-57

SEI nº 4649216

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.017145/2015-57
Interessado:	Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.731.488/0001-52
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	ES
Localidade:	Itapemirim
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/10/2018, às 08:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3433049** e o código CRC **EFDA7D0A**.

Referência: Processo nº 53900.017145/2015-57

SEI nº 3433049

NOTA TÉCNICA Nº 8881/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017145/2015-57**

Processo de Outorga nº: **53660.000736/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeiro de Itapemirim/ES**, por meio da Portaria nº **238**, publicada no DOU de 18/06/2003, e Decreto Legislativo nº **680**, publicado no DOU de 24/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 24/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item,

a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/05/2015, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0484714** e o código CRC **940B23FE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13316/2015/SEI-MC

Brasília, 30 de abril de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação da Radio Comunitária do Bairro Santo Antônio FM
Rua Antônio Felix Vieira, nº 18, Bairro Santo Antônio.
29.300-710 / Cachoeiro de Itapemirim - ES

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017145/2015-57.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8881/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0484752** e o código CRC **31180181**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Ofício nº 13316/2015 /SEI-MC, 30/04/2015

Processo nº 53900.017145/2015-57

REPRESENTANTE LEGAL

Ass. da Radio Comunit. do Bairro Santo Antônio FM
Rua Antônio Felix Vieira, nº 18, Bairro Santo Antônio.
29.300-710 Cachoeiro de Itapemirim – ES

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

 Jose Antônio Andrade

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

15/05/15

CARTE DE RETOUR

CARTE DE RETOUR

BUREAU DE DESTINATION

15 MAI 2015



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

75240203-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT



Francisco Nicacio
1º lot. 8 260 9404

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 87168406 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Edifício R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



53900.030126/2015-16

=====

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM.

CNPJ: 02.731.488/0001-52 – INSC. EST. 082.801.96-7

Rua: Antonio Felix Vieira nº 18 – Bairro Santo Antonio – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
CEP. 29.300-710 - Telefone: (28)-3511-0377 – Site:www.87fm.net - e-mail: 87.9fm.sa@gmail.com

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de junho de 2015.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Documentos para Renovação de Outorga.

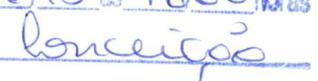
A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM, processo nº 53900.017145/2015-57, vem mui respeitosamente, em resposta Oficio nº 13316/1015/SEI-MC, encaminhar documentos para Renovação de Outorga, Requerimento, solicitando Renovação, todas Declarações solicitadas, Certidão de debito Anatel, Comprovante CNPJ, cópia autenticada da Ata Assembléia Geral Extraordinária de Alteração do Estatuto, cópia do Estatuto, ata da eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, cópia Autenticada, Conselho Comunitário composto por cinco pessoas, com seus respectivos membros e entidades representadas, Ultimo Relatório do Conselho Comunitário, Relação dos Associados, Laudo de Vistoria Técnica - Renovação de Outorga, ART, comprovante de recolhimento de taxa relativa as despesas decorrente deste ato, Cópia de Cédula de Identidade, comprovação de nacionalidade maior idade e contendo numero de CPF, cópia de CPF dos diretores que não consta na cédula de identidade, comprovante de residência e cópia da Nota Técnica nº 8881/2015/SEI-MC.

Atenciosamente,


CAETANO PAIVA SIMONATO
Coordenador Executivo

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 17/06/15 às 1600 horas

Assinatura: 

ANEXO 12 - REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM, inscrita no NPJ sob o nº 02.731.488/0001-52, com sede Rua Antonio Felix Vieira nº 18, Bairro Santo Antonio, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado Espírito Santo, CEP 29.300-710, entidade sem fins lucrativos, Constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 238, datada de 12 de junho de 2003 e Decreto Legislativo nº 680, publicado no Diário Oficial da União datado de 24/06/2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de junho de 2015.

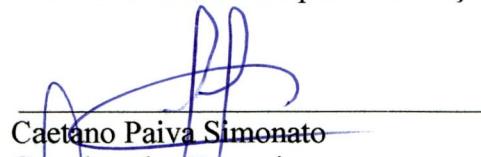
~~CAETANO PAIVA SIMONATO~~
CPF: 620.708.867-00

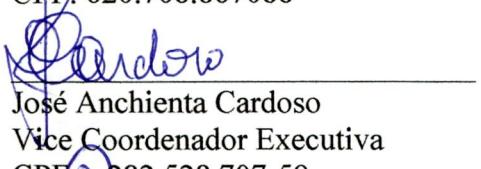


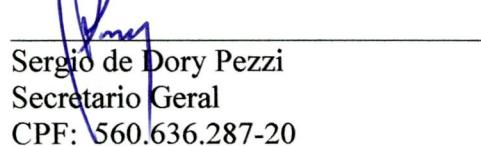
ANEXO 4

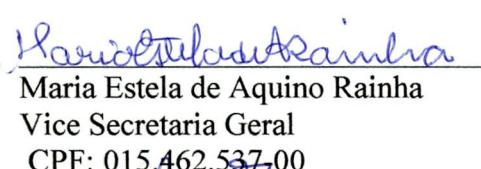
DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

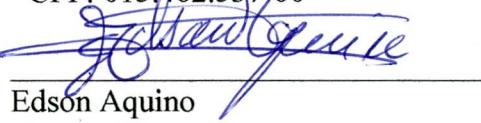
Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

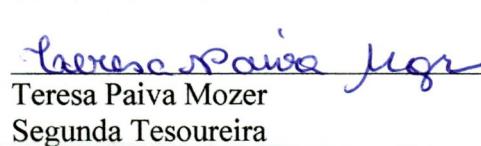

Caetano Paiva Simonato
Coordenador Executivo
CPF: 620.708.867-088


José Anchienta Cardoso
Vice Coordenador Executiva
CPF: 282.528.707-59

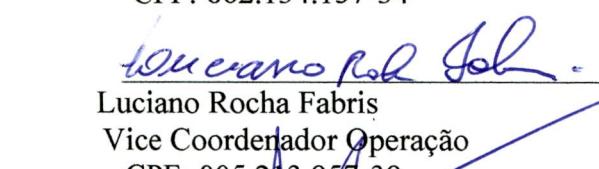

Sergio de Dory Pezzi
Secretario Geral
CPF: 560.636.287-20


Maria Estela de Aquino Rainha
Vice Secretaria Geral
CPF: 015.462.537-00

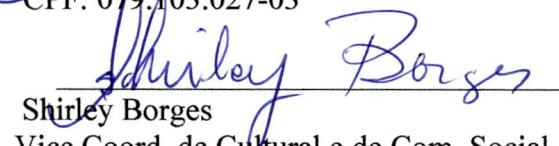

Edson Aquino
Tesoureiro
CPF: 342.712.527-00

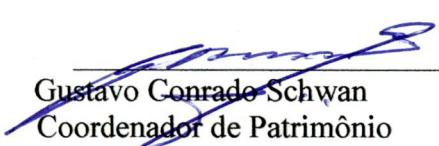

Teresa Paiva Mozer
Segunda Tesoureira
CPF: 095.394.747-52


José Raimundo Fonseca da Silva
Coordenador Operação
CPF: 862.134.157-34


Luciano Rocha Fabris
Vice Coordenador Operação
CPF: 005.213.957-39


Marcos Alves Barbosa
Coord. de Cultural e de Comunicação Social
CPF: 079.103.027-03


Shirley Borges
Vice Coord. de Cultural e de Com. Social
CPF: 125.597.687-04


Gustavo Conrado Schwan
Coordenador de Patrimônio
CPF: 190.249.597-72

Endereço para correspondência : Antonio Felix Vieira nº 18, Bairro Santo Antonio, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado Espírito Santo, CEP 29.300-710.

Telefone para contato: (28) 3511-0377
Correio eletrônico (e-mail): 87.9fm.sa@gmail.com,

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Caetano Paiva Simonato na qualidade de representante legal da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Antonio Felix Vieira nº18, Bairro Santo Antonio, Cachoeiro de Itapemirim - ES, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 20° S 50' 47" de latitude e 41° W 07' 36" de longitude;
 - todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
 - a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
 - o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Mania;
 - o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Antonio Felix Vieira nº 18, Bairro Santo Antonio, Cachoeiro de Itapemirim - ES, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 20° S 50' 47" de latitude e 41° W 07' 36" de longitude;
 - a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
 - a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998;e
 - a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de Junho de 2015.

Caetano Paiya Simonato

Endereço para correspondência : Rua Antonio Felix Vieira nº 18, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado Espírito Santo, CEP 29.300-710.

Telefone para contato: (28) 3511-0377;

Correio eletrônico (e-mail): 87.9fm.sa@gmail.com,

DECLARAÇÃO

Declaro como representante legal da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRO SANTO ANTONIO FM, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2015.

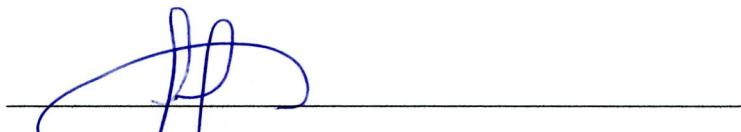

CAETANO PAIVA SIMONATO

Coordenador Executivo



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.
Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2015.



CAETANO PAIVA SIMONATO
Coordenador Executivo

Endereço para correspondência: Rua Antonio Felix Vieira nº 18, Bairro Santo Antonio, na cidade de

Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29.300-710.

Telefone para contato: (28) 3511-0377

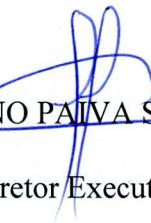
Correio eletrônico (e-mail) 87.9fm.sa@gmail.com



DECLARAÇÃO

Declaro como legitimo representante legal da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM, bem como os responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial a pessoa de MARIA ESTELA DE AQUINO RAINHA, e pela direção da programação a pessoa de MARIA DA PENHA DE SOUZA, com os respectivos documentos de comprovação atestando a nacionalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2015.


CAETANO PAIVA SIMONTO

Diretor Executivo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria Estela de Aquino Rainha
ASSINATURA DO TITULAR

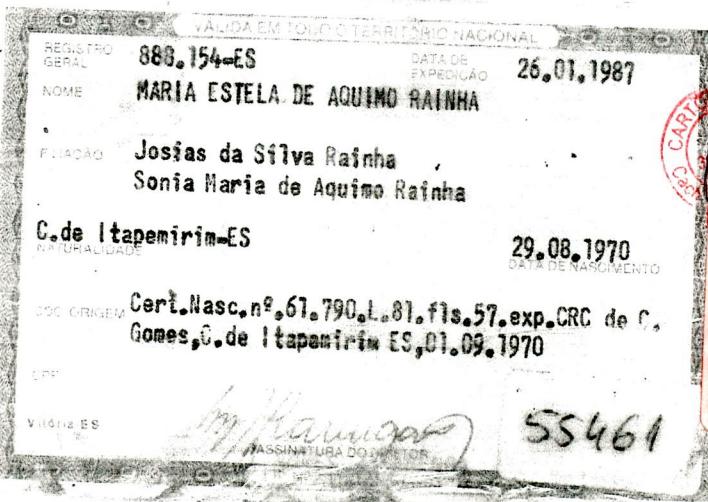


CARTÓRIO BRAGA - 3º OFÍCIO

Pr. Jerônimo Monteiro, 7 - Centro - Cachoeiro do Itapemirim-ES - CEP: 29.300-170 - Tel.: (28) 3521-1266 - cartoriobraga@cachoeiro.com.br

EU, Bruno de Oliveira Moulin-Escrevente, certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autêntica-a nos termos do art. 7,V da Lei 8935/94
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de novembro de 2013-16:25:56.

Bruno de Oliveira Moulin-Escrevente Usuário.: BRUNO
Selo: 023150.EB01306.12943, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Taxas: R\$ 0,41 Total: R\$ 2,48

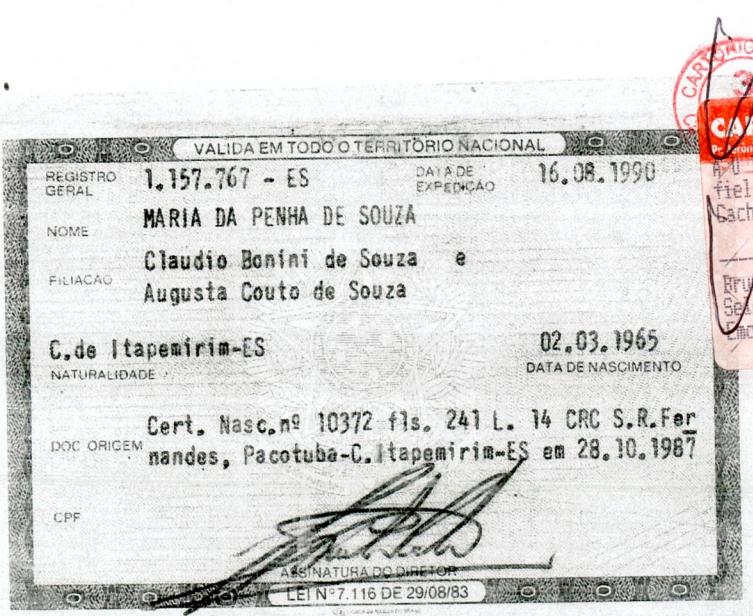


CARTÓRIO BRAGA - 3º OFÍCIO

Pr. Jerônimo Monteiro, 7 - Centro - Cachoeiro do Itapemirim-ES - CEP: 29.300-170 - Tel.: (28) 3521-1266 - cartoriobraga@cachoeiro.com.br

EU, Bruno de Oliveira Moulin-Escrevente, certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autêntica-a nos termos do art. 7,V da Lei 8935/94
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de novembro de 2013-16:25:56.

Bruno de Oliveira Moulin-Escrevente Usuário.: BRUNO
Selo: 023150.EB01306.12944, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Taxas: R\$ 0,41 Total: R\$ 2,48



ANEXO 14 - DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Eu, CAETANO PAIVA SIMONATO, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e - a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de junho de 2015.

CAETANO PAIVA SIMONATO

Coordenador Executivo



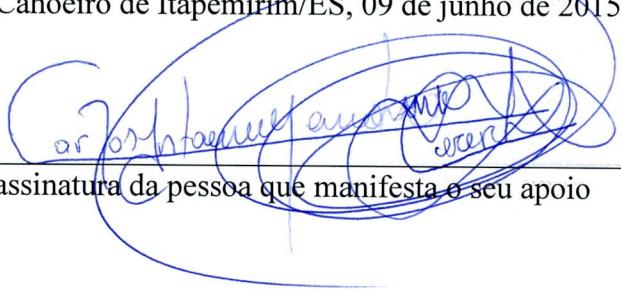
ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Carlos Antonio Mendes Lacerda, portador da carteira de identidade nº M3242442 MG, residente na Rua Antonio Secati nº 05, Bairro Otto Marins, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de junho de 2015.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sebastião Brás Ferreira, portador da carteira de identidade nº 3075159 - FPRJ, residente na Rua José Cupertino Batista nº 70, Bairro Basiléia, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de junho de 2015.

Sebastião Brás Ferreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eli Câmara Lopes, portador da carteira de identidade nº 350.745 - ES, residente na Rua Luiz Sacramento nº 41, Bairro Recanto, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de junho de 2015.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

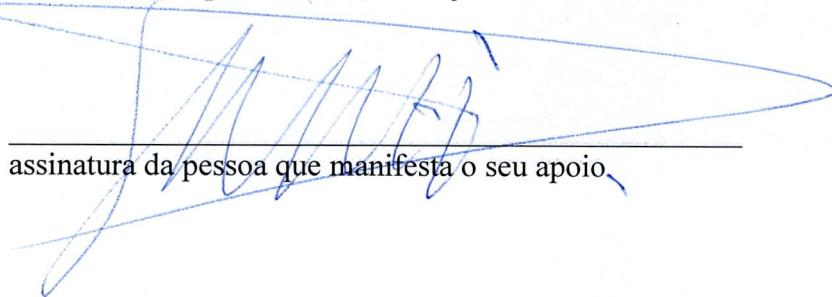
ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Giuseppe Paulo Valloni D'Etorres, portador da carteira de identidade nº ES 4592, residente na Rua Ildefonso Viana nº 06, Bairro Independência, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de junho de 2015.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Vânia Machado Moreira, portador da carteira de identidade nº 2.154.093 - ES, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 31, Bairro Zumbi, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de junho de 2015.

Vânia Machado Moreira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 7 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ASCOMIRIM, inscrita no CNPJ sob o nº 21.307.879/0001-99 com sede na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar s/nº, Km 15, Bairro Coronel Borges, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de junho de 2015.

Josefa dos Santos Neves

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JOSEFA DOS SANTOS NEVES

CPF: 007.852.407-56

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.307.879/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOMIRIM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO ROD GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO : KM15;
CEP 29.306-095	BAIRRO/DISTRITO CORONEL BORGES	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3026-9173	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/06/2015** às **07:08:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS
CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM - ASCOMIRIM.**

Aos 15 dias do mês de maio de 2015, às 12:00 horas, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 15 de abril de 2015, nesta cidade na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar s/nº, Km 15, Bairro Coronel Borges, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, reuniram-se os associados da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim, descritos e assinados na lista de presenças em anexo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: **1. VACÂNCIA DOS CARGOS DE Presidente, Secretaria Geral, Segundo Tesoureiro e um membro do Conselho Fiscal e 2 . ELEIÇÃO E POSSE DOS CARGOS VACANIADOS.**

Assumi a direção dos trabalhos, a vice presidente Joselia dos Santos Neves, conforme disposição estatutária e a Tesoureira a Senhora Vanusa Silva Portela da Associação. Após constatar o quorum estabelecido no estatuto social vigente, a Senhora Vice Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral, e informou sobre os pedidos de renúncia formulado da Presidente Marta Laure, Secretaria Geral Nataly Batista Carneiro, Segunda Tesoureira Heriléia de Barros Graça, Conselho Fiscal Sayane Santos Batista, por motivos particulares, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, Senhora Vice Presidente apresentou à Assembléia os candidatos, aos cargos vacanciados, os quais foram eleitos por unanimidade, ficando com a seguinte composição a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação: Presidente JOSEFA DOS SANTOS NEVES, Vice Presidente: DORIS SALDANHA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Secretário Geral VÂNIA MACHADO MOREIRA, Primeiro Tesoureiro VANUSA SILVA PORTELA, Segundo Tesoureiro LUIZ SERGIO SANTILHA LOPES. Conselho Fiscal. Titulares: MARIA CÉLIA EZEQUIEL, MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DE MEDEIROS, GILMAR DOS SANTOS NEVES.

Concluídos os trabalhos, a Senhora a Presidente, empossou os eleitos, para gestão que tem inicio na presente data e término em 13 de maio de 2017. Finalmente a Senhora Presidente, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e que se comprometeram a realizar um trabalho integrado junto as comunidades, nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente Assembléia Geral, e determinou a mim que servi como Secretaria que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim Secretaria e pela a Senhora Presidente assinada como sinal de sua aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2015;

Josefa dos Santos Neves
Josefa dos Santos Neves
Presidente

Vânia Machado Moreira
Vânia Machado Moreira
Secretaria Geral

CARTÓRIO BRAGA - 3º OFÍCIO | **Luciano Grilo - TITULAR**
Av. Belo Rio, 3 - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29700-205 - Tel. (28) 3121-1266 - cortoriobraga@cachoeiro.com.br

AVERTIMENTO: O CARTÓRIO CERTIFICA QUE ESTA TÍTULADA PELA TÉCNICA DE FOTOCOPIA, FIDEL DO ORIGINAIS, E AUTENTICO-A NOS TERMOS DO ART. 7, V DA LEI 8935/94

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de junho de 2015-14:38:12.

Bruno de Oliveira Moulin-Escrevente Usuário.: LEONARDO
Gelo: 023150.0VL1503.10524, Consulteautenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,71 Total: R\$ 3,04

CD

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
150516 OTA150100176

Protocolado sob o nº 1381 e Averbado sob o nº 2-229 Livro A em
19/05/2015

Emolumentos: R\$79,30 Taxas: R\$30,74 Total: R\$110,04

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
e Registro Civil de Pessoa Jurídica
1º Ofício - 2ª Zona

Rafaela Schwanz Dalla Bernardina
Oficiala de Registro

Praca Jerônimo Monteiro, 77 - Loja 01
Maison Belas Artes - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim - ES
Tel: (28) 3521-1264 - Fax: (28) 3521-1265
e-mail: cartorio1@itapemirim.es.br

Brunner Elias Fonseca
Substituto Legal
RTDPL - 1º Ofício - 2ª Zona

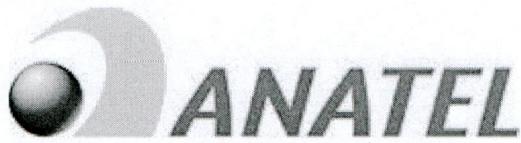
CARTÓRIO BRAGA - 3º OFÍCIO

Av. Beira Rio 3 - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29300-205 - Tel: (28) 3521-1264 - cartoriobraga@cachoeiro.com.br
Certifico que esta fotografia é reprodução
fiel do documento autentico-a nos termos do art.7,V Lei 8935/94
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de junho de 2015-14:38:12.

Bruno de Oliveira Moulin-Escrevente Usuário.: LEONARDO
Selo:023150.0VL1503.10523, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,71 Total: R\$ 3,04

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda*Agência Nacional de Telecomunicações*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM
CNPJ: 02.731.488/0001-52

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:47:47 do dia 01/06/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/07/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.731.488/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO MANIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R ANTONIO FELIX VIEIRA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO
CEP 29.300-710	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (28) 9985-1629
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/06/2015** às **07:35:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

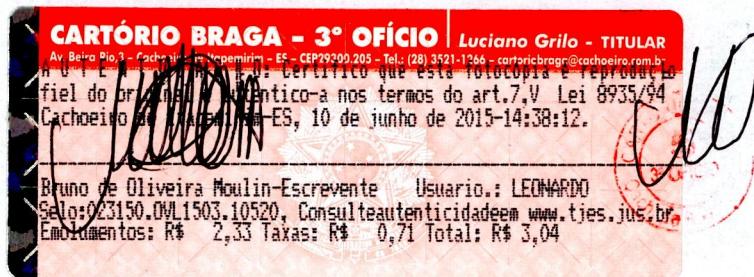
[Consulta QSA / Capital Social](#)

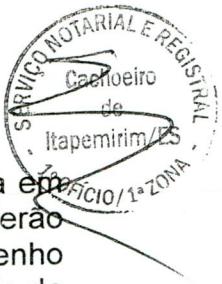
[Voltar](#)



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM.

Aos (25) vinte e cinco dias do mês de maio de (2015) dois e quinze, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Associados da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, inscrita no CNPJ 02.731.488/0001-52, na sua sede social na Rua Antonio Felix Vieira nº 18, Bairro Santo Antonio, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29.300-710, os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre alteração do estatuto social da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM. A Assembléia Geral Extraordinária teve início às 19:00 horas, em segunda convocação, tendo sido presidida pelo Senhor Caetano Paiva Simonato, que solicitou a mim, Sergio de Mory Pezzim, Secretario Geral para secretariar os trabalhos. O Senhor Caetano Paiva Simonato, após constatar o quorum estabelecido no estatuto social vigente, explicou aos associados da necessidade de alterar o Estatuto social da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM para adequá-lo, com o Código Civil Lei 10.406/02, e as devidas alterações introduzidas pela Norma 01/2011 do Ministério das Comunicações. Solicitou que apresentasse aos associados as alterações proposta no Estado, após leitura do Estatuto foi aprovado por unanimidade pelos presentes, sendo as alterações com as seguinte redação: **Art. 8º**, Parágrafo Único: Os membros da Coordenação Executiva, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal deverão residir na área de cobertura do sinal da rádio comunitária. **Art. 9º, § 1º** A Assembléia Geral será convocada extraordinariamente pelo coordenador executivo, pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, 1/5 um quinto dos associados, para deliberar: I - destituir qualquer membro da diretoria, conselho fiscal e conselho comunitário; II - alterar o estatuto. **Art. 11.** A Coordenação Executiva será eleita para mandato de quatro anos, em Assembléia geral extraordinária (AGE) convocada para este fim, através de votação aberta das chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos, admitida uma recondução por igual período. **Art. 19.** II - Representar a Rádio Mania oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos, privado e a comunidade em geral; III - Responder pela entidade passiva e ativa, judicial e extrajudicial, em juízo e fora dele. **Art. 31.** IV - De apoio cultural realizado por entidades de direito privado e de direito público. **Art. 32. § 1º.** Nenhum membro da Coordenação Executiva poderá ser remunerado, exceto o Coordenador de Operações que a critério da Coordenação Executiva poderá ser contratado como técnico, caso se faça necessária sua profissionalização. § 3º. Os sócios não responderão pelas obrigações sociais da entidade. § 4º. Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. § 5º. O balanço anual das receitas e despesas da Radio Mania será apresentado e submetido ao conselho fiscal até o dia 30 de março do ano subsequente. **Art. 34. § 2º** O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de caráter comunitário de fins não econômico, por deliberação dos associados, aprovadas em assembléia. § 3º Não havendo entidades que se enquadrem nas definições do parágrafo anterior, o patrimônio da Entidade será destinado à instituição





municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes, aprovada em assembléia. **Art. 35.** Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão perder seus mandatos quando ocorrer os seguintes casos: I - desempenho inadequado para a função a qual foi destinado; II - dilapidação do patrimônio da Radio Mania; III - grave violação deste Estatuto; IV - abandono de cargo na forma prevista no inciso VI; V - alteração de endereço da sede da Radio Mania, sem a devida comunicação e autorização do Ministério das Comunicações. VI - faltar 03 reuniões consecutivas da Diretoria, sem justificar ou 05 reuniões alternadas, e/ou quando da realização da Assembléia Geral ordinária e extraordinária; VII - descumprimento de determinação da Assembléia Geral. § 1º. A perda do mandato ocorrerá em observância do art. 59, inciso I e parágrafo único do Código Civil de 2002 e será declarada em Assembléia Geral Extraordinária específica. **Art. 36.** Toda suspensão, perda de mandato ou exoneração de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação por escrito ao Membro afetado, assegurado ao interessado o direito à ampla defesa e contraditório, que deverá ser apresentado por escrito no prazo máximo de 30 dias após ter sido notificado. Após análise pelos demais Membros da Diretoria e Conselho Fiscal, será levado para apreciação e deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. **Art.37.** Na hipótese de perda de mandato, as substituições se farão consoante o que determina o Artigo 40. **Art. 38.** Havendo renúncia, exoneração, falecimento ou perda de mandato de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, assumirá automaticamente o cargo vago o substituto legal previsto neste Estatuto ou o suplente em ordem de classificação de suplência. § 1º. As renúncias serão comunicadas por escrito ao Coordenador Executivo, que se encarregará de anunciar para todos demais Membros da administração, Conselho Fiscal e todos os Associados. § 2º. Em se tratando de renúncia do Coordenador Executivo, será esta notificada, igualmente por escrito, ao seu substituto, que dentro de no máximo 48 horas, reunirá a Diretoria para tomar ciência, que cuidará de dar a devida publicidade a todos os Associados. **Art. 39.** Em caso de renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, em sua totalidade, a mesma deverá ser comunicada por escrito com antecedência mínima de 72 horas, em reunião específica com participação de pelo menos 05 Associados em gozo de seus direitos ou outro órgão competente para apreciar e deliberar sobre a designação de uma junta administrativa provisória. **Art. 40.** A junta administrativa provisória, constituída nos termos do artigo anterior, procederá no prazo máximo de 60 dias, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária específica para a eleição de nova Diretoria e do Conselho Fiscal, tudo conforme previsto neste Estatuto. **Art. 41.** Em caso de abandono de cargo, proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para qualquer mandato de administração da Associação, por pelo menos 03 anos, após seu abandono, devendo ser submetido às exigências do art.9º deste Estatuto. Parágrafo Único. Considera-se abandono de cargo o previsto nos incisos IV e VI do artigo 35 deste estatuto. por fim o Coordenador Executivo agradeceu a participação de todos, Nada mais havendo a tratar, o Senhor Caetano Paiva Simonato Coordenado Executivo, da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, encerrou a reunião às 20:00 horas, após o que foi lavrada a presente ata que, após a aprovação dos Associados presentes, segue

CARTÓRIO BRAGA - 3º OFÍCIO | Luciano Grilo - TITULAR

Av Beira Rio - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29310.205 - Tel: (28) 3521-1264 - cartorio.braga@cachoeiro.com.br

A DELEGADA TITULAR certifica que esta fotocópia é reprodução

fiel do original, autenticado-a nos termos do art.7,V Lei 8935/94

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de junho de 2015-14:38:12.

Bruno de Oliveira Moulin-Escrevente Usuário.: LEONARDO
Selos: 023150.0VL1503.10521, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
E-mail: leomoulin@bol.com.br



VI - faltar 03 reuniões consecutivas da Diretoria, sem justificar ou 05 reuniões alternadas, e/ou quando da realização da Assembléia Geral ordinária e extraordinária;

VII - descumprimento de determinação da Assembléia Geral.

§ 1º. A perda do mandato ocorrerá em observância do art. 59, inciso I e parágrafo único do Código Civil de 2002 e será declarada em Assembléia Geral Extraordinária específica.

Art. 36. Toda suspensão, perda de mandato ou exoneração de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação por escrito ao Membro afetado, assegurado ao interessado o direito à ampla defesa e contraditório, que deverá ser apresentado por escrito no prazo máximo de 30 dias após ter sido notificado. Após análise pelos demais Membros da Diretoria e Conselho Fiscal, será levado para apreciação e deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 37. Na hipótese de perda de mandato, as substituições se farão consoante o que determina o Artigo 40.

Art. 38. Havendo renúncia, exoneração, falecimento ou perda de mandato de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, assumirá automaticamente o cargo vago o substituto legal previsto neste Estatuto ou o suplente em ordem de classificação de suplência.

§ 1º. As renúncias serão comunicadas por escrito ao Coordenador Executivo, que se encarregará de anunciar para todos demais Membros da Coordenação Executiva, Conselho Fiscal e todos os Associados.

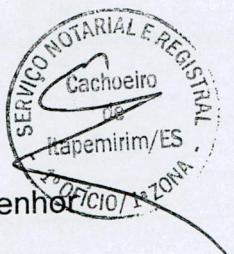
§ 2º. Em se tratando de renúncia do Coordenador Executivo, será esta notificada, igualmente por escrito, ao seu substituto, que dentro de no máximo 48 horas, reunirá a Diretoria para tomar ciência, que cuidará de dar a devida publicidade a todos os Associados.

Art. 39. Em caso de renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, em sua totalidade, a mesma deverá ser comunicada por escrito com antecedência mínima de 72 horas, em reunião específica com participação de pelo menos 05 Associados em gozo de seus direitos ou outro órgão competente para apreciar e deliberar sobre a designação de uma junta administrativa provisória.

Art. 40. A junta administrativa provisória, constituída nos termos do artigo anterior, procederá no prazo máximo de 60 dias, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária específica para a eleição de nova Diretoria e do Conselho Fiscal, tudo conforme previsto neste Estatuto.

Art. 41. Em caso de abandono de cargo, proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal



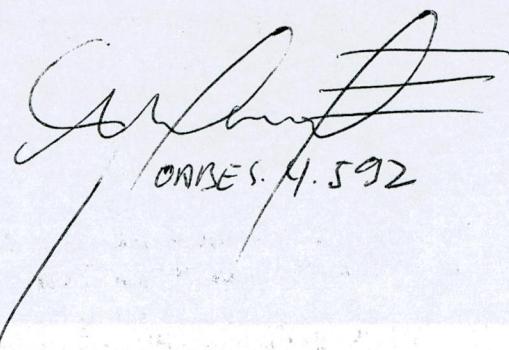


assinada por mim Sergio de Mory Pezzim Secretario Geral e pelo Senhor
Caetano Paiva Simonato Coordenador Executivo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de maio de 2015.

Sergio de Mory Pezzim
Secretario Geral

Caetano Paiva Simonato
Coordenador Executivo


ORNE S. 4.592

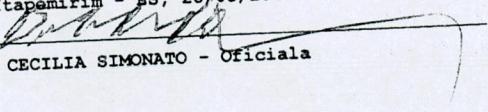
Serviço Notarial e Registratal - Serventia Extrajudicial - 1º.Oficio - 1º.Zona
Rua Rui Barbosa, 16 - Tel:3521-0411 - Fax: 3522-6881 - 29300-042 - Cach. Itapemirim - ES
Tabeliã e Oficiala - Bel.º CECÍLIA SIMONATO
Tabeliã e Oficiala Substituta - Bel.º FABÍOLA SIMONATO SOARES

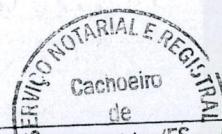
PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado sob nº 7.326

Averbado sob nº AV. 10 - 451. LIVRO A

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28/05/2015

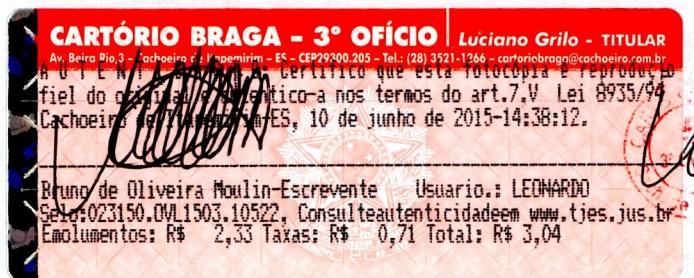

CECILIA SIMONATO - Oficiala


Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024588 RKD150206548

Registrado sob nº 451 em 28/05/2015

Emolumentos: R\$79,30 Encargos: R\$30,78 Total: R\$110,08

Consulte autenticidade em www.tes.jus.br





ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO-FM

ESTATUTAL SOCIAL

CAPÍTULO PRIMEIRO DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, doravante denomina Rádio Mania, fundada aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito, com sede e foro na Rua Antonio Felix Vieira nº 18, no Bairro Santo Antonio, Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, é uma associação jurídica de direito privado sem fins lucrativos de duração indeterminada, de caráter culturais e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não Econômicos.

Parágrafo Único –A Rádio Mania reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território Nacional.

Art. 2º A Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, tem por finalidade:

- I - Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- II - Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das comunidades organizadas;
- III - Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste Estatuto e à luz da legislação pertinente quando aplicável;
- IV - Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação local, regional e nacional, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e esportivo, relacionados à comunidade e de seu interesse;
- V - Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, quando de interesse da comunidade, observada a legislação pertinente;
- VII - Organizar um arquivo com registro sonoro, fonográfico, ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade e de interesse geral;
- VIII - Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 4º A Rádio Mania, será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.





- II – Contribuinte – aqueles que contribuem mensalmente.
- III – Honorários – aqueles que tenha prestados serviços relevantes.

Art. 5º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 6º São direitos e deveres dos associados:

- I - O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § IV do artigo 11.
- II - Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado em Assembléia Geral.
- III - Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto de radiodifusão comunitária, mediante solicitação por escrito à Coordenação Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da Coordenação;

Art. 7º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPITULO SEGUNDO **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

Art. 8º São órgãos da Rádio Mania.

- I - Assembléia Geral ;
- II - Coordenação Executiva;
- III - Conselho Comunitário;
- IV - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Os membros da Coordenação Executiva, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal deverão residir na área de cobertura do sinal da radio comunitária.

Art. 9º A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Rádio Mania, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 14 de julho de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro.

§ 1º A Assembléia Geral será convocada extraordinariamente pelo **coordenador executivo**, pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, 1/5 um quinto dos associados, para deliberar:

- I - destituir qualquer membro da diretoria, conselho fiscal e conselho comunitário;
- II - alterar o estatuto.





§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Rádio Mania e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º A Assembléia Geral deliberará, em primeira convocação com no mínimo metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar.

§ 4º A Assembléia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com duas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 10. A Coordenação Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e extraordinariamente sempre que convocada pelo Coordenador ou secretário, pelo Conselho de Fundadores ou pelo menos dez membros do seu quadro social, através de abaixo assinado.

Art. 11. A Coordenação Executiva será eleita para mandato de quatro anos, em Assembléia geral extraordinária (AGE) convocada para este fim, através de votação aberta das chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos, admitida uma recondução por igual período.

§ 1º. A Assembléia Geral Extraordinária (AGE) com fim eleitoral, deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Artigo sétimo, parágrafo primeiro.

§ 2º A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária (AGE), mediante apresentação de pedido por escrito a comissão eleitoral.

§ 3º Quaisquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria Assembléia Geral Extraordinária (AGE).

§ 4º Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art.12 - A coordenação Executiva será composta de onze cargos a Saber:

Coordenador

Vice - Coordenador;

Secretário Geral

Segundo Secretário Geral;

Tesoureiro;

Segundo Tesoureiro;

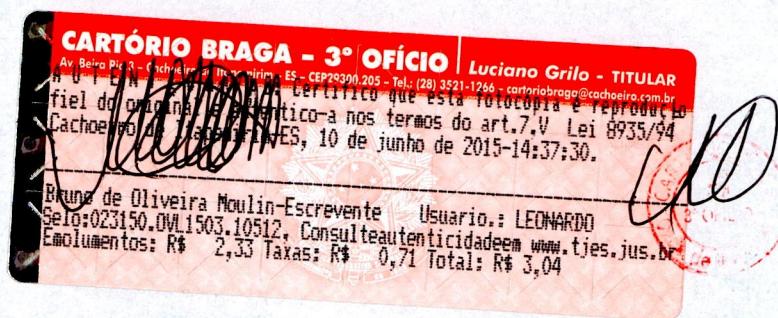
Coordenador de Operações;

Vice- Coordenador de Operações;

Coordenador Cultural e de Comunicação Social;

Vice- Coordenador Cultural e de Comunicação Social;

Coordenador de Patrimônio;





§ 1º Havendo vacância no cargo de titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância dos cargos de Coordenador e Vice, deverá ser convocada nova Assembléia Geral Extraordinária (AGE), para eleição de nova coordenação.

§ 2º A vacância será caracterizada pela ausência do ocupante do cargo em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo; ou por motivos pessoais, ou que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 13. A coordenação poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária (AGE), convocada com este fim específico, nas formas do artigo 9º, § 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue sua finalidades estatutárias. No caso de substituição total da coordenação, será eleita uma comissão de coordenação provisória, composta por três sócios fundadores; que administrará a entidade até a eleição da nova coordenação, nos moldes do artigo nono deste estatuto.

Art. 14. O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

§ 1º O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15. O Conselho Fiscal será composto de três Conselheiros efetivos e três Conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a Coordenação Executiva e terá como função a aprovação das contas da entidade.

Art. 16. O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária (AGE), na forma prevista no artigo 9º.

CAPÍTULO TERCEIRO **ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

Art. 17. Caberá à Coordenação Executiva, coletivamente:

- I - Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral (AG);
- II - Convocar a Assembléia Geral (AG);
- III - Indicar um de seus membros ou um associado para representar a Entidade em atos públicos ou em eventos, no caso do impedimento do Coordenador, ou nos casos em que julgar conveniente;
- IV - Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;





- V - Prestar contas trimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária (AGO), ou quando solicitado pela Assembléia Geral (AG);
- VI - Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem, como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- VII - Autorizar a aquisição de equipamentos;
- VIII - Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos entidade;
- IX - Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade.

Art. 18. Caberá a cada Coordenador individualmente:

- I - Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- II - Manter postura pública compatível com as responsabilidade do cargo que exerce;
- III - Representar a Entidade extremamente, sempre que designado pela Coordenação;
- IV - Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19. Caberá ao Coordenador:

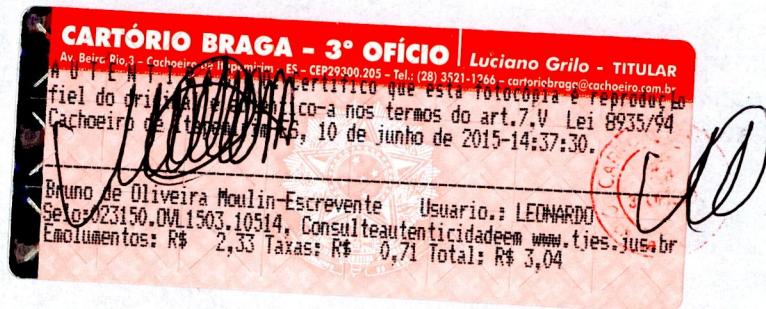
- I - Coordenar as reuniões da Coordenação Executiva e Assembléia Geral;
- II - Representar a Rádio Mania oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos, privado e a comunidade em geral;
- III - Responder pela entidade passiva e ativa, judicial e extrajudicial, em juízo e fora dele;
- IV - Assinar, juntamente com o secretário Geral, as Atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- V - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20. Caberá ao Vice-Coordenador:

- I - Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com suas funções coletivas;
- II - Substituir o Coordenador em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- III - Substituir o Coordenador de Patrimônio, nos casos de impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito a voto.

Art. 21. Caberá ao Secretário Geral:

- I - Secretariar as sessões das Assembléia Geral (AG) e Assembléia Geral Extraordinária (AGE), as reuniões da Coordenação Executiva, lavrando e assinando juntamente com o Coordenador as respectivas Atas;
- II - Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Coordenador;
- III - Manter o cadastro de associado atualizado;
- IV - Manter sob controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.





Art. 22. Caberá ao Segundo Secretário Geral:

- I - Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva contribuindo com suas funções coletivas;
- II - Substituir o Secretário Geral em caso de impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23. Caberá ao Tesoureiro:

- I - Manter sob seu controle a movimentação financeira da Entidade;
- II - Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- III - Apresentar os balancetes à Coordenação executiva;
- IV - Assinar juntamente com o Coordenador os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24. Caberá ao Segundo Secretário:

- I - Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com as suas funções coletivas;
- Substituir o tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 25. Caberá ao Coordenador de Operações:

- I - Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com as suas funções coletivas;
- II - Implementar e Supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 26. Caberá ao Vice-Cordenador de Operações:

- I - Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com suas funções coletivas;
- II - Substituir o Coordenador de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 27. Caberá ao Coordenador Cultural e de Comunicação Social:

- I - Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- II - Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- III - Coordenar e supervisionar a elaboração de Material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este Estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 28. Caberá ao Vice-Cordenador Cultural e de Comunicação Social:

- I - Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com as suas funções coletivas;
- II - Substituir o Coordenador Cultural e de Comunicação Social em caso de impedimento temporário ou definitivo.

Art. 29. Caberá ao Coordenador de Patrimônio:





- I - Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes e publicações em geral;
- II - Implementar o Arquivo-Histórico da Entidade.

Art. 30. O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Coordenação Executiva é de cinco membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária onde tentar-se, à solução do impasse.

CAPÍTULO QUARTO RECEITAS E DESPESAS

Art. 31. A receita da Rádio Mania Advirá:

- I - Da contribuição especial de qualquer pessoa ou empresa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa, com valor, data e identificação do doador;
- II - Da contribuição mensal dos associados;
- III - De verbas provenientes de subsídios oficial;
- IV - De apoio cultural realizado por entidades de direito privado e de direito público;
- V - De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ 1º Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa, de fonte ilegal ou que comprometam de forma indireta os objetivos da Entidade.

§ 2º Todas as doações serão analisadas pela Coordenação Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Coordenação Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 32. As despesas da Rádio Mania podem ser:

- I - Despesas operacionais, tais como: aluguel de bens móveis e imóveis, compras de equipamentos, discos, fitas, CD's e outras;
- II - Pagamento de mão-de-obra para-assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações;
- III - Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§ 1º. Nenhum membro da Coordenação Executiva poderá ser remunerado, exceto o Coordenador de Operações que a critério da Coordenação Executiva poderá ser contratado como técnico, caso se faça necessária sua profissionalização.

§ 2º. A contratação de funcionário dependerá da aprovação de toda a Coordenação Executiva, e não apenas de sua maioria.

§ 3º. Os sócios não responderão pelas obrigações sociais da entidade.

§ 4º. Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

§ 5º O balanço anual das receitas e despesas da Radio Mania será apresentado e submetido ao conselho fiscal até o dia 30 de março do ano subsequente.





CAPÍTULO QUINTO PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 33. Minimamente, a programação da Rádio Comunitária deverá constar de:

- I - Tempo garantido aos seguimentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condição, observada apenas a adequação de horário na programação;
- II - Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- III - Proibição do uso de qualquer horário com fins político partidário, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação na comunidade, atingida pela transmissão; cujo convite deverá ser feito pela Rádio Comunitária, por escrito a todos e protocolado. (a exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei).

CAPÍTULO SEXTO DA DISSOLUÇÃO

Art. 34. A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no artigo 9º, § 1º.

§ 1º Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral Convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

§ 2º O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de caráter comunitário de fins não econômico, por deliberação dos associados, aprovadas em assembléia.

§ 3º Não havendo entidades que se enquadrem nas definições do parágrafo anterior, o patrimônio da Entidade será destinado à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes, aprovada em assembléia.

§ 4º Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

CAPÍTULO SÉTIMO DA SUBSTITUIÇÃO E PERDA DE MANDATO

Art. 35. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão perder seus mandatos quando ocorrer os seguintes casos:

- I - desempenho inadequado para a função a qual foi destinado;
- II - dilapidação do patrimônio da Radio Mania;
- III - grave violação deste Estatuto;
- IV - abandono de cargo na forma prevista no inciso VI;
- V - alteração de endereço da sede da Radio Mania, sem a devida comunicação e autorização do Ministério das Comunicações.





VI - faltar 03 reuniões consecutivas da Diretoria, sem justificar ou 05 reuniões alternadas, e/ou quando da realização da Assembléia Geral ordinária e extraordinária;

VII - descumprimento de determinação da Assembléia Geral.

§ 1º. A perda do mandato ocorrerá em observância do art. 59, inciso I e parágrafo único do Código Civil de 2002 e será declarada em Assembléia Geral Extraordinária específica.

Art. 36. Toda suspensão, perda de mandato ou exoneração de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação por escrito ao Membro afetado, assegurado ao interessado o direito à ampla defesa e contraditório, que deverá ser apresentado por escrito no prazo máximo de 30 dias após ter sido notificado. Após análise pelos demais Membros da Diretoria e Conselho Fiscal, será levado para apreciação e deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 37. Na hipótese de perda de mandato, as substituições se farão consoante o que determina o Artigo 40.

Art. 38. Havendo renúncia, exoneração, falecimento ou perda de mandato de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, assumirá automaticamente o cargo vago o substituto legal previsto neste Estatuto ou o suplente em ordem de classificação de suplência.

§ 1º. As renúncias serão comunicadas por escrito ao Coordenador Executivo, que se encarregará de anunciar para todos demais Membros da Coordenação Executiva, Conselho Fiscal e todos os Associados.

§ 2º. Em se tratando de renúncia do Coordenador Executivo, será esta notificada, igualmente por escrito, ao seu substituto, que dentro de no máximo 48 horas, reunirá a Diretoria para tomar ciência, que cuidará de dar a devida publicidade a todos os Associados.

Art. 39. Em caso de renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, em sua totalidade, a mesma deverá ser comunicada por escrito com antecedência mínima de 72 horas, em reunião específica com participação de pelo menos 05 Associados em gozo de seus direitos ou outro órgão competente para apreciar e deliberar sobre a designação de uma junta administrativa provisória.

Art. 40. A junta administrativa provisória, constituída nos termos do artigo anterior, procederá no prazo máximo de 60 dias, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária específica para a eleição de nova Diretoria e do Conselho Fiscal, tudo conforme previsto neste Estatuto.

Art. 41. Em caso de abandono de cargo, proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal





que houver abandonado o cargo, ser eleito para qualquer mandato de administração da Associação, por pelo menos 03 anos, após seu abandono, devendo ser submetido às exigências do art.9º deste Estatuto.

Parágrafo Único. Considera-se abandono de cargo o previsto nos incisos IV e VI do artigo 35 deste estatuto.

CAPÍTULO OITAVO DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 42. Caberá à Assembléia de Fundação eleger a primeira Coordenação Executiva, cabendo a esta:

- a) Registrar o presente Estatuto na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o Cadastro de Associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão FM;
- e) Associar-se à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- f) Manter intercâmbio com o ABRAÇO (Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária) e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes do Brasil e/ou em outros países. Nada mais a tratar, foi encerrada a presente Assembléia. Eu Sérgio De Mory Pezzim, Secretário Geral lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por mim e pelo coordenador Executivo.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2015.

Sergio de Mory Pezzim
Secretaria Geral

Caetano Palva Simonato
Coordenador Executivo

G. Pezzim
0285.4.592.



Rua Rui Barbosa, 16 - Tel:3521-0611 - Fax: 3522-6681 - 29300-042 - Cach. Itapemirim - ES
Tabeliã e Oficiala - Bel* CECILIA SIMONATO
Tabeliã e Oficiala Substituta - Bel* FABIOLA SIMONATO SOARES

PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado sob nº 7.326

Averbado sob nº AV. 10 - 451. LIVRO A

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28/05/2015

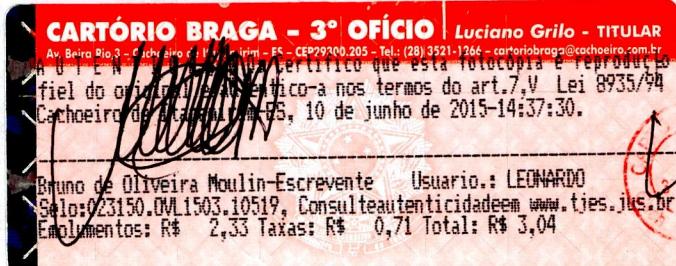
Cecilia Simonato
CECILIA SIMONATO - Oficiala

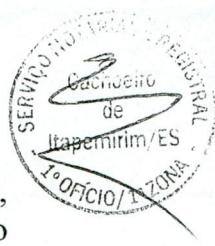
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024588 RKD150206548

Registrado sob nº 451 em 28/05/2015

Emolumentos: R\$79,30 Encargos: R\$30,78 Total: R\$110,08

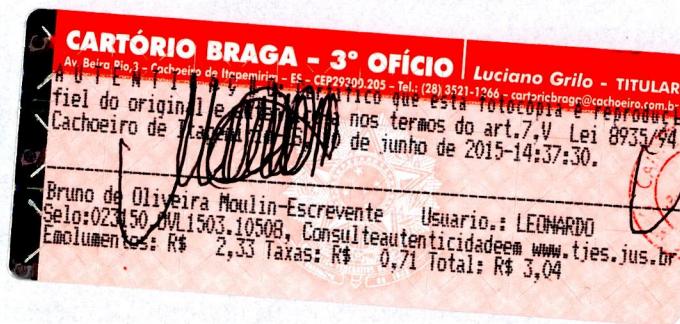
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

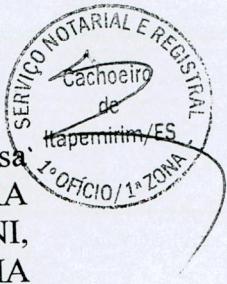




ATA ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL

Aos quinze dias (15) do mês de dezembro de dois mil e quatorze (2014), reuniu-se em Assembleia Geral Eleitoral os associados da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, conforme presença registrada em livro próprio de presença. O Coordenador Executivo da Associação, Senhor Caetano Paiva Simonato, iniciou a Assembleia relatando os avanços e as dificuldades de conseguir apoio cultural no comércio do município de Cachoeiro de Itapemirim e a falta de locutores para fazer trabalho voluntariamente na Rádio Comunitária, haja vista, que várias pessoas tiveram oportunidades e não se enquadram perfil da emissora, não seguindo as normas exigidas pelo Ministério das Comunicações. A seguir o coordenador passou a fazer a leitura do Edital fixado na sede do dia quinze (15) de novembro de dois mil e quatorze (2014), convocando os associados para a eleição com o seguinte teor: "Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, fundada em quatorze de junho de mil novecentos e noventa e oito, CNPJ 02.731.488/0001-51. Assembleia Geral Eleitoral. No dia 15 de dezembro de 2014, será realizada a eleição para a Coordenação Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 11º do Estatuto da Associação. Os pedidos de inscrição de chapas obedecerão aos parágrafo segundo e quarto do Artigo 11º do Estatuto da Associação, obedecendo ao prazo de quinze dias antes do prazo para a realização das eleições. O local das eleição será no endereço: Rua Antonio Felix Vieira nº 23, Bairro Santo Antonio, sede social da entidade. A votação terá inicio às 19:00 horas e encerrando às 21:00 horas. Quaisquer pedidos de impugnação e ou quorum, obedecerá ao previsto no parágrafo terceiro do Artigo 11º da Associação. O Edital de convocação encontra-se na sede social da Associação, conforme previsto no 'parágrafo primeiro do Artigo 9º do Estatuto da Associação'. Caetano Paiva Simonato, Coordenador Executivo. Após a leitura o Coordenador falou que somente foi apresentada uma chapa que respeitou os prazos previstos no Edital não havendo impugnação da chapa. O Coordenador passou a fazer a apresentação da única chapa que está assim composta: Diretor Executiva: Coordenador CAETANO PAIVA SIMONATO, Vice Coordenador JOSE ANCHIETA CARDOSO, Secretário Geral SÉRGIO DE MORY PEZZIM, Segundo Secretaria Geral MARIA ESTELA DE AQUINO RAINHA, Tesoureiro EDSON AQUINO, Segundo Tesoureiro TERESA PAIVA MOZER, Coordenadora de Operação JOSE RAIMUNDO FONSECA DA SILVA, Vice Coordenador de Operação LUCIANO ROCHA FABRIS, Coordenador Cultural e de Comunicação Social MARCOS ALVES BARBOSA, Vice Coordenadora Cultural e de Comunicação Social SHIRLEY BORGES, Coordenador de Patrimônio GUSTAVO CONRADO SCHWAN. Conselho Comunitário: EDVAR ZUCOLOTO, representante da Associação de Moradores do Bairro Aquidaban, ELIAS PAIVA SIMONATO, representante da Paróquia Nossa Senhora da Consolação, JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA LEONARDO, representante da Associação de Moradores do Bairro Santo Anronio, JOSIAS DA SILVA RAINHA, representante da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Ferroviarios de Cachoeiro de Itapemirim,





ORZANDIO DOMINGOS MOZER, representantes do Instituto Reboca Casa Bonita. Conselho Fiscal. Titulares: AFONSO CELSO SILVEIRA, LEONARDO, MOACIR ESQUIAVO, EPIPHANIO CANDIDO GASPARINI, Suplentes: ZOROASTRO HENRIQUE DE FARIAS, MARIA DA PENHA BONANDI CARDOSO, ELY SIMONATO TON. Depois de feita a leitura dos nomes dos integrantes da única chapa pelo Coordenador, convocou os presentes para a votação que ocorreu de forma unanime. Após a votação o coordenador deu posse a nova diretoria para um mandato de quatro anos. Depois de empossada a nova diretoria o Coordenador franqueou a palavra aos novos diretores e aos presentes, que se comprometeram a realizar um trabalho integrado junto as comunidades. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerrou a presente Assembleia Geral Eleitoral e determinou a lavratura da presente Ata que vai assinado por mim Secretario Geral e pelo Coordenador.
Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2014.

Caetano Paiva Simonato
Coordenador

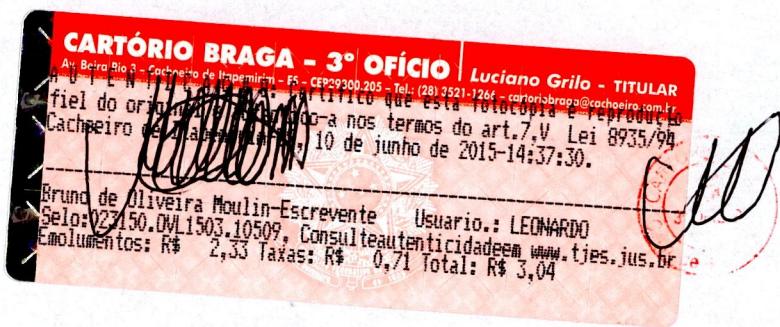
Sérgio De Mory Pezzim
Secretário

Serviço Notarial e Registrarial - Serventia Extrajudicial - 1º Ofício - 1ª Zona
Rua Rui Barbosa, 16 - Tel: 3521-0611 - Fax: 3522-6881 - 29300-042 - Cachoeiro de Itapemirim - ES
Tabeliã e Oficiala - Bel° CECILIA SIMONATO
Tabeliã e Oficiala Substituta - Bel° FABÍOLA SIMONATO SOARES

PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob nº 7.284
Averbado sob nº AV. 9 - 451. LIVRO A
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28/04/2015
CECILIA SIMONATO - Oficiala



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	
Selo Digital de Fiscalização	
024588 RKD150202309	
Registrado sob nº 451 em 28/04/2015	
Emolumentos: R\$79,30 Encargos: R\$26,81 Total: R\$106,11	
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	



NOVA GRADE DE PROGRAMAÇÃO APROVADA PELO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIO DO BARIO SANTO ANTONIO FM: A PARTIR DO DIA 15 (QUIINZE) DE DEZEMBRO DE 2014 A 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2015,

A partir das 00:00 às 05:00 horas programas musicais com todo estilo de música popular brasileira, das 05:00 às 07:00 horas, programa Coração Sertanejo, programação com o perfil do homem do campo e da cidade, dicas culinárias, técnicas Agrícolas para os produtores rurais, sempre com participação de um técnico agrícola e/ou engenheiro Agrônomo, das 07:00 às 08:00 programa Emoções com musicas do Rei Roberto Carlos, nascido em Cachoeiro de Itapemirim, uma homenagem justa a quem da tanta alegria uma nação, das 08:00 às 10:00 horas, programa Expresso 87, apresentação Elica dos Santos Ferreira, programa de entretenimento com os ouvintes participação das comunidades organizados, noticia do dia, debates com temas atuais; das 10:00 às 11:00 horas, Programa Experiência de Deus, apresentação Padre Reginaldo Manzotti, programa direcionado a evangelizar, das 11:00 às 12:00 horas, Programa Mania Notícias, apresentação José Raimundo Fonseca da Silva, noticiário geral, tudo que acontece no Município, Estado, Brasil e o mundo, das 12: 00 às 13:00 horas, Programa Túnel do Tempo, musicais popular brasileira, as canções inesquecíveis, das 13:00 às 15:00 horas, Programa Mania de Você, Apresentação Maria da Penha de Souza, programa de orientação a população, Notícia do Mercado de Trabalho, Notícias Culturais e Educativas, dicas de vestibular, primeiro emprego, saúde da mulher, debates com temas atuais com um profissional da área em questão, enquetes, entrevista com as lideranças comunitárias e políticas; das 15:00 às 19:00 horas, programa Boa Tarde Família, Apresentação José Anchienta Cardoso (Diácono Zezinho), programa cultural, oração, informação, educativo e entretenimento com os ouvintes; das 19:00 às 20:00 horas, Voz do Brasil; das 20:00 às 00: Programa musica popular.

Sábado, das 00:00 ás 05:00 horas, programa musical com musica popular brasileira; das 05:00 as 07:00 horas, programa Coração sertanejo; das 07:00 ás 08:00 horas, programação Emoções com Roberto Carlos, das 08:00 às 10:00 horas, programa Conexão Jovem, apresentação Luciano Rocha Fabris e Marcos Alves Barbosa, programa de sucesso de musicas atuais com a participação direta do ouvinte, orientação do direito do cidadão, das 10:00 ás 11:00 horas, programa Experiência de Deus e de 11:00 as 12:00 horas, Fé em debate, com o Padre Reginaldo Manzoti; das 12:00 ás 16:00 horas, programa Sabadão premiado, com participação direta dos ouvintes, apresentação José Anchienta Cardoso, programa Os Bregas, apresentação Caetano Paiva Simonato, programa cultural, das 18:00 ás 22:00 horas, programa Forrozão de 87; das 22:00 as 00:00 horas, programa musicas populares brasileira, no domingo das 00 as 24 programas musicais.

A Rádio vem desenvolvendo um trabalho de divulgação dos eventos e notícias dos Bairros, Distritos, Município, Brasil e do mundo que envolva a coletividade, proporcionando debates e reivindicações aos órgãos públicos na melhoria e qualidade de vida da população, sempre com a participação de um profissional do assunto em questão, com essa nova modalidade de fazer rádio, ainda encontramos obstáculos para adquirir os apoios culturais junto ao comércio da nossa cidade, por ser institucional e não podendo falar os preços dos produtos, por ser uma rádio de baixa potência, temos essas dificuldades, através de uma nova cultura e a

importância de uma rádio diretamente ligada aos princípios éticos e morais, valorizando cultura, educação, fortalecendo e respeitamos os costumes de uma sociedade, com esse objetivo estamos lutando para o reconhecimento de todos em superar algumas dificuldades encontradas, pois, a concorrência é grande, por existir várias rádios comerciais e televisão em nosso município.

CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS:



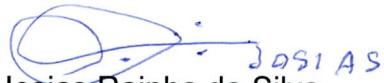
Edvar Zucoloto



Elias Paiva Simonato



José Augusto Silveira Leonardo



Josias Rainha da Silva



Orzandio Domingos Mozer

**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO
COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM, EM 10 DE JUNHO DE
2015.**

- 01 – Caetano Paiva Simonato, brasileiro, casado, portador CPF 620.807-867-00 – RG 505.164 – ES, Rua: Senador Mesquita nº 30 – B. Stº. Antonio – Cach. de Itap. - ES.
- 02 – Danilo Machado, brasileiro, casado, portador CPF 340.543.757-15 – RG 147.340 – ES
Rua: Rio Grande do Norte nº 19 – B. Stº. Antonio – Cach. de Itap. - ES.
- 03 – Sérgio de Mory Pezzim, brasileiro, casado, portador CPF 560.636.287-29 – RG 353.318 - ES, Rua: Luiz Correa Malva nº 37 – B. Stº. Antonio – Cach. de Itap. - ES.
- 04 – Geraldo Giro, brasileiro, casado, portador CPF 364.147.787-53 – RG 194.021 – ES
Av. Jones dos Santos Neves nº 54 - B. Stº. Antonio – Cach. de Itap. - ES
- 05 – Ermerindo Zucoloto, brasileiro, casado, portador CPF 071.009.577-53 – RG 159.870 – ES
Rua: Senador Mesquita nº 87 – B. Stº. Antonio – Cach. de Itap. - ES
- 06 – Gilberto Albuquerque Moreno, brasileiro, casado, portador CPF 789.684.367-53 – RG 701.452 - ES, Rua: Samuel Duarte nº 01 – B. Stº. Antonio – Cach. de Itap. - ES.
- 07 – Moacir Esquiavo, brasileiro, viúvo, portador CPF 159.590.747-53 – RG 2.06014 – RJ
Rua: Antonio Felix Vieira nº 08 – B. Stº Antonio – Cach. de Itap. - ES
- 08 – Maria Estela de Aquino Rainha, brasileira, casada, portadora CPF 015.462.537-00 – RG 888.154 – ES, Rua: Senador Mesquita nº 30 – B. Stº Antonio – Cach. de Itap. - ES
- 09 – Shirley Borges, Brasileira, solteira, portadora CPF 125.597.687-04 – RG 117.800 – ES
Rua: Senador Mesquita nº 39 – B. Stº. Antonio – Cach. de Itap. - ES
- 10 – José Marchon Zago – brasileiro, casado, portador CPF 749.065.887.34 – RG 359.138 – ES
Rua: Carlos Rebelo Silva nº 28 – B. Stº Antonio – Cach. de Itap. - ES.
- 11 – Marcos Alves Barbosa, brasileiro, casado, portador CPF 079.103.027-03 – RG 20865
OAB - ES, Rua: Rubem Braga nº 05 - B. Alto Amarelo – Cach. de Itap. - ES.
- 12 – Gustavo Conrado Schwan, brasileiro, casado, portador CPF 190.149.597- 72 – RG 162. 331 - ES, Rua Gerônicio Moreira de Souza nº 14 – B. Stº. Antonio – Cach. de Itap. - ES.
- 13 – Edivá Zucoloto, brasileiro, casado, portador CPF 798.016.927-15 – RG 744.930 – ES
Rua: Antonio Felix Vieira nº 03 – B. Stº. Antonio – Cach. de Itap. - ES

- 14 – José Augusto Silveira Leonardo, brasileiro, casado, portador CPF 576.215.517-15 , RG 355.724 - ES, Rua: Samuel Duarte nº 15 – B. Stº Antonio – Cach. de Itap. - ES.
- 15 – Regina Perosini Rodrigues, brasileira, Casada, portadora CPF 015.255.367-37 – RG 1.062.145 – ES, Av. Jones dos Santos Neves – B. Stº. Antonio – Cach. de Itap, - ES.
- 16 – Carlos Rafael da Silva, brasileiro, casado, portador CPF 828.138.417-49 – RG 710.908 – ES, Av. Aristides Campos nº - B. Stº. Antonio – Cach. de Itap. - ES
- 17 – José Raimundo Fonseca da Silva , brasileiro, casado, portador CPF 862.134.157-33 – RG 749.990 – ES Rua: Idália Rocha Cordeiro nº 21 – B. Amarelo – Cach. de Itap. - ES
- 18 – Zoroastro Henrique de Farias, brasileiro, separado, Portador CPF 183.773.517-49 – RG 1.662.825 – RJ, Rua: Francisco Aurélio Corte Imperial nº 44 - B. Stº. Antonio – Cach. de Itap. ES.
- 19 – Tereza Paiva Mozer, brasileira, casada, portadora CPF 095.394.747-52 – RG 467.459 – ES Rua: Paraíba nº 09 – B. Stº. Antonio – Cach. De Itap. - ES.
- 20 – Elias Paiva Simonato, Brasileiro, casado, portador CPF 798.038.147-53 – RG 553.909 – ES, Rua: Senador Mesquita nº 30 – B. Stº. Antonio – Cach. de Itap. - ES.
- 21 – Afosno Celso Silveira Leonardo , brasileiro, casado, portador CPF 420.701.557-49 – RG 348.210 - ES, Rua: Antonio Felix Vieira nº 32 – B. Stº Antonio – Cach. de Itap. - ES.
- 22 – Joaquim Canzian Filho, brasileiro, solteiro, portador CPF 881.539.837-66 – RG 990.696 ES, Av. Jones dos Santos Neves nº - B. Stº. Antonio - Cach. de Itap. – ES.
- 23 – Ories Pereira Lopes, brasileiro, casado, portador CPF 716.164.627-87 – RG 435.729 – ES Rua: Jayme Amorim Salles nº 07 – B, Stº Antonio – Cach. de Itap. - ES.
- 24 – Luciano Rocha Fabris, brasileiro, casado, portador CPF005.213.957-39 - 959.011 – ES Rua: Tieta nº 10 – B. Recanto – Cach. de Itap. - ES.
- 25 – Gustavo Carvalho Lins, brasileiro, solteiro, portador CPF 068.571.197-83 – RG 1.445.149-ES, Rua: Luiz Correa Malva nº 03 – B. Stº. Antonio – Cach. de Itap. - ES.
- 26 – José Anchiente Cardoso, brasileiro, casado, portador CPF 282.528.707-59, – RG 238.203 ES, Rua: Francisco Pim nº 12 – B. São Geraldo – Cach. de Itap. - ES.
- 27 – Epiphanio Candido Gasparine, Brasileiro, Viúvo, portador CPF 159.678.087-87 – RG 88.601 - ES, Rua: Anacleto Ramos nº 66 – B. Ferroviários – Cach. de Itap. - ES.
- 28 – Daniel Carlos Calvi, brasileiro, casado, portador CPF 282.721.107-68 – RG 259.909 – ES Av. Jones dos Santos Neves nº - B. Stº Antonio - ES

- 29 – Josias Rainha da Silva, brasileiro, casado, portador CPF 215.469.837-91 – RG 98093 SSP ES, Rua: Manoel Fonseca nº 49 – B. Ferroviários – Cach. de Itap. - ES.
- 30 – Carlos Magno Bandeira Junior, brasileiro, casado, portador CPF 087.235.887-99 - RG 1.573.460 - SPTC – ES, Rua: Fernando de Abreu nº 32 - Bairro Ferroviários – Cach. de Itap. ES
- 31 – Edson Aquino, brasileiro, divorciado, portador CPF 342.712.527-00 – RG 229.276 – SSP - ES, Rua: Manoel Fonseca nº 49 – Bairro Ferroviários – Cach. de Itap. - ES
- 32 – Ely Simonato Ton, brasileiro, casado, portador CPF 324.422.707-49 – RG 159.991 - ES Rua: Paraíba nº 03 – B. Stº. Antonio – Cach. de Itap. - ES
- 33 – Orzandio Domingos Mozer, brasileiro, casado, portador CPF 493.641.117-53 – RG 350.184 - ES, Rua: Paraíba nº 09 - Stº Antonio – Cach. de Itap. - ES.
- 34 – Maria da Penha de Souza, brasileira, Casada, Portadora CPF: 952.100.757-53 - RG 1.157.767- ES, Rua: Etelvina Vivacqua nº 63 - B. Nova Brasília – Cach. de Itap. - ES.
- 35 – Paulo Roberto Pereira Borges, brasileiro, casado, portador CPF: 716.162.847-49 – RG 556.961 - ES, Rua: Silvino Ambrosio nº 18 - B. Boa Vista – Cach. de Itap. - ES
- 36 – Maria da Penha Bonandi Cardoso, Brasileira, Casada, Portadora CPF 421.084.707-00 RG 1.421.963 - ES Rua: Francisco Pim nº 12, B. São Geraldo, Cach. de Itap. ES.



CAETANO PAIVA SIMONATO
Coordenador Executivo

ANEXO 13 – LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento e Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC

02.731.488/0001-52

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Rádio Mania

Portaria de Autorização nº 238 de 2003 Publicada no D.O.U de 24 de junho de 2005.
Decreto Legislativo nº 680 de 2005 Publicado no D.O.U. de 24 de junho de 2005.

1 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

Rua Antonio Felix Vieira nº 18

BAIRRO CIDADE

Santo Antonio, Cachoeiro de Itapemirim-ES

CIDADE(CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20° 50' 47" S 41° 07' 36" W

NÃO _____ SIM _____ X _____

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

2 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

Rua Antonio Felix Vieira nº 18

BAIRRO CIDADE

Santo Antonio, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

CIDADE(CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20° 50' 47" S 41° 07' 36" W

NÃO _____ SIM _____ X _____

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO _____ SIM _____ X _____

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

3 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8- “Outras informações de interesse”)

LOGRADOURO

Rua Antonio Felix Vieira nº 18

BAIRRO CIDADE

Bairro Santo Antonio, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

CIDADE(CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20° 50' 47" S 41° 07' 36" W

4- TRANSMISSOR PRINCIPAL

Energia Equipamentos Eletrônicos Ltda.

MODELO POTÊNCIA Nº HOMOLOGAÇÃO
EFM – 25C 25,0 watts 0941/01

POTÂNCIA DE OPERAÇÃO POTÊNCIA MEDIDA
25,0 watts 25,0 watts

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO FREQUÊNCIA MEDIDA
87,9 MHz 87,9 MHz

5 – TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO POTÊNCIA DE FABRICA Nº HOMOLOGAÇÃO
_____ . _____ watts _____

POTÂNCIA DE OPERAÇÃO POTÊNCIA MEDIDA
_____ watts _____ watts

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO FREQUÊNCIA MEDIDA
_____ MHz _____ MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados

NÃO _____ SIM _____ X _____
Que constam na última licença expedida?

6 – SISTEMA IRRADIANTE – ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA MODELO

Ideal Industria e Comercio Antenas Ltda. - PTB5/8

GANHO Max(Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE
ALTITUDE DO LOCAL

03.0dBd 30.0m 24.0m 50.0m

NÃO _____

SIM X _____

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

7 – LINHA DE TRANSMISSÃO
FABRICANTE
RFS BRASIL RG - 213

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100m (AL) PERDAS NA LINHA (PL)
EFICIÊNCIA DA LINHA(n)
25.0M 6.9 dB 1.725dB

Perdas na linha (PL) = L.AL Eficiência da linha n = 10

8. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9 – INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Foi utilizado aparelho medidor ganho de potência e perda de potência - atenuação.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA
NOME COMPLETO
Ubiratan Lopes do Amaral

ENDEREÇO
Rua Jerônimo Monteiro nº 289

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
Amarelo

CIDADE UF
Cachoeiro de Itapemirim - ES.

REG. CREA FORMAÇÃO
ES-000977 /D

CEP TELEFONE FAX
29.304-647 (28) 8803-1314

E-MAIL
es.ubiratan@gmail.com

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de maio de 2015.


ASSINATURA



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Espírito Santo



Mútua CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-ES

ART: 0820150087524

L.D.: 10491.05297 96900.000009 00018.237545 1 6473000006768

Valor: R\$ 67,68

Acesso realizado utilizando o IP: 201.79.14.37

[Clique aqui para Imprimir a ART](#)

Recibo do Sacado



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRÔNOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CAIXA

104-0

10491.05297 96900.000009 00018.237545 1 6473000006768

Cedente		Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES		0167 / 052996-4	R\$		90000000001823754-7
Número do documento		Vencimento	Valor documento		
0820150087524		28/6/2015	67,68		
(-) Desconto / Abatimentos		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado					
UBIRATAN LOPES DO AMARAL					

Demonstrativo

CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES

CEFO17101062015038241000562

67/68RD1006

Autenticação mecânica

Carta_ (0561969) SEI 53900.017145/2015-57 / pg. 69

Corte na linha pontilhada



1. Responsável Técnico

UBIRATAN LOPES DO AMARAL

Título profissional: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

RNP: 0802489850

Registro: ES-000977/D

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999



2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM

CPF/CNPJ: 02731488000152

Rua: RUA SANTO ANTONIO FELIX VIEIRA

Nº: 18

Complemento:

Bairro: SANTO ANTONIO

Cidade: C ITAPEMIRIM

UF: ES

CEP: 29300710

Telefone: (28) 3511-0377

Vinculado à ART:

Valor do Contrato/Honorários: R\$ 700,00

Tipo de contratante:

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA SANTO ANTONIO FELIX VIEIRA

Nº: 18

Complemento:

Bairro: SANTO ANTONIO

Quadra:

Lote:

Cidade: C ITAPEMIRIM

UF: ES

CEP: 29300710

Data de início: 31/05/2015

Previsão de término: 07/05/2015

Coordenadas Geográficas: ,

Código:

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 Nº Pavimento(s): 0 Dimensão/Quantidade: 0 Unidade de medida: m2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 5 - ELABORAÇÃO DE PROJETO/ ESPECIFICAÇÃO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 100 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 2301 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 1118 - SONORIZAÇÃO

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 108 - PROJETO DE SONORIZAÇÃO, 108 - PROJETO TERRAPLENAGEM DRENAGEM

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RENOVAÇÃO DE ORTOGA DE RADIODIFUSÃO REFERENTE AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Profissional

Contratante

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-ES, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.›

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____, de _____ de _____

UBIRATAN LOPES DO AMARAL - CPF: 30667585753

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM - CPF/CNPJ: 02731488000152

9. Informações

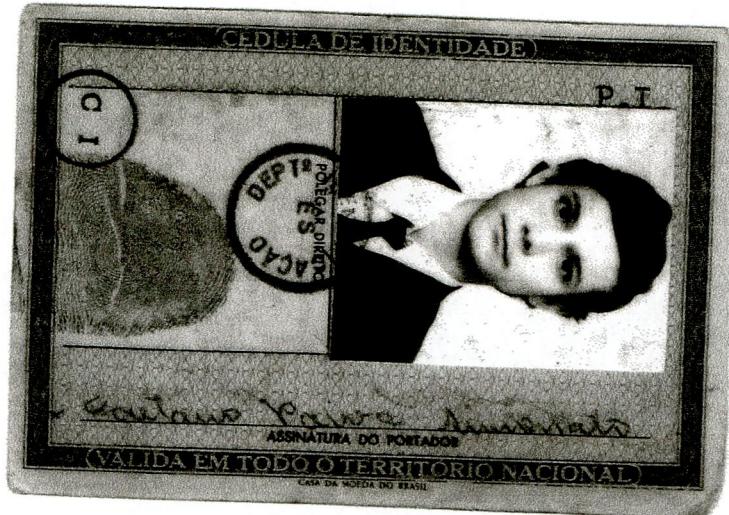
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27) 3134-0046 art@creaes.org.br





ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.- ESCELSA
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

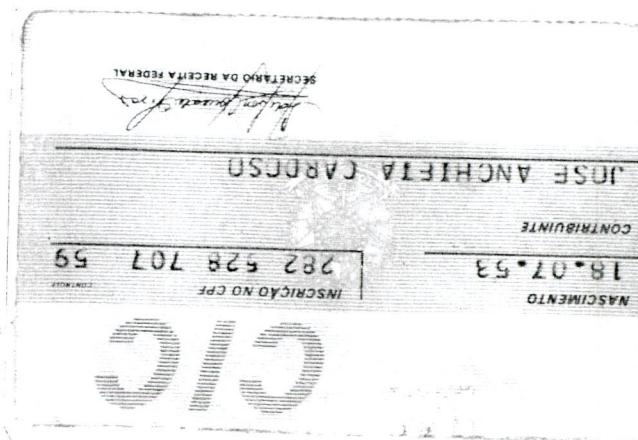
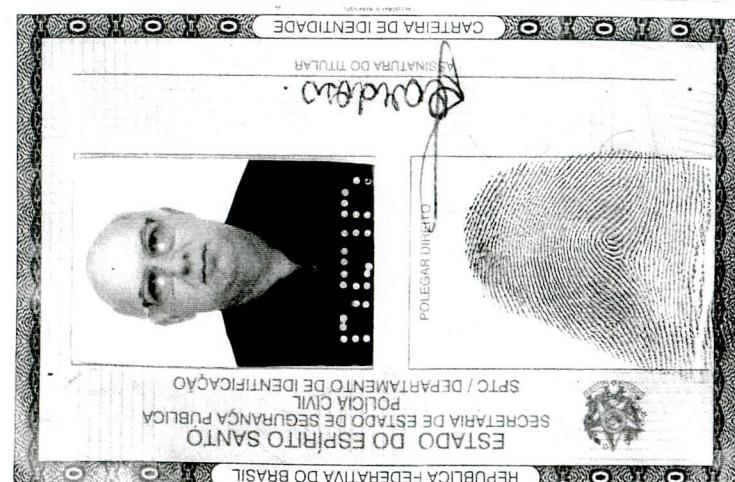
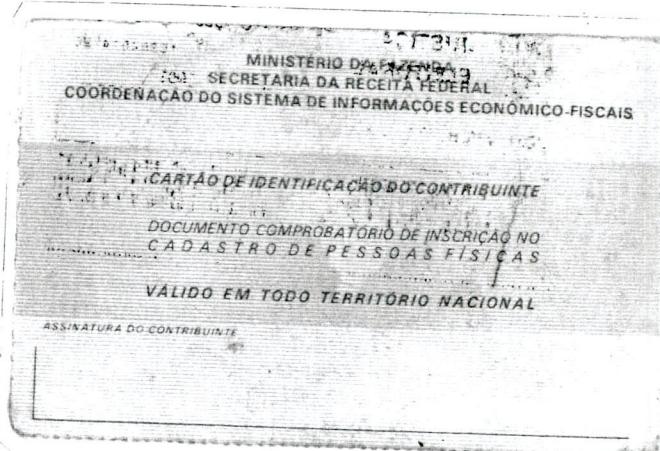
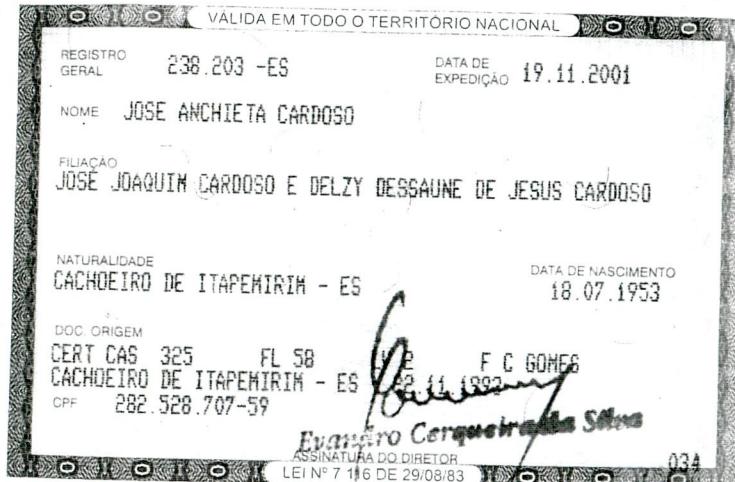
Instalação

734815

Conta do Mês

MAIO/2015

Dados Cadastrais		Histórico de Consumo (kWh)			
CAETANO PAIVA SIMONATO		Consumo (kWh)	Consumo (kWh)		
RUA SEN MESQUITA 30 CAIXA 05 29300-450 SANTO ANTONIO / CACHOEIRO DE ITAPEMirim Cod. Fiscal Oper.: 5258-TENSÃO FORN.: 127 V - Monofásico Classificação: 110-RESIDENCIAL U.I.: B32C130A.15 - Medidor: ECOM2791 - B6.40r		2015	2014		
		HÓI	51		
		ABR	77		
		MAR	104		
		FEV	119		
		JAN	167		
		Ano > 2014	2013		
		2013	92		
Descrição de Consumo					
Medidor	Leit. Atual (+)	Leit. Anter. (-)	Const. (x)		
ECH02791 kWh	39371	39320	1		
			51		
Indicadores de Qualidade					
REFERÊNCIA: MNR/2015					
Limite Permitido					
DIC		FIC	DH10		
4.63		3.17	2.69		
Aprovado Mensal					
0.60		0.60	0.03		
Conjunto Acrel					
CACHOEIRO					
Datas Importantes					
Leit. Anter: 06/04/2015 Prev. Prox. Leitura: 05/06/2015 Num: 01/05/2015					
Leit. Atual: 05/05/2015 Emissão/Apresentação: 05/05/2015					
Detalhes de Faturamento					
Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)		
Importe do fornecimento de energia elétrica			59,43		
Consumo-EVM	51.00 kWh	X (0,22268000 + 0,28544000)	25,92		
Tributos	B. Calculo	X	Alíquota		
PIS	39,43	X 1,65%	0,66		
COFINS	39,43	X 7,60%	2,99		
ICMS	39,43	X 25,00%	9,86		
BANDEIRAS TARIFÁRIAS					
BANDEIRA TARIFÁRIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERMELHA					
N.o dias Fat. Bandeira Vermelha (BVM): 29 dias (06/04/2015 a 05/05/2015)					
Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)					
Detalhes do Valor Faturado (R\$)					
ENER. ELETRICA	TRANSMISSAO	DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
16,43	0,83	7,35	1,28	13,51	39,43
SERVIÇOS DE TERCEIROS: A COBRANÇA VIA FATURA DE ENERGIA ELETRICA PODE SER INTERROMPIDA A QUALQUER TEMPO JUNTO AO ATENDIMENTO EDP.					
Agradecemos a pontualidade no pagamento					
DECLARAMOS QUE ATÉ O PROCESSAMENTO DESTA FATURA, NÃO CONSTAM DEBITOS DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA VENCIDAS NO ANO DE 2014 E EM ANOS ANTERIORES. FICAM RÉSSALVADOS, ENTRETANTO, EVENTUAIS DEBITOS QUE ESTEJAM SOB DISCUSSAO JUDICIAL. ESTA DECLARAÇÃO NÃO EXITA EVENTUAL DEBITO PROVENIENTE DE CONSUMO IRREGULAR E PARCEIMENTOS.					
Referência para Débito Automático: 140073481519					
Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.		Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar	
		51	20/05/2015	R\$ 39,43	
Dados Complementares		Locais mais próximos para pagamento			
CPF: 62070886700	CREDSSL - RUA BERNARDO HORTA, 312 FACIL PROMOTOR - RUA. PEDRO DIAS, 19 DACAFA FINANCEIRA - RUA CORONAL FRANCISCO BRAGA, 27				
Reservado ao Fisco					
87cd. d5a0. 36a8. 83e7. f47b. 2d40. 7b68. 5fe5					
EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REDE N.015/2014 - PROCESSO N.65572718					





ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.- ESCELSA
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação
131475
Conta do Mês
MARÇO/2015

Dados Cadastrais		Histórico de Consumo (kWh)			
JOSE ANCHIETA CARDOSO		Ano -> 2015 2014			
RUA FRANCISCO PIRI 12 29314-700 SAO GERALDO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		JAN 337 435			
Cod. Fiscal Oper.: 5258-TENSÃO FORN.: 220 / 127 V - Trifásico		FEV 350 422			
Classificação: 110 RESIDENCIAL		JAN 357 543			
U.L.: B98C165A.123 - Medidor: EOM18618 - BvB.401		Ano -> 2014 2013			
Descrição de Consumo		DEZ 395 431			
Medidor Leit. Atual (+) Leit. Anter. (-) Const. (x) Consumo (x)		NOV 367 380			
EOM18618 kWh 95133 94796 1 337		Indicadores de Qualidade			
Leit. Anter:26/02/2015 Prev. Prox. Leitura:28/04/2015 Nuit:25/03/2015		REFERENCIA: JAN/2015			
Leit. Atual:27/03/2015 Emissão/Apresentação:27/03/2015		Limite Permitido			
		P10 P10 0.00			
		4.50 3.17 2.63			
		Consumo: BVM			
		0.00 0.00 0.00			
		Consumo: Bvel			
		CACHOEIRO			
Datas Importantes					
Leit. Anter:26/02/2015 Prev. Prox. Leitura:28/04/2015 Nuit:25/03/2015					
Leit. Atual:27/03/2015 Emissão/Apresentação:27/03/2015					

Detalhes de Faturamento							
Descrição	Quantidade	X	U\$D	+	IE	=	Total R\$
Tarifa de fornecimento de energia elétrica							234,48
Consumo: BVM	337,00 kWh	X	(0,2194310 + 0,27954034)	167,35			
IRI							6,53
SEU 0800 7223000							5,99
DOI HECL 0800 234324							5,00
PRESTOES PLNU PAGTO (3 de 6)							126,25
CONTRIBUICAO DE ILUM. PUBLICA - LEI MUNICIPAL 6396/2002							20,68
Debitos							
P10	234,48	X	0,67%				1,57
IRI	234,48	X	2,96%				6,94
TUDO	234,48	X	15,00%				38,62

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

BANDEIRA TARIFÁRIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERMELHA

No dia fat. Bandeira Vermelha (BVM): 29 dias (26/02/2015 a 27/03/2015)

Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site HNELC www.aneeel.gov.br

Detalhes do Valor Faturado (R\$)

ENER.ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
106,06	5,58	47,46	9,25	67,13	234,48

Remissões

TARIFA REAJUSTADA EM 26/02/2015 VIGENTE EM 27/03/2015

REAVISO DE VENCIMENTO.

A fatura abaixo está pendente de pagamento. Não sendo quitada até o 15º dia deste aviso (Lei 8.987/95) o fornecimento poderá ser suspenso e sujeito a cobrança do custo de disponibilidade. Após 02 ciclos de faturamento, a relação contratual pode ser encerrada (Art 7º - REN. HNELC 414/10). Favor Desconsiderar este reaviso caso os débitos tenham sido quitados.

MES/ANO VENCIMENTO VALOR (R\$)
02/2015 11/03/2015 353,58

10001879214 0020 L00XXXXXXXXXXXXX978,94R 22/05/15

Referência para Débito Automático: 1400013147515

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	337	10/04/2015	R\$ 398,94







ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.- ESCELSA
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação
291303
Conta do Mês
MAIO / 2015

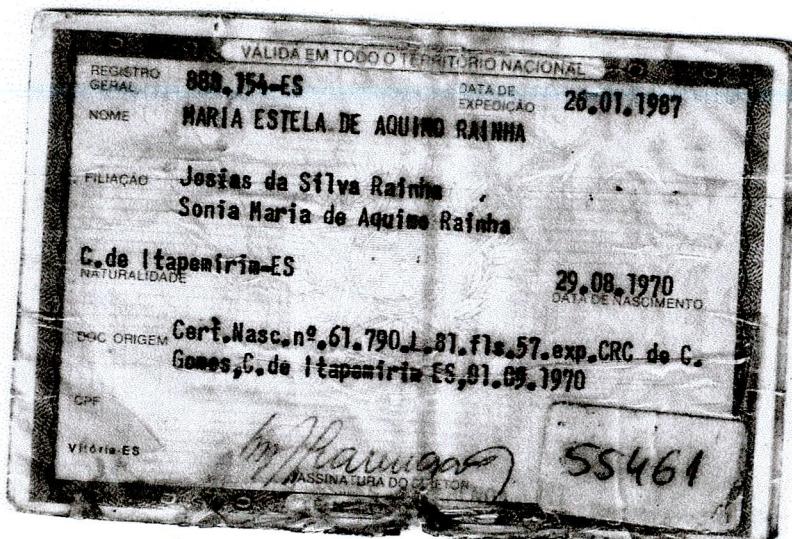
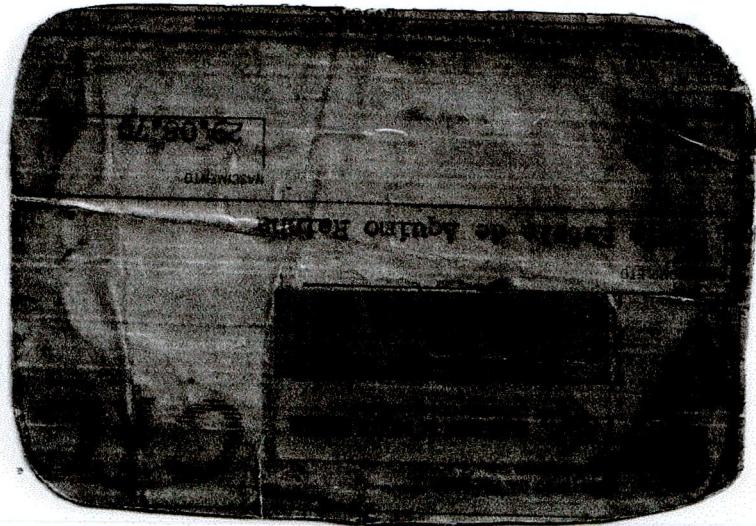
Dados Cadernais		Histórico de Consumo (kWh)	
SÉRGIO DE MORY PEZZIM		Ano > 2015 2014	
RUA LUIZ CORREA MALVA 37 9300-540 SANTO ANTONIO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRI Cod. Fiscal Oper.: 5258-TENSAC FORN.: 127 V - Monofásico Classificação: 110-RESIDENCIAL J.L.: B32C163A.178 - Medidor: ECJ13225 - Bv8.40r		MAI 210 177 ABR 422 269 MAR 406 359 FEV 410 375 JAN 392 286	
		Ano > 2014 2013	
Descrição de Consumo		Indicadores de Qualidade	
Medidor	Leit. Atual(+) Leit. Anter.(-) Const.(x) Consumo(=)	REFERENCIA: MAR/2015	
CJ13225 kWh	2896 2686 1 210	Limite Permitido	
		DIC FIC DHIC	
		4.83 3.17 2.69	
		Apurado Mensal	
		0.00 0.00 0.00	
		Conjunto Aneel:	
		CACHOEIRO	
Datas Importantes			
Leit. Anter: 06/04/2015	Prev. Prox. Leitura: 05/06/2015		
Leit. Atual: 05/05/2015	Emissao/Apresentacao: 05/05/2015		

Detalhes de Faturamento		Fatura (R\$)			
Descrição	Quantidade	X (IUSD + IE)	= total R\$		
Importe do fornecimento de energia elétrica			162,28		
Consumo-BVM	210,00 kWh	(0,22268000 + 0,28544000)	106,70		
CONTRIBUICAO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL 5396/2002			13,29		
Tributos	B. Cálculo	X Aliquota			
PIS	162,28	X 1,65% =	2,67		
COFINS	162,28	X 7,60% =	12,34		
ICMS	162,28	X 25,00% =	40,57		
BANDEIRAS TARIFARIAS					
BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERMELHA					
Nº dias Fat. Bandeira Vermelha (BVM): 29 dias (06/04/2015 a 05/05/2015)					
Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL(www.aneel.gov.br)					
Detalhes do Valor Faturado (R\$)					
ENER.ELETTRICA	TRANSMISSAO	DISTRIBUIÇÃO	ENC.SETÓRIAS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
67,63	3,56	30,26	5,25	55,58	162,28
Hesitâncias					
SERVIÇOS DE TERCEIROS: A COBRANÇA VIA FATURA DE ENERGIA ELETRICA PODE SER					
INTERROMPIDA A QUALQUER TEMPO JUNTO AO ATENDIMENTO EDP.					
Agradecemos a pontualidade no pagamento					
DECLARAMOS QUE ATÉ O PROCESSAMENTO DESTA FATURA, NÃO CONSTAM DEBITOS DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA VENCIDAS NO ANO DE 2014 E EM ANOS ANTERIORES. FICAM RESSALVADOS, ENTRETANTO, EVENTUAIS DEBITOS QUE ESTEJAM SOB DISCUSSAO JUDICIAL. ESTA DECLARACAO NAO QUITA EVENTUAL DEBITO PROVENIENTE DE CONSUMO IRREGULAR E PARCELAMENTOS.					
Referencia para Débito Automático: 140029130382					
Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar		
	210	20/05/2015	R\$ 175,57		
Dados Complementares		Locais mais próximos para pagamento			
CPF: 6063628720		LOK FACIL - AV. JONES DOS SANTOS NEVE, 54	CREDISUL - RUA BERNARDO HORTA, 312		
		FACIL PROMOTOR - RUA. PEDRO DIAS, 19			
Reservado ao Fisco					
1311. d6f4. 4fd2. 21cb. 8c8e. 81f6. 8091. 4773					
EMISSAO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOA N.015/2014 - PROCESSO N.65572718					

Instalação	Conta do Mês	Data do Vencimento	Valor Total a Pagar
0000291303	MAI/2015	20/05/2015	R\$ 175,57
Bv8.40r	Autenticação no Verso		2896-0-210-05-10-46

3660000001-9 75570051300-4 04051413021-6 40029130382-6







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	229.276-ES	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME	EISON AQUINO	
FILIAÇÃO	Antonio Aquino e Estelita Venancio Aquino	
Cac.	Itapemirim-ES	DATA DE NASCIMENTO
NATURALIDADE		21.06.1953
DATA NASCIMENTO		
CPF	342712522-00	PIS-PASEP
VITÓRIA-ES		
ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI N°7.116 DE 29/06/83		



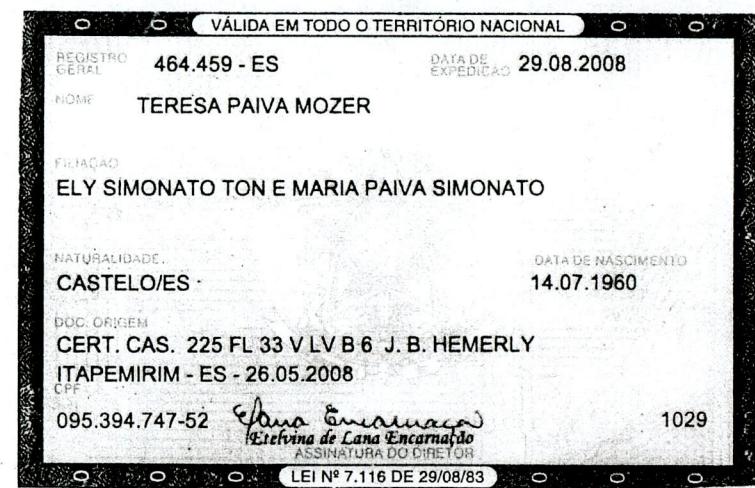
Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica N.00.672.642

ESPRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

ESPRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.- ESCELSA		Instalação 497151	
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar		Conta do Mês	
Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080		MARCO/2015	
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5		Histórico de Consumo (kWh)	
EDSON AQUINO		Dados Cadastrais	
RUA MANOEL FONSECA 49		Año -> 2015 2014	
29308-010 FERROVIARIOS / CACHOEIRO DE ITAPEHIRIM		MAR 242 220	
Cod. Fiscal Oper.: 5258-TENSÃO FORN.: 127 V - Monofásico		FEV 285 251	
Classificação: 110-RESIDENCIAL		JAN 299 222	
U.I.: 841C127A.234 - Medidor: ECY05634 -		Año -> 2014 2013	
Descrição de Consumo		DEZ 179 172	
Leit. Atual (+) Leit. Anter. (-) Const. (x) Consumo (=)		NOV 198 176	
Medidor	ECY05634 kWh	13904	13662
			1
			242
Leit. Atual: 18/02/2015 Prev. Prox. Leitura: 16/04/2015 Num: 17/03/2015		Indicadores de Qualidade	
Leit. Atual: 19/03/2015 Emissão/Apresentação: 19/03/2015		REFERENCIA: JAN/2015	
Datas Importantes		Limite Permitido	
Leit. Atual: 18/02/2015 Prev. Prox. Leitura: 16/04/2015 Num: 17/03/2015		DIC FIC DHI	
Leit. Atual: 19/03/2015 Emissão/Apresentação: 19/03/2015		4.83 3.17 2.65	
Detalhes de Faturamento		Atualizado Mensal	
Descrição		0.00 0.00 0.00	
Importe do fornecimento de energia elétrica		Quantidade X (IUSD + IE) =	Total R\$
Consumo-BVM		242,00 kWh X (0.20201138 + 0.26380793)	157,96
JUROS DE MORA			
MULTA			
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL 5396/2002			0,96
Tributos			3,27
PIS			13,29
COFINS			
ICMS			
B. Calculo X Alíquota			
157,96 X 0,67% =			
157,96 X 2,96% =			1,06
157,96 X 25,00% =			4,68
			39,49
BANDEIRAS TARIFARIAS			
BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERMELHA			
N.º dias fat. Bandeira Vermelha (BVM): 29 dias (18/02/2015 a 19/03/2015)			
Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)			
Detalhes do Valor faturado (R\$)			
ENER. ELÉTRICA		TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO
71,45		3,73	31,97
Habendagens			5,55
TARIFA REAJUSTADA EM 26,3%, REH 1.858/2015 VIGENTE EM 19/03/2015			45,23
			TOTAL 157,96

REAVISO DE VENCIMENTO

REVISÃO DE VENCIMENTO.
A fatura abaixo está pendente de pagamento. Não sendo quitada até o dia 15/03/2015, o fornecimento poderá ser suspenso e sujeito ao cobrimento do custo de disponibilidade. Após 02 ciclos de faturamento, a retenção do valor pode ser encerrada (Art 70 - REN. ANEEL 414/10). Favor Desconectar este reaviso caso os débitos tenham sido quitados.
MES/ANO VENCIMENTO VALOR(R\$)
02/2015 09/03/2015 180,08





FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0002-50 - INSC. ESTADUAL: 080.248.84-5
 RUA CASSIANO ANTONIO MORAES, 60 - VITORIA - ES CEP: 29050-525
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/5

14600742

0280 - CDD CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM ES SS1

TERESA PAIVA MOZER
 RUA PARAIBA, 9
 STO ANTONIO
 29300-680 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



721351282005776000001143630170415

BAR DO MENON

Referência

ABRIL /2015

Telefone

(28) 3517-1575

Vencimento

01/05/2015

Total a pagar

R\$ 99,03

Resumo da sua fatura

MENSais	R\$ 41,40	41,40
BANDA LARGA	R\$ 56,12	56,12
UCA		
ITROS SERVICOS E TAXAS	R\$ 1,51	1,51

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

122-306200675-9

02/Mai/2015

HORA DF 09:04:35

TERM 051869

LOT. 06.23934-4

LOCALIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AG. VINCULADA: 3630

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 99,03

84610000005 990300240100
280596203511 715750515044

122-306200675-9

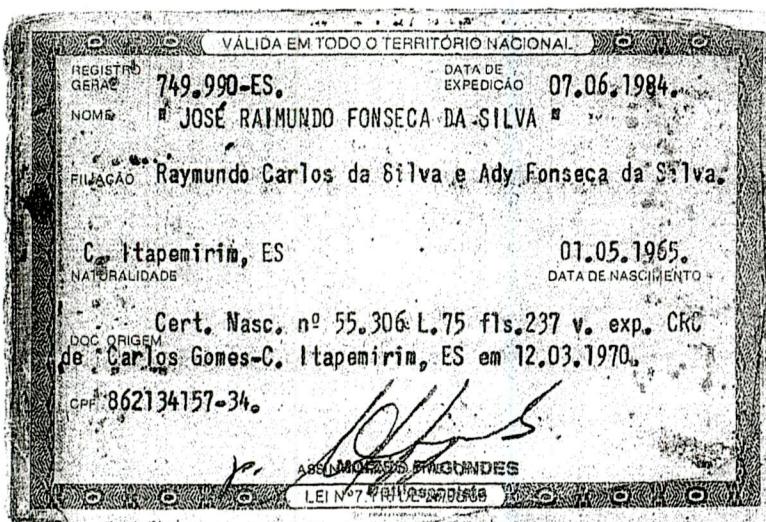
VIA DO CLIENTE

a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito '9' antes do
número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CAIXA Loterias

CAIXA Loterias

neros celulares
38 e 89 passarão



ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A.- ESCELSA
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

TVI 100

Conta do Mês

MAIO/2015

Dados Cadastrais		Histórico de Consumo (kWh)			
ADY FONSECA DA SILVA		Año > 2015	2014		
RUA IDALIA ROCHA CORDEIRO 3 CAIXA 02 29304-665 ANARELO / CACHOEIRO DE ITAPEM Cod. Fiscal Oper.: 5258-TENSÃO FORN.: 127 V - Monofásico Classificação: 110-RESIDENCIAL U.L.: B48C116A.15 - Medidor: EC058875 - Bv8.40r		MAI 90	180		
		ABR 125	221		
		MAR 118	0		
		FEV 121	101		
		JAN 143	134		
		Año > 2014	2013		
Descrição de Consumo					
Medidor	Leit. Atual (+)	Leit. Anter. (-)	Const. (x)		
EC058875 kWh	6568	6478	1		
Consumo(=)	90				
Indicações de Qualidade					
REFERENCIA: MAR/2015					
Limite Permitido					
DIC	FIC	DHIC			
4,83	3,17	2,69			
Apurado Mensal					
0,85	2,00	0,67			
Conjunto Aneel:					
CACHOEIRO					
Detalhes de Faturamento					
Descrição	Quantidade	X (TUSD + TE)	Total R\$		
Importe do fornecimento de energia elétrica	90,00 kWh	X (0,22268000 + 0,28544000)	69,55		
Consumo-BVM	45,73				
HUITA		1,73			
ATUALIZ. MONET. IGP-M		0,96			
JUROS DE MORA		0,89			
CONTRIBUICAO DE ILUM. PUBLICA - LEI MUNICIPAL 5396/2002		4,43			
Tributos	B. Calculo	X Aliquota			
PIS	69,55	X 1,65% =	1,14		
COFINS	69,55	X 7,60% =	5,29		
ICMS	69,55	X 25,00% =	17,39		
BANDEIRAS TARIFARIAS					
BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERMELHA					
N.o dias Fat. Bandeira Vermelha (BVM): 29 dias (28/04/2015 a 27/05/2015)					
Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL(www.aneel.gov.br)					
Detalhes do Valor Faturado (R\$)					
ENER.ELETTRICA	TRANSMISSAO	DISTRIBUICAO	ENC.SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
28,98	1,53	12,97	2,25	23,82	69,55
Mensagens					
SERVICOS DE TERCEIROS: A COBRANCA VIA FATURA DE ENERGIA ELETRICA PODE SER INTERROMPIDA A QUALQUER TEMPO JUNTO AO ATENDIMENTO EDP.					
REAVISO DE VENCIMENTO.					
A fatura abaixo está pendente de pagamento. Não sendo quitada até o 15º dia deste aviso (Lei 8.987/95) o fornecimento poderá ser suspenso e sujeito a cobrança do custo de disponibilidade. Após 02 ciclos de faturamento, a relação contratual pode ser encerrada (Art 70 - REN. ANEEL 414/10). Favor Desconsiderar este aviso caso os débitos tenham sido quitados					
MES/ANO VENCIMENTO VALOR (R\$) 04/2015 11/05/2015 94,09					
DECLARAMOS QUE ATÉ O PROCESSAMENTO DESTA FATURA, NÃO CONSTAM DEBITOS DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA VENCIDAS NO ANO DE 2014 E EM ANOS ANTERIORES. FICAM RESSALVADOS, ENTRETANTO, EVENTUAIS DEBITOS QUE ESTEJAM SOB DISCUSSAO JUDICIAL. ESTA DECLARACAO NAO QUITA EVENTUAL DEBITO PROVENIENTE DE CONSUMO IRREGULAR E PARCELAMENTOS.					
Referência para Débito Automático: 140040179198					
Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.		Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar	
		90	09/06/2015	R\$ 77,56	
Dados Complementares		Locais mais próximos para pagamento			
CPF: 89123492791	PAGUE FÁCIL COSTERMANNI - RUA. DONA JOANA, 3 DACAFA FINANCIERA - RUA CAPITAO DESLANDES,73 PRISMA E SERVICO - RUA CAPITAO DESLANDES,71				
Reservado ao Fisco					
d2e8.5ce7.0e6b.dc6b.3cbd.7f7a.ed18.1775					
EMISSÃO AUTORIZADA PELA REGIME ESPECIAL REOR N.015/2014 - PROCESSO N.655/2718					

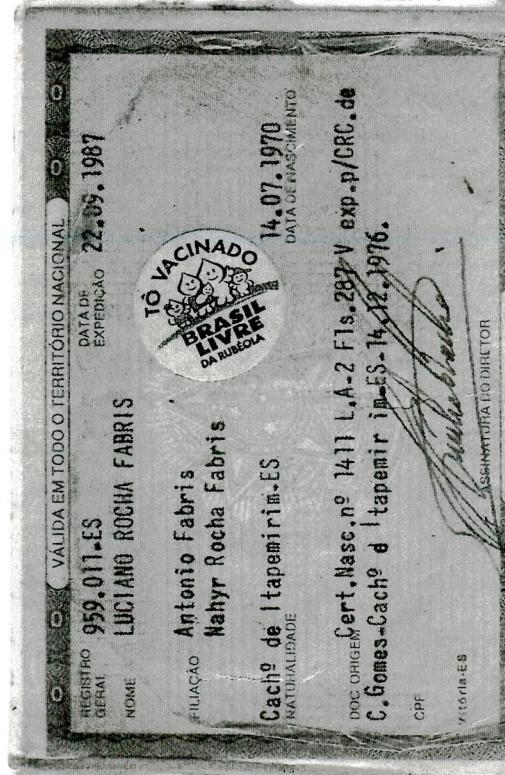
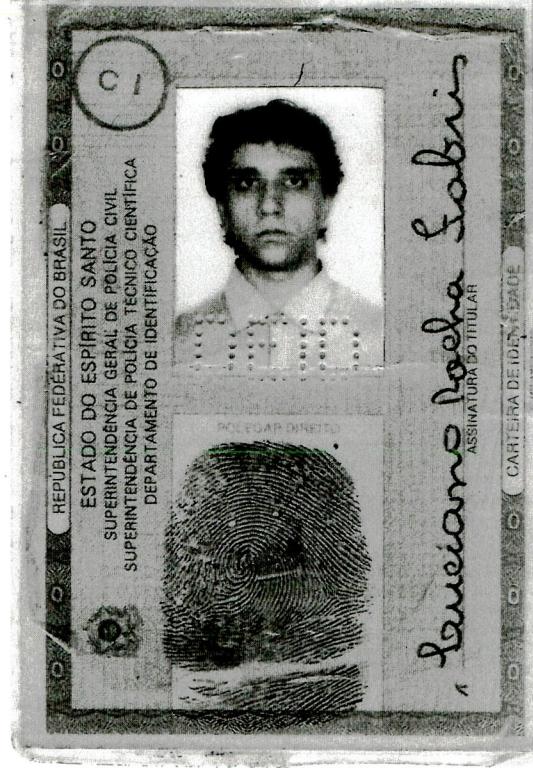
Instalação	Conta do Mês	Data do Vencimento	Valor Total a Pagar
0000401791	MAI/2015	09/06/2015	R\$ 77,56
Bv8.40r	Autenticação no verso		6568-0-90-27-11:51

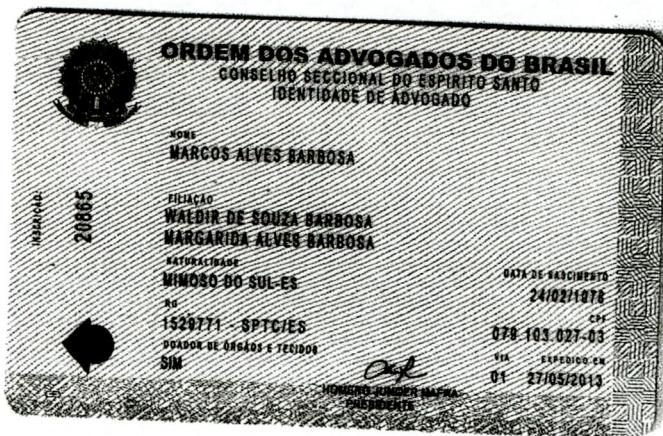
83670000000-0 77560051300-3 02166178461-7 40040179198-5



ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.- ESCELSA
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Dados Cadastrais		Histórico de Consumo (kWh)			
LUCIANO ROCHA FABRIS		Ano -> 2015	2014		
RUA TIETE 10 29300-119 CENTRO / CACHOEIRO DE ITAPÉMIRIM - ES Cod. Fiscal Oper.: 5258-TENSÃO FORN.: 127 V - Monofásico Classificação: 110-RESIDENCIAL U.L.: B37CII5A.66 - Medidor: EC657843 - Bv6.40r		MAI 140	145		
		ABR 142	130		
		MAR 159	114		
		FEV 150	124		
		ABR 139	123		
		Ano -> 2014	2013		
Descrição de Consumo					
Medidor	Leit. Atual (+)	Leit. Anter. (-)	Const. (x)		
EC657843 kWh	12917	12777	1 140		
Datas Importantes					
Leit. Anter: 11/04/2015 Prev. Prox. Leitura: 12/06/2015 Num: 08/05/2015					
Leit. Atual: 12/05/2015 Emissão/Apresentação: 12/05/2015					
Detalhes de Faturamento					
Descrição	Quantidade	X (TUSD + TE)	Total R\$		
Importe do fornecimento de energia elétrica			108,20		
Consumo-BVM	140,00 kWh	X (0,22268000 + 0,28544000)	71,14		
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL 5396/2002			4,43		
Tributos	B. Cálculo	X Aliquota			
PIS	108,20	X 1,65% =	1,78		
COFINS	108,20	X 7,60% =	8,22		
ICMS	108,20	X 25,00% =	27,06		
BANDEIRAS TARIFÁRIAS					
BANDEIRA TARIFÁRIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERMELHA					
N.o dias fat. Bandeira Vermelha (BVM): 31 dias (11/04/2015 a 12/05/2015)					
Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)					
Detalhes do Valor Faturado (R\$)					
ENER. ELETRICA	TRANSMISSAO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
45,09	2,37	20,18	3,50	37,06	108,20
Mensagens					
TARIFA REAJUSTADA EM 26,3%, REH 1.858/2015 VIGENTE EM 02/03/2015					
DEBITO AUTOMATICO. CONSIDERAR A CONTA QUITADA SOMENTE APÓS O DEBITO EM CONTA CORRENTE.					
Agradecemos a pontualidade no pagamento					







00001862 - KCBENV - KCB

Pagar suas contas nunca foi tão fácil.

www.banestes.com.br



0000000011772824

Remetente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PO

Endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTA 95
ED CENTRO EMPRES PRAIA LJ 01 ENSEADA DO SUA
29050-480 VITORIA ES

1411072822000470000000184620070515



29304-405 CACHOEIRO DE IT ES

ALTO AMARALO 05

RUBEM BRAGA 05

MARCOS ALVES BARBOSA

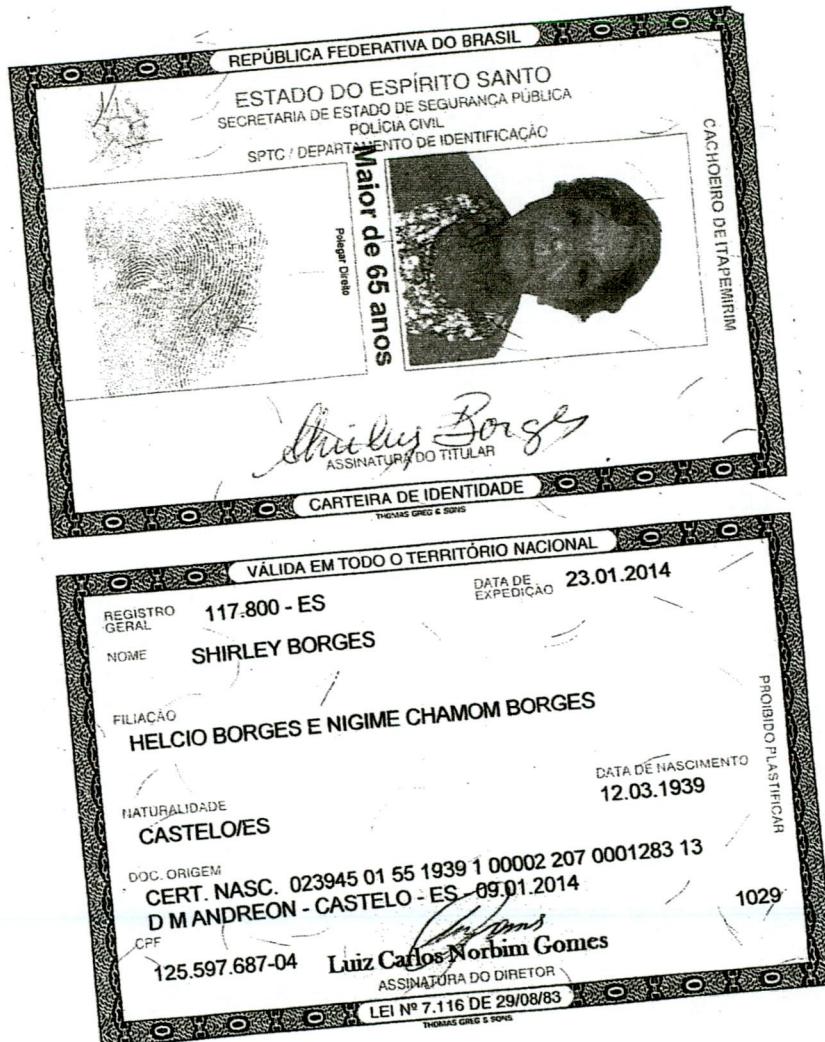
08/05/2015



BOLETO PARA PAGAMENTO



PARA USO DOS CORREIOS											
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Ausente	<input type="checkbox"/> 9 Não Existe Nº Indicado	Reintegrado ao Serviço								
<input type="checkbox"/> 2 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 6 Não Procurado	<input type="checkbox"/> 10 Outros _____	Postal em _____ / _____ / _____								
<input type="checkbox"/> 3 Recusado	<input type="checkbox"/> 7 Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> 11 Informação Escrita pelo	Responsável								
<input type="checkbox"/> 4 Falecido	<input type="checkbox"/> 8 CEP	Porteiro ou Síndico									





Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica N.000.056.552

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.- ESCELSA
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação

192035

Conta do Mês

FEVEREIRO/2014

Dados Cadastrais		Histórico de Consumo (kWh)	
SHIRLEY BORGES		Ano > 2014 2013	
RUA SEN MESQUITA 39 29300-450 SANTO ANTONIO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRI Cod. Fiscal Oper.: 5258-TENSÃO FORN.: 127 V - Monofásico Classificação: 110-RESIDENCIAL U.L.: B32C130A.00100 - Medidor: ECY06534 - B68.32z		FEV 46 68 JAN 58 78	
		Ano > 2013 2012	
		DEZ 53 69 NOV 72 74 OUT 56 69	
Descrição de Consumo		Indicadores de Qualidade	
Medidor	Leit. Atual(+) Leit. Anter.(-) Const.(x)	Consumo(=)	REFERENCIA: DEZ/2013
ECY06534 kWh	4378 4332	1 46	Límite Permitido DIC FIC DHIC 4.83 3.23 2.69
		Ajustado Mensal 0,00 0,00 0,00	
Datas Importantes		Conjunto Aneel:	
Leit. Anter: 06/01/2014 Prev. Prox. Leitura: 07/03/2014 Num: 01/02/2014		VILA RICA	
Leit. Atual: 05/02/2014 Emissão/Apresentação: 05/02/2014			

Detalhes de Faturamento		Tarifa (R\$)	
Descrição	Quantidade	X (IUSD + IE) =	Total R\$
Importe do fornecimento de energia elétrica			14,47
Consumo	46,00 kWh	X (0,14642000 + 0,15242000)	13,75
HUITA			0,48
SEG 06607223069			5,70
Tributos			
PIS	14,47	X 0,90% =	0,13
COFINS	14,47	X 4,13% =	0,59

Detalhes do Valor Faturado (R\$)		TOTAL		
ENER. ELETRICA	TRANSMISSAO	DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS
7,87	0,32	4,63	0,93	0,72

Mensagens

Faturamento Isento do ICMS
Isento do ICMS conforme Art. 5º Inciso VII Letra 'a' do
Decreto n°1.090R/2002-RICMS

REAVISO DE VENCIMENTO.

As faturas abaixo estão pendentes de pagamentos. Não sendo quitadas até o 15º dia desde Aviso (Lei 8.987/95) o fornecimento poderá ser suspenso e sujeito a cobrança do custo de disponibilidade. Após 02 ciclos de faturamento, a relação contratual pode ser encerrada (Art 70 - REN. ANEEL 414/10). Favor Desconsiderar este aviso caso os débitos tenham sido quitados

MES/ANO VENCIMENTO VALOR(R\$) | MES/ANO VENCIMENTO VALOR(R\$)
12/2013 20/12/2013 38,09 | 01/2014 21/01/2014 31,58

Referência para Débito Automático: 140019203591			
Pagando até o vencimento evita-se	Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
multa de 2%, juros de 1% ao mês e	46	18/02/2014	R\$ 20,65
atualização IGP-M.			
CPF: 12559768704	Locais mais próximos para pagamento		
	LOK FACIL - AV. JONES DOS SANTOS NEVE, 54 DACAFA FINANCEIRA - RUA CORONEL FRANCISCO BRAGA, 27 BAR DO RUBINHO - AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO, 51		



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 162.331 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 27.05.2009

NOOME GUSTAVO CONRADO SCHWAN

FILIAÇÃO

OSWALDO SCHWAN E HOTELINA COSANDEY SCHWAN

NATURALIDADE ALEGRE/ES

DATA DE NASCIMENTO 16.02.1945

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 164 FL 209 LV B-10 A.S. POUBEL

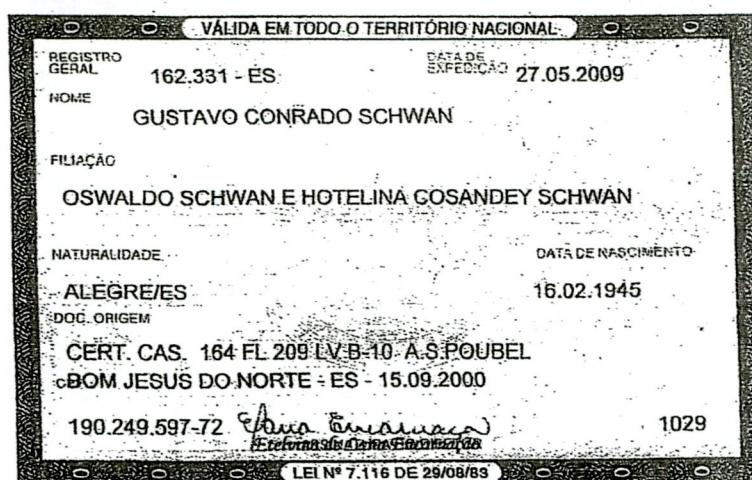
CBOM JESUS DO NORTE - ES - 15.09.2000

190.249.597-72

1029

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

THOMAS GREG & SONO



DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

CÓDIGO DO CLIENTE 24171-	REFERÊNCIA 04/2015	DATA VENCIMENTO 12/05/2015	VALOR A PAGAR - R\$ 67,82
NOME GUSTAVO CONRAD SCHWAN/ARLENE			
ENDERECO RUA GERONCIO MOREIRA DE SOUZA N. 26 SANTO ANTONIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CEP 29300590			
TIPO DE FATURAMENTO A/CTE	CATEGORIAS / ECONOMIAS R 1		
HIDRÔMETRO Y12S079895	IDENTIFICAÇÃO 07.0000.205.000.0042.00	Nº CONTA 41949542	

10/14 12	11/14 10	12/14 11	01/15 4	02/15 5	03/15 10	HISTÓRICO DO CONSUMO MÉDIA 9
DATA EMISSÃO 15/04/2015			COND.LEIT: NORMAL			
DATA LEITURA ANTERIOR 18/03/2015			LEITURA ANTERIOR			
DATA LEITURA ATUAL 15/04/2015			LEITURA ATUAL			
PREV.PROX.LEITURA 18/05/2015			CONSUMO RESIDUAL			
DIAS DE CONSUMO 28			CONSUMO MEDIDO			

TARIFA DE ÁGUA 37,66	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS 37,66 TARIFA DE ESGOTO	30,16

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$6,27 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12
VALOR TOTAL 67,82
DECLARAMOS, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI FEDERAL 12.007/09 QUE AS
FATURAS EMITIDAS PARA ESSE IMÓVEL, COM VENCIMENTO ANO: 2014
ENCONTRAM-SE QUITADAS. A PRESENTE DECLARAÇÃO VEM SUBSTITUIR AS
QUITAÇÕES DOS FATURAMENTOS DO ANO A QUE SE REFERE.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S.)			
PARÂMETROS	Nº DE AMOSTRAS	FORA DO PADRÃO	TURBIDEZ - MÉDIA MENSAL (NTU) 0,52
TURBIDEZ	122	0	
CLORO RESIDUAL LIVRE	122	0	
COLIFORMES - TOTAIS	122	0	
CONTAGEM BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	25	0	TURBIDEZ - VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NTU) 2,56
PH		0	
COR APARENTE	37	0	
ESCHERICHIA COLI	122	0	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/l) 0,61
		0	VAI OR MÍNIMO





Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica N.000.069.236

ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.- ESCELSA
 Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
 Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080
 CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

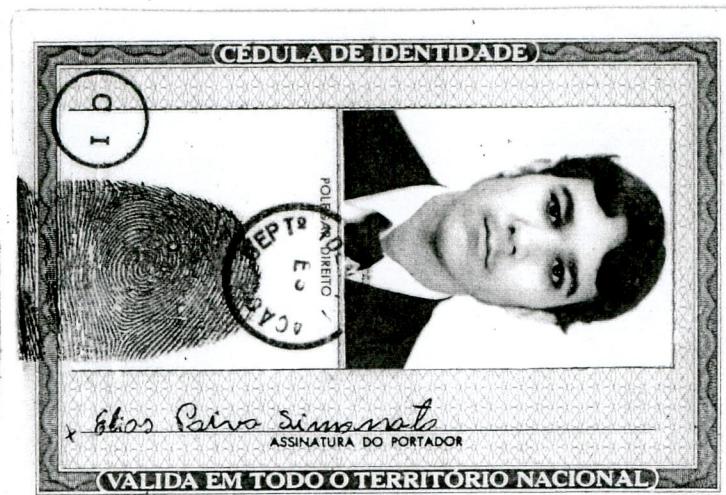
Instalação

290886

Conta do Mês

ABRIL/2015

Dados Cadastrais		Histórico de Consumo (kWh)			
EDVAR ZUCOLOTO		Ano-> 2015 2014			
RUA ANTONIO FELIX VIEIRA 3		ABR 177 164			
DEPENDENCIAS 29300-710 SANTO ANTONIO / CACHOEIRO		MAR 194 94			
Cod. Fiscal Oper.: 5258-TENSÃO FORN.: 127 V - Monofásico		FEV 194 104			
Classificação: 110-RESIDENCIAL		JAN 120 127			
U.L.: B32C160A.185 - Medidor: EDH59452 -		Ano-> 2014 2013			
B6.401		DEZ 108 119			
Descrição de Consumo		Indicadores de Qualidade			
Medidor	Leit. Atual(+) Leit. Anter.(-) Const.(x)	Consumo(=)	REFERENCIA: FEV/2015		
EDH59452 kWh	4303 4126	1 177	Límite Permitido		
			DIC FIC DHIC		
			4.63 3.17 2.69		
			Apurado Mensal		
			0.00 0.00 0.00		
			Conjunto Anual		
			CACHOEIRO		
Datas Importantes					
Leit. Anter: 06/03/2015 Prev. Prox. Leitura: 05/05/2015 Num: 01/04/2015					
Leit. Atual: 06/04/2015 Emissão/Apresentação: 06/04/2015					
Detalhes de Faturamento					
Descrição	Quantidade	X (IUSO + IE) =	Total R\$		
Importe do fornecimento de energia elétrica	177,00 kWh	X (0,22269000 + 0,28544000)	89,93		
Consumo-BVM			0,70		
JUROS DE 40RA			2,26		
HUITA			13,29		
CONTRIBUICAS DE ILUM. PUBLICA - LEI MUNICIPAL 5396/2002					
Tributos	B. Calculo	X Aliquota			
PIS	122,31	X 0,19% =	0,23		
COFINS	122,31	X 1,20% =	1,57		
ICMS	122,31	X 25,00% =	30,58		
BANDEIRAS TARIFARIAS					
BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERMELHA					
N.º dias Fat. Bandeira Vermelha (BVM): 31 dias (06/03/2015 a 06/04/2015)					
Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)					
Detalhes do Valor Faturado (R\$)					
ENER. ELETRICA	TRANSMISSAO	DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
57,00	3,00	25,51	4,42	32,38	122,31
Mensagens					
TARIFA REAJUSTADA EM 26,3%. REH 1.858/2015 VIGENTE EM 02/03/2015					
REAVISO DE VENCIMENTO.					
A fatura abaixo está pendente de pagamento. Não sendo quitada até o 15º dia deste Aviso (Lei 8.987/95) o fornecimento poderá ser suspenso e sujeito a cobrança do custo de disponibilidade. Após 02 ciclos de faturamento, a relação contratual pode ser encerrada (Art 70 - REN. ANEEL 414/10). Favor Desconsiderar este reaviso caso os débitos tenham sido quitados					
HES/ANO VENCIMENTO VALOR(R\$)					
03/2015 20/03/2015 129,02					
Referência para Débito Automático: 140029088671					
Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar		
	177	20/04/2015	R\$ 135,56		
Dados Complementares		Locais mais próximos para pagamento			
CPF: 11111111111		LOK FACIL - AV. JONES DOS SANTOS NEVE, 54			
		CREDSUL - RUA BERNARDO HORTA, 312			
		FACIL PROMOTOR - RUA. PEDRO DIAS, 19			
Reservado ao Fisco					
fb08.bfce.8f41.baa5.45dd.9f91.c4cb.e239					
EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REDE N.015/2014 - PROCESSO N.65572718					





Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica N.000.070.338

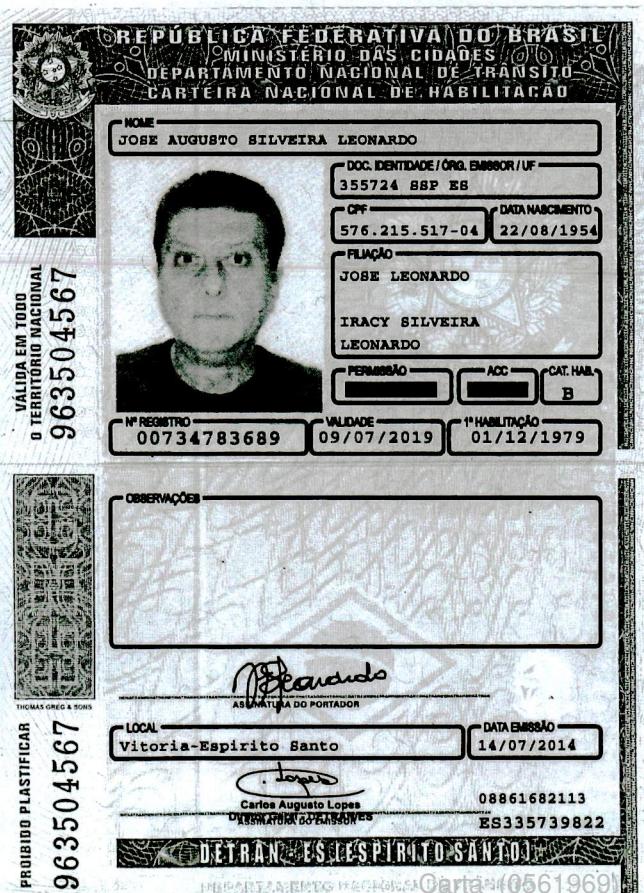
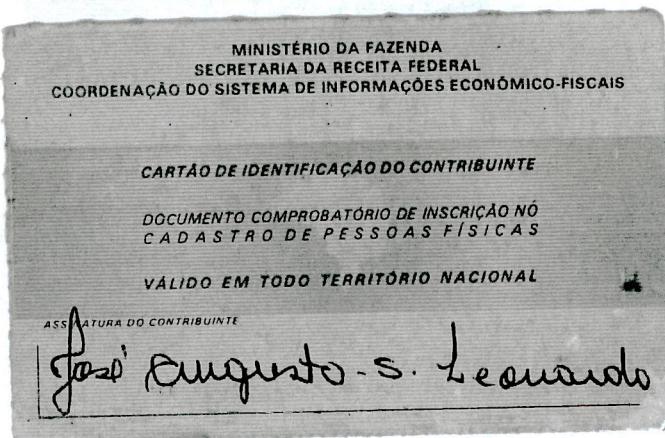
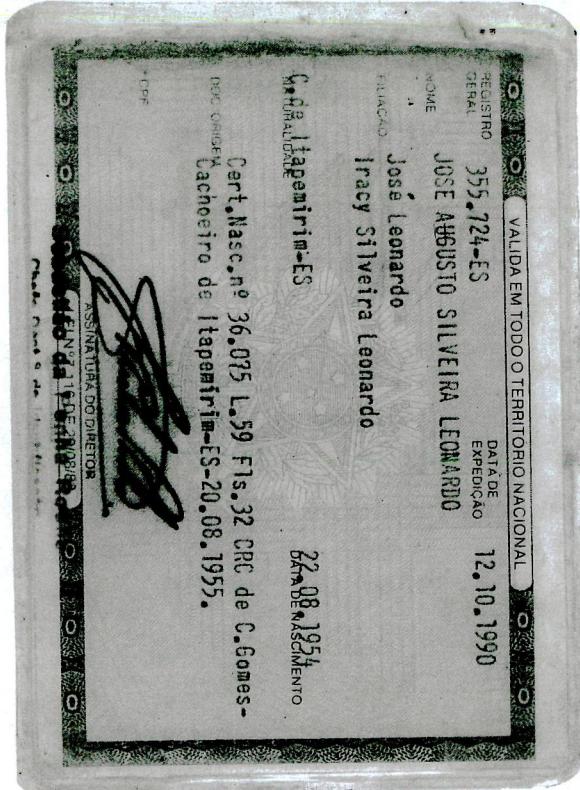
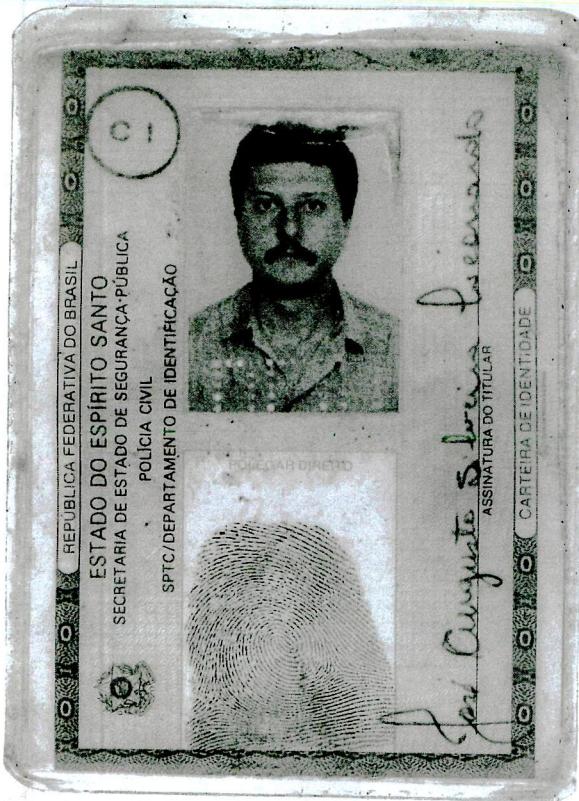
ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.- ESCELSA
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação
734816
Conta do Mês

MAIO/2015

Dados Cadastrais		Histórico de Consumo (kWh)	
ELIAS PAIVA SIMONATO		Ano > 2015	2014
RUA SEN MESQUITA 30		MAR	118
CAIXA 06 29300-450 SANTO ANTONIO / CACHOEIRO DE		ABR	143
Cod. Fiscal Oper.: 5258-TENSÃO FORN.: 127 V - Monofásico		MAR	141
Classificação: 110-RESIDENCIAL		FEV	167
U.L.: B320130A.16 - Medidor: EMD2690 -	Bv8.40r	JAN	130
		Ano > 2014	2013
Descrição de Consumo		Indicadores de Qualidade	
Medidor	Leit. Atual(+) Leit. Anter.(-) Const. (x)	REFERENCIA: MAR/2015	
ECM02690 kWh	26692 26593	Límite Permitido	
	1 99	DIC FIC DH16	4,83 3,17 2,69
		Apurado Mensal	0,00 0,00 0,00
		Conjunto Anual	
		CACHOEIRO	
Datas Importantes			
Leit. Anter: 06/04/2015	Prev. Prox. Leitura: 05/06/2015	Num: 01/05/2015	
Leit. Atual: 05/05/2015	Emissão/Apresentação: 05/05/2015		

Detalhes de Faturamento		Tarifa (R\$)							
Descrição	Quantidade	X (TUSD + IE)	Total R\$						
Importe do fornecimento de energia elétrica			76,53						
Consumo-EVM	99,00 kWh	X (0,22268000 + 0,28544000)	50,31						
CONTRIBUICAO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL 5396/2002			4,43						
Tributos	B. Cálculo	X Alíquota							
PIS	76,53	X 1,65% =	1,25						
COFINS	76,53	X 7,60% =	5,75						
ICMS	76,53	X 25,00% =	19,13						
BANDEIRAS TARIFÁRIAS		100% / 05/05/2015, 90% / 05/05/2015, 80% / 05/05/2015							
BANDEIRA TARIFÁRIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERMELHA									
N.o dias fat. Bandeira Vermelha (BVM): 29 dias (06/04/2015 a 05/05/2015)									
Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL(www.aneel.gov.br)									
Detalhes do Valor Faturado (R\$)									
ENER.ELETRICA	TRANSMISSAO	DISTRIBUICAO	ENC.SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL				
31,89	1,63	14,27	2,47	26,22	76,53				
Mensagens									
SERVIÇOS DE TERCEIROS: A COBRANÇA VIA FATURA DE ENERGIA ELETRICA PODE SER									
INTERROMPIDA A QUALQUER TEMPO JUNTO AO ATENDIMENTO EDP.									
. Agradecemos a Pontualidade no pagamento									
DECLARAMOS QUE ATÉ O PROCESSAMENTO DESTA FATURA, NAO CONSTAM DEBITOS DE FATURAS									
DE ENERGIA ELETRICA VENCIDAS NO ANO DE 2014 E EM ANOS ANTERIORES. FICAM									
RESSALVADOS, ENTRETANTO, EVENTUAIS DEBITOS QUE ESTEJAM SOB DISCUSSAO JUDICIAL.									
ESTA DECLARACAO NAO GUITA EVENTUAL DEBITO PROVENIENTE DE CONSUMO IRREGULAR E									
PARCELAMENTOS.									
Referência para Débito Automático: 140073481691									
Pagando até o vencimento evita-se		Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar					
multa de 2%, juros de 1% ao mês e		99	20/05/2015	R\$ 80,96					
atualização IGP-M.									
Dados Complementares		Locais mais próximos para pagamento							



DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

CÓDIGO DO CLIENTE	REFERÊNCIA	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR - R\$
4203182-	05/2015	12/06/2015	42,07
NOME			
ODISSEA SILVEIRA LEONARDO			
ENDERECO			
RUA SAMUEL DUARTE N. 15 SANTO ANTONIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -			
TIPO DE FATURAMENTO		CATEGORIAS / ECONOMIAS	
A/CTE		R 1	
HIDRÔMETRO	IDENTIFICAÇÃO	Nº CONTA	
Y13S401064	08.0000.229.000.1141.00	42026960	

Existe(m) débito(s) anterior(es) - Ref. 03/15

HISTÓRICO DO CONSUMO

11/14	12/14	01/15	02/15	03/15	04/15	MÉDIA
11	11	8	6	9	7	9
DATA EMISSÃO	19/05/2015	COND.LEIT: NORMAL				
DATA LEITURA ANTERIOR	18/04/2015	LEITURA ANTERIOR				185
DATA LEITURA ATUAL	19/05/2015	LEITURA ATUAL				191
PREV.PRÓX.LEITURA	19/06/2015	CONSUMO RESIDUAL				0
DIAS DE CONSUMO	31	CONSUMO MEDIDO				6

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA DE ÁGUA	22,60	TARIFA DE ESGOTO	18,10
JUROS	0,54	MULTA	0,83

VALOR TOTAL 42,07
VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$3,76 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUIDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S.)

PARÂMETROS	Nº DE AMOSTRAS	FORA DO PADRÃO	TURBIDEZ - MÉDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEZ	125	0	0,42
CLORO RESIDUAL LIVRE	125	0	
COLIFORMES - TOTAIS	125	0	
CONTAGEM BACTÉRIAS HETEREOTRÓFICAS	24	0	
PH	4	0	
COR APARENTE	39	0	
ESCHERICHIA COLI	125	0	
FLUORETO	1	0	
	-	0	
	-	0	
	-	0	

TURBIDEZ - VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NTU)
3,61

CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/l)
0,63

VALOR MÍNIMO ENCONTRADO (mg/l)
0,20

826400000004 420700592017 506120142035 182201505068



CÓDIGO DO CLIENTE	4203182-	VALOR A PAGAR - R\$	42,07
REFERÊNCIA	05/2015	DATA VENCIMENTO	12/06/2015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO V

AUTE







Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N.000.672.821

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.- ESCELSA
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação

497152

Conta do Mes

MAIO/2015

Dados Cadastrais		Histórico de Consumo (kWh)	
JOSIAS DA SILVA RAINHA			
RUA MANOEL FONSECA 49 29308-010 FERROVIARIOS / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
Cod. Fiscal Oper.: 5258-TIENSAO FORN.: 127 V - Monofásico			
Classificação: 110-RESIDENCIAL			
U.I.: B41C127B.234 - Medidor: ECY05639 -		BvB.40r	
Descrição de Consumo		Indicadores de Qualidade	
Medidor	Leit. Atual(+) Leit. Anter.(-) Const. (x)	Consumo(=)	
ECY05639 kWh	13377	13206	1 171
Leit. Anter:16/04/2015 Prev. Prox. Leitura:17/06/2015 Num:14/05/2015		REFERENCIA:MAR/2015	
Leit. Atual:18/05/2015 Emissão/Apresentação:18/05/2015		Limite Permitido	
		DIC	FIC
		4.83	3.17
		2.6	
Aporado Mensal		0.00	0.00
Consumo Anual			
CACHOEIRO			

Dados Importantes		Detalhes de Faturamento	
Descrição		Tarifa (R\$)	
Importe do fornecimento de energia elétrica		Quantidade X (IUSD + IE) = Total R\$	
Consumo-BVM		171,00 kWh X (0,22268000 + 0,28544000) 86,89	
DOA HIFA TEL. 08007234432		132,15	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL 5396/2002		13,00	
Tributos		13,29	
PIS		B. Calculo X Alíquota	
COFINS		132,15 X 1,65% = 2,18	
ICMS		132,15 X 7,60% = 10,04	
		132,15 X 25,00% = 33,04	

BANDEIRAS TARIFÁRIAS**BANDEIRA TARIFÁRIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERMELHA**

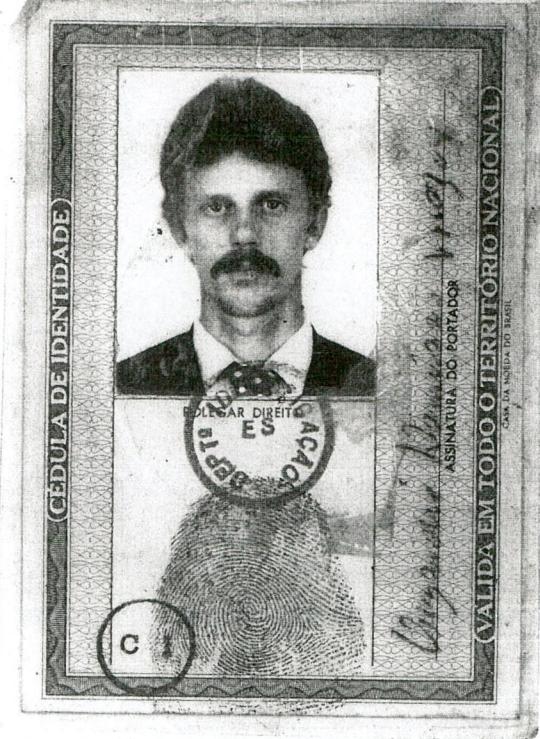
N.o dias Fat. Bandeira Vermelha (BVM): 32 dias (16/04/2015 a 18/05/2015)
Informações sobre sistemas de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL(www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)		ENER. ELÉTRICA		TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SECTORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
55,07	2,9)	24,64		7,28		45,26		132,15
Homens								
TARIFA REAJUSTADA EM 26,3%, REH 1.858/2015 VIGENTE EM 02/03/2015 . Garadecemos a Pontualidade no Pagamento								

DECLARAMOS QUE ATÉ O PROCESSAMENTO DESTA FATURA, NÃO CONSTAM DEBITOS DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA VENCIDAS NO ANO DE 2014 E EM ANOS ANTERIORES. FICAM RESSALVADOS, ENTRETANTO, EVENTUAIS DEBITOS QUE ESTEJAM SOB DISCUSSÃO JUDICIAL. ESTA DECLARAÇÃO NÃO CUITA EVENTUAL DEBITO PROVENIENTE DE CONSUMO IRREGULAR E PARCELAMENTOS.

6492209 0151 LRDXXXXXXXXXXXXX158,44R 08/06/15

Referência para Débito Automático: 14004971238			
Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar	
171	09/06/2015	R\$ 158,44	





ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação
290789
Conta do Mes
MAIO/2015

Dados Cadastrais		Histórico de Consumo (kWh)		
ORZANDIO DOMINGOS MOZER		Ano→ 2015	2014	
RUA PARAIBA 9		MAR	188	
29300-680 SANTO ANTONIO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRI		ABR	193	
Cod. Fiscal Onr.: 5258-TENSÃO FORN.: 220 / 127 V - Bifásico		MAR	179	
Classificação: 110-RESIDENCIAL		FEV	248	
U.L.: B32C160A.102 - Medidor: ECM96114 -	B.B. 40r	JAN	223	
Descrição de Consumo		Ano→ 2014	2013	
Medidor	Leit. Atual(+) 24078	Leit. Anter.(-) 23890	Consumo(=) 188	
ECM96114 kWh				
Datas Importantes		Indicadores de Qualidade		
Leit. Anter:06/11/2015 Prev. Prox. Leitura:05/06/2015 Num:01/05/2015		REFERENCIA: MAR/2015		
Leit. Atual:05/05/2015 Emissão/Apresentação:05/05/2015		Limite Permitido		
		DIC	FIC	DHIC
		4,83	3,23	2,69
		Apurado Mensal		
		0,00	0,00	0,00
		Conjunto Aneel:		
		VILA RICA		

Detalhes de Faturamento				Tarifa (R\$)		
Descrição	Quantidade	X	(TUSD + IE) =	Total R\$
Importe do fornecimento de energia elétrica						145,26
Consumo-BVM	188,00 kWh	X	(0,22268000 + 0,28544000))	95,52
CONTRIBUICAO DE ILUM. PUBLICA - LEI MUNICIPAL	5396/2002					13,29
Tributos	B. Calculo	X	Aliquota			
PIS	145,28	X	1,65%	=		2,40
COFINS	145,28	X	7,60%	=		11,94
ICMS	145,28	X	25,00%	=		36,32

BANDEIRAS TARIFARIAS

BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERMELHA

N.o dias Fat. Bandeira Vermelha (BVM): 29 dias (06/04/2015 a 05/05/2015)

Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL(www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)		VALOR FATURADO (R\$)		VALOR FATURADO (R\$)		VALOR FATURADO (R\$)		VALOR FATURADO (R\$)		VALOR FATURADO (R\$)	
ENER. ELETRICA	TRANSMISSAO	DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL	ENER. ELETRICA	TRANSMISSAO	DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
60,54	3,19	27,09	4,70	49,76	145,28						

60, 64

SERVICOS DE TERCEIROS: A COBRANCA VIA FATURA DE ENERGIA ELETRICA PODE SER
INTERROMPIDA A QUALQUER TEMPO JUNTO AO ATENDIMENTO EDP.

. Agradecemos a pontualidade no pagamento.

DESELOVAMOS DIFERENTES PROCESSAMENTOS DESTA FAIXA

DECLARAMOS QUE ATÉ O PROCESSAMENTO DESTA FRIU
DE ENERGIA ELÉTRICA, VENCIDAS NO ANO DE 2014 E

DE ENERGIA ELETRICA VENCIDAS NO ANO DE 2014 E EM ANOS ANTERIORES. FICAM
RESSALVADOS, ENTRETANTO, EVENTUAIS DEBITOS QUE ESTEJAM SOB DISCUSSAO JUDICIAL.
ESTA DECLARACAO NAO QUITA EVENTUAL DEBITO PROVENIENTE DE CONSUMO IRREGULAR E
PARCELAMENTOS

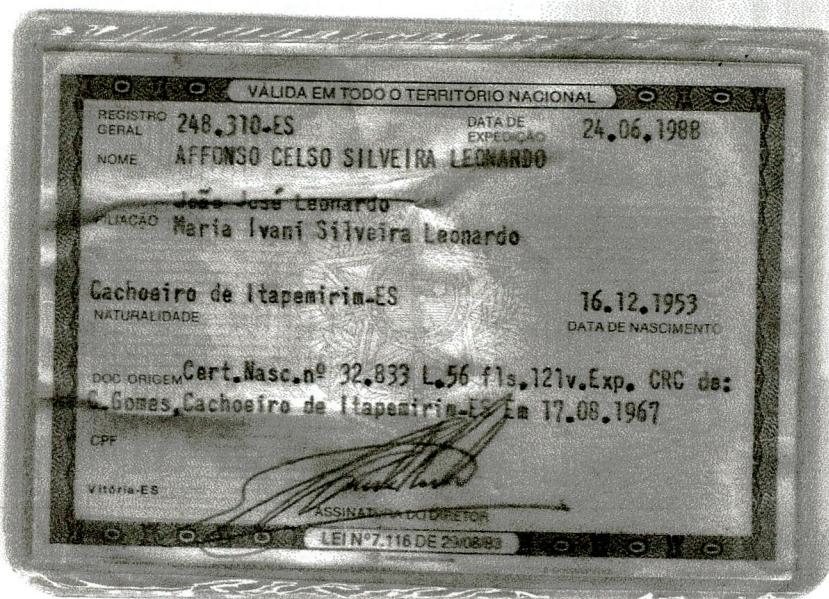
Referencia para Debito Automatico: 140029078951

Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
188	20/05/2015	R\$ 158,57

Dados Complementares	Locais mais próximos para pagamento
CPF: 11111111111	LOK FACIL - AV. JONES DOS SANTOS NEVE, 54 BAR DO RUBINHO - AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO, 51 SPERDUM - RUA FERNANDO HORTA, 312

Reservado ao Fisco

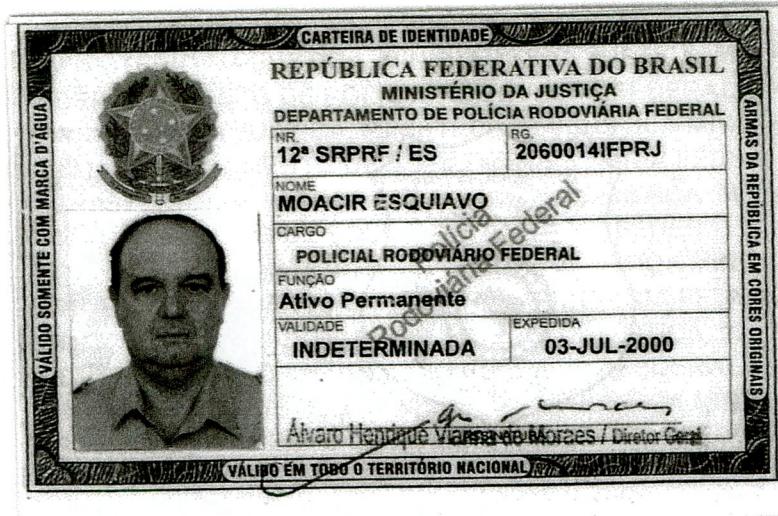
Reservado ao Fisco
a06e.37af.06ce.8791.9d55.7007.cc32.99d5
EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REDE N. 015/2014 - PROCESSO N. 655/2718



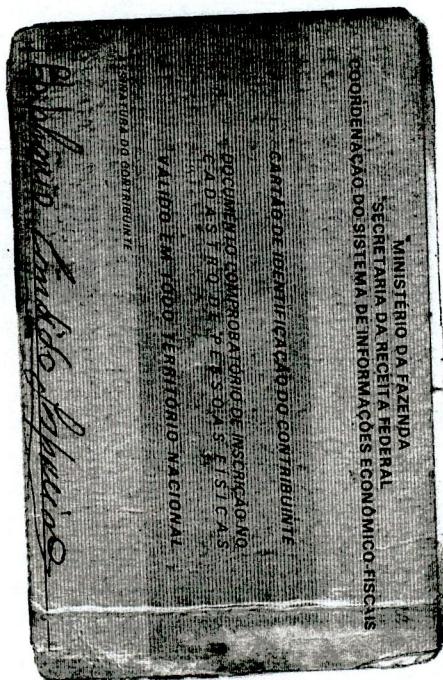
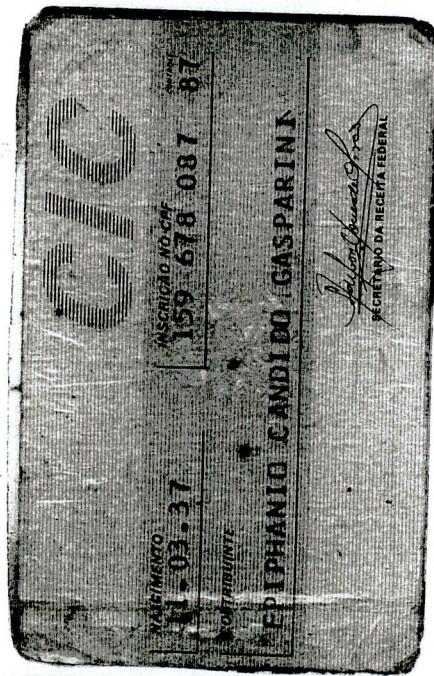
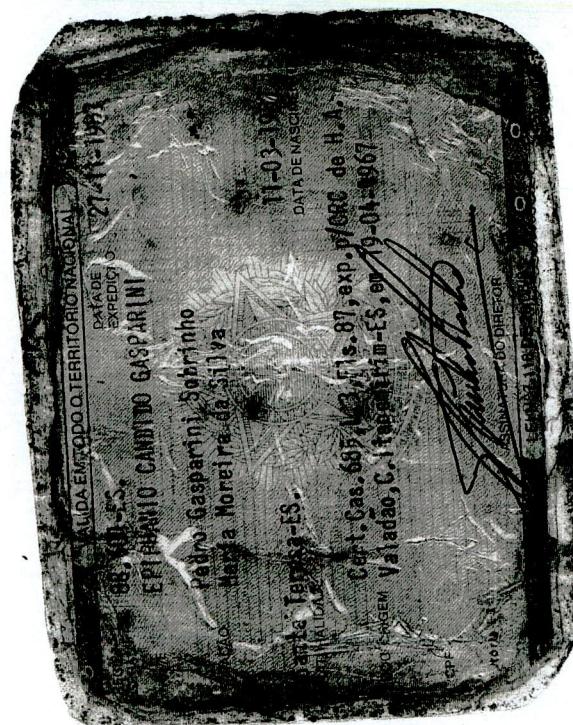
ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.- ESCELSA
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação
193012
Conta do Mês
DEZEMBRO/2014

Dados Cadastrais		Histórico de Consumo (kWh)			
JOAO JOSE LEONARDO		Ano > 2014 2013			
RUA ANTONIO FELIX VIEIRA 36 29300-710 SANTO ANTONIO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRI Cod. Fiscal Oper.: 0000-TENSÃO FORN.: 220 / 127 V - Trifásico Classificação: 110-RESIDENCIAL U.I.: B32C1450.00127 - Medidor: ECS38507 - B.8.35					
Descrição de Consumo		Indicadores de Qualidade			
Medidor Leit. Atual(+) Leit. Anter.(-) Const. (x) Consumo(=) ECS38507 kWh 27765 27512 1 253		REFERENCIA: GUI/2014 Limite Permitido DIC FIC DIF 4.83 3.17 1.69 Aprovado Mensal 6.00 6.00 6.00 Consumo Atual: CACHOEIRO			
Dados Importantes					
Leit. Anter:05/11/2014 Prev. Prox. Leitura:07/01/2015 Num:01/12/2014 Leit. Atual:05/12/2014 Emissão/Apresentação:05/12/2014					
Detalhes de Faturamento					
Descrição	Quantidade	Unidade	Tarifa (R\$)		
Importe do fornecimento de energia elétrica	253,00 kWh	X (0,16819000 + 0,19841000)	92,75		
Consumo			12,47		
CONTRIBUICAO DE ILUM. PÚBLICA					
Tributos	B. Calculo	X Alíquota			
PIIS	137,44	X 1,25%	1,72		
UFERS	137,44	X 6,26%	8,61		
ICMS	137,44	X 25,00%	34,36		
Detalhes do Valor Faturado (R\$)					
ENER. ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
58,78	3,09	26,31	4,57	44,69	137,44
Observações: LEITURA NÃO EFETUADA - LOCAL FECHADO - SUJEITO A CORTE - VERIFIQUE CAMPO "DATA DE PREVISÃO DA PRÓXIMA LEITURA" Faturado pela Média Baratecemos a pontualidade no pagamento					
Pagando até o vencimento Referenciado de 2%, juros de 1% ao mês e		Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar	



PARA USO DO CORREIO				REINTEGRADO AO SERVIÇO	
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> /	POSTAL EM:		
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE				
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE NO INDICADO	<input type="checkbox"/> FALECIDO				
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> RECUSADO	VISTO:			
 BRASIL GOVERNO FEDERAL		 09/09/2014 DR/ES			
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DO SERVIDOR APOSENTADO					
DEPTO. DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL					
SIGLA DA UFAG	UF	UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO DO SERVIDOR	UF		
12 SRPFES	ES	12 SUP. REG. DE POLICIA ROD. FEDERAL/ES			
NOME DO SERVIDOR			MATRÍCULA SIAPE	IDENT. ÚNICA	
MOACIR ESQUIAVO			0166984	001669842	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	MÊS/ANO PAGTO.		
***	*****	*****	* ABR 2015		
REG. JUR.	SITUAÇÃO DO SERVIDOR	MAT. ORIGEM	CNPJ DO ÓRGÃO		
EST	APOSENTADO	00500678	00 394 494/0104-41		
ENDERECO DO SERVIDOR					
RUA ANTONIO FELIX VIEIRA 08 SANTO ANTONIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES 29300-710					
REMETENTE 12 SUP. REG. DE POLICIA ROD. FEDERAL/ES AV. MARECHAL MASC. DE MORAES 2214 BENTO FERREIRA BENTO FERREIRA VITORIA - ES CEP : 29052-825					
					

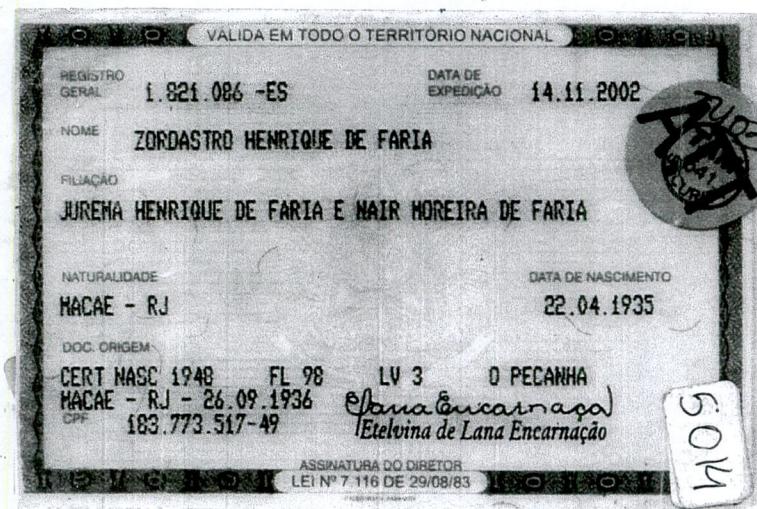
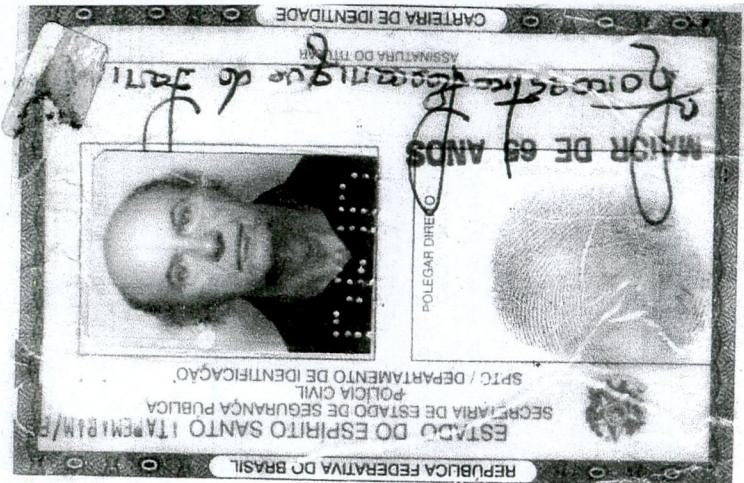




ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.- ESCELSA
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação
160371192
Conta do Mês
MARÇO / 2015

Dados Cadastrais		Histórico de Consumo (kWh)			
EPIPHANIO CANDIDO GASPARINI		Ano -> 2015 2014			
RUA ANHOCETO RAMOS 66 AP 301 29308-022 FERROVIARIOS / CACHOEIRO DE ITA Cod. Fiscal Oper.: 5258-TENSÃO FORN.: 127 V - Monofásico Classificação: 110-RESIDENCIAL U.L.: B41C120A.12 - Medidor: 0013704401 - Bx8.401		MAR 82 FEV 96 JAN 14 Ano -> 2014 2013 DEZ 9			
Descrição de Consumo		Indicadores de Qualidade			
Medidor Leit. Atual(+) Leit. Anter.(-) Const. (x) Consumo(=) 0013704401 kWh 201 119 1 82		REFERENCIA: JAN/2015 Limite Permitido BIC FIC DHC 4.83 3.17 2.62 Aprovado Mensal 0,00 0,00 0,00 Consumo Mensal CACHOEIRO			
Datas Importantes					
Leit. Anter: 18/02/2015 Prev. Prox. Leitura: 16/04/2015 Num: 17/03/2015 Leit. Atual: 19/03/2015 Emissão/Apresentação: 19/03/2015					
Detalhes de Faturamento		Tarifa (R\$)			
Descrição Quantidade X (IUSD + IE) = Total R\$					
Importe do fornecimento de energia elétrica Consumo-BVM 82,00 kWh X (0,20201138 + 0,26580793) 38,19		53,52			
JUROS DE MORA		0,12			
MULTA		1,10			
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL 5396/2002		4,43			
Tributos		B. Calculo X Alíquota			
PIB 53,52 X 0,6% = 0,32					
COFINS 53,52 X 2,96% = 1,59					
ICMS 53,52 X 25,00% = 13,38					
BANDEIRAS TARIFARIAS					
BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERMELHA					
Nº de dias fat. Bandeira Vermelha (BVM): 29 dias (18/02/2015 a 19/03/2015)					
Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)					
Detalhes do Valor Faturado (R\$)					
ENER.ELETRICA TRANSMISSAO DISTRIBUICAO ENC.SETORIAS IMPOSTOS/TRIBUTOS TOTAL					
24,20 1,27 10,83 1,89 15,33 53,52					
Mensagens					
TARIFA REAJUSTADA EM 26,3%, REH 1.958/2015 VIGENTE EM 02/03/2015					
REAVISO DE VENCIMENTO.					
A fatura abaixo está pendente de pagamento. Não sendo quitada até o 15º dia deste Aviso (Lei 8.987/95) o fornecimento poderá ser suspenso e sujeito a cobrança do custo de disponibilidade. Após 02 ciclos de faturamento, a relação contratual pode ser encerrada (Art 7º - REN. ANEEL 414/10). Favor Desconsiderar este reaviso caso os débitos tenham sido quitados					
MES/ANO VENCIMENTO VALOR(R\$)					
02/2015 03/2015 59,98					
REFEE 6492251 0070 LRDXXXXXXXXXXXXX59,17N 22/04/15					
Referência para Débito Automático: 190008016838					
Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.		Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento		
		82	01/04/2015		
			Valor Total a Pagar		
			R\$ 59,17		



DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVICO DE ÁGUA E ESGOTO

CÓDIGO DO CLIENTE 21237-	REFERÊNCIA 04/2015	DATA VENCIMENTO 12/05/2015	VALOR A PAGAR - RS 103,98
NOME JUREMA H. FARIA			
ENDERECO RUA FRANCISCO AURELIO CORTE IMPERI N. 44 SANTO ANTONIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CEP 29300515			
TIPO DE FATURAMENTO A/CTE		CATEGORIAS / ECONOMIAS R 1	
HIDRÔMETRO Y12S192422	IDENTIFICAÇÃO 07.0000.204.000.0622.00	Nº CONTA	41949412

HISTÓRICO DO CONSUMO

MÉDIA DE CONSUMO							MÉDIA
10/14	11/14	12/14	01/15	02/15	03/15		
15	20	19	14	8	16	15	15

DATA EMISSÃO	15/04/2015	COND.LEIT: NORMAL	
DATA LEITURA ANTERIOR	18/03/2015	LEITURA ANTERIOR	423
DATA LEITURA ATUAL	15/04/2015	LEITURA ATUAL	
PREV. PRÓX. LEITURA	18/05/2015	CONSUMO RESIDUAL	440
DIAS DE CONSUMO	28	CONSUMO MEDIDO	0

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA DE AGUA 57,74 TARIFA DE ESGOTO 46,24

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$9,62 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12
DECLARAMOS, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI FEDERAL 12.007/09 QUE AS
FATURAS EMITIDAS PARA ESSE IMÓVEL, COM VENCIMENTO ANO: 20.4
ENCONTRAM-SE QUITADAS. A PRESENTE DECLARAÇÃO VEM SUBSTITUIR AS
QUITAÇÕES DOS FATURAMENTOS DO ANO A QUE SE REFERE.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2014/2011 PG 112)

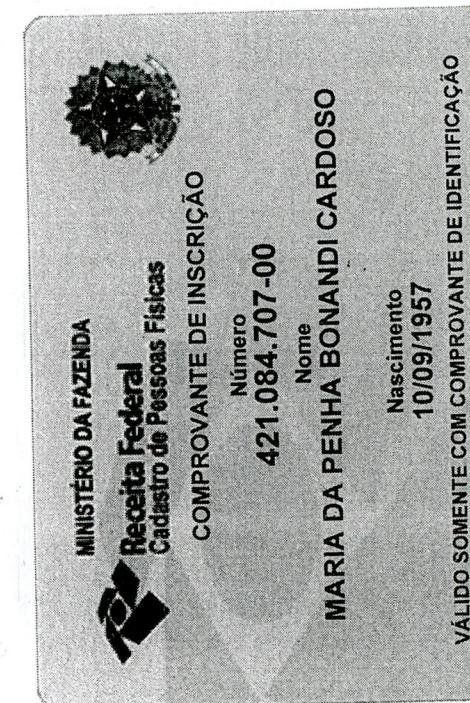
ANALISES DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S.)			
PARÂMETROS	Nº DE AMOSTRAS	FORA DO PADRÃO	TURBIDEZ - MÉDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEZ	122	0	0,52
CLORO RESIDUAL LIVRE	122	0	
COLIFORMES - TOTAIS	122	0	TURBIDEZ - VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NTU)
CONTAGEM BACTÉRIAS HETEREOTRÓFICAS	25	0	2,56
PH	-	0	
COR APARENTE	37	0	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/l)
ESCHERICHIA COLI	122	0	0,61
FLUORETO	-	0	
	-	0	VALOR MÍNIMO ENCONTRADO (mg/l)
	-	0	0,20

826400000012 039800592014 505120100217 22730150



ODEBRECHT Assessoria	CÓDIGO DO CLIENTE	21237 -	VALOR A PAGAR - R\$	103,98
	REFERÊNCIA	04/2015	DATA VENCIMENTO	12/05/2015

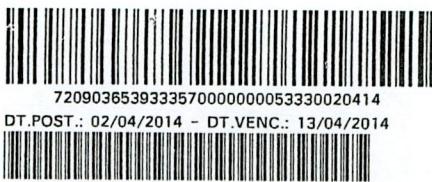
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO





72909206

CDD CACHOEIRO DO ITAPEMIRIMES SS2
MARIA DA PENHA BONANDI CARDOSO
RUA FRANCISCO PIM 12
SAO GERALDO
29314-700 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES



7209036539333570000000053330020414

DT.POST.: 02/04/2014 - DT.VENC.: 13/04/2014

COLOMBO IBI MASTERCARD NACIONAL
Vencimento 13/04/2014
Previsão para fechamento da próxima fatura é dia 30/04
Central de Atendimento
REG.METROPOLITANAS E PRINCIPAIS CAPITAIS 3003-2380
OUTRAS LOCALIDADES 0800-7252380

Limite de Crédito	1.300,00	Taxas	Taxas
Limite de Saque	200,00	ao mês	ao ano
Encargos do Período	12,90%	328,87%	
Enc. Máx. Rotativo/Saque Próx. Período(s)	15,99%	492,99%	
Encargos de Saque do Período	14,30%	397,23%	
Financiamento saque / compras em atraso	15,99%	492,99%	
* Mora *	1,00%	12,68%	
* Multa *	2,00%		

Lotérias CAIXA

Lotérias CAIXA

104-465356231-7
06/04/2014 HORA DF 11:14:24
TERMINAL 602639
SAC: 06.06422-6
LOCALIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
46. VENDULADA: 2016

COMPROVAÇÃO DE
BLOQUEIO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 13/04/2014
DATA DE PAGAMENTO: 30/03/2014

5054040000044
2379415009 45.000224506 7 0004000000000000

104-465356231-7

104-00-CLIENTE

SENTEIA CÓD. CEDENTE	VENCIMENTO
4150/0002245-4	C/ APRESENTAÇÃO

SAC: 0800 721 1506 / SAC Deficiente Auditivo: 0800 721 1508 / Ouvidoria BradesCard: 0800 722 2073

Fatura Mensal

(Pág.: 01/01)



BradesCard

Cartão 5364.2804.0084.4012

Data	Descrição	Crédito	Débito
13/03	Saldo Anterior		844,09

Movimentações Nacionais em Reais (R\$)

MARIA P B CARDOSO	Nº 5364280400844012	
29/05 ANUIDADE DIFERENCIADA TITULAR	11/12	8,90
29/05 ANUIDADE DIFERENCIADA ADICIONAL	11/12	3,90
10/01 DROGASIL FL 293 CACHOEIRO	03/03	54,62
06/02 FETICHE BY JOANITA C ITAPEMIR	02/02	66,00
13/03 PAGAMENTO RECEBIDO - OBRIGADO		400,00-
20/03 AKATUS SAO PAULO	01/02	115,82
27/03 SUPERMERCADOS PERIM C ITAPEMIR		154,94
30/03 GIRAFFAS C ITAPEMIR		76,70
31/03 ENCARGOS FINANCEIROS *		61,02
JOSE A CARDODO JR.	Nº 5364280400844038	
25/03 SUPERMERCADOS PERIM C ITAPEMIR		11,35
TOTAL NACIONAL		400,00-
		553,25

Juros da(s) Parcela(s) de Compra	R\$ 0,00
Juros da(s) Parcela(s) de Saque	R\$ 0,00
Juros da Fatura Parcelada	R\$ 0,00
Total Nacional	TOTAL DESTA FATURA
997,34	Total Nacional/Internacional
Total Internacional	R\$ 997,34
0,00	
	PAGAMENTO MÍNIMO
	R\$ 161,00

10/17G

em vigor (inclusive IOF) poderão ser incorridos pelo titular.
Carcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença
ata do vencimento, os encargos serão de até R\$ 133,73.



ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.- ESCELSA
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação
290798

Conta do Mês

MAIO/2015

Dados Cadastrais		Histórico de Consumo (kWh)			
ELY SIMONATO TON RUA PARRIBA S/N 29300-680 SANTO ANTONIO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRI Cod. Fiscal Oper.: 5258-TENSÃO FORN.: 127 V - Monofásico Classificação: 110-RESIDENCIAL U.L.: B32C160A.114 - Medidor: ECF99339 - B6.40r		Ano > 2015	2014		
		HAI	80		
		ABR	118		
		MAR	106		
		FEV	124		
		JAN	106		
		Ano > 2014	2013		
Descrição de Consumo					
Medidor	Leit. Atual (+)	Leit. Anter. (-)	Const. (x)		
ECF99339 kWh	6505	6425	1		
			Consumo (=)		
			80		
Indicadores de Qualidade					
REFERENCIA: MAR/2015		Limite Permitido			
DIC		FIC	DHIC		
4.83		3.17	2.69		
Apurado Mensal					
0.00		0.00	0.00		
Conjunto Anel:		CACHOEIRO			
Detalhes de Faturamento					
Descrição	Quantidade	X (IUSD + IE)	Total R\$		
Importe do fornecimento de energia elétrica			61,63		
Consumo-BVM	80,00 kWh X (0,22268000 + 0,28544000)	40,65			
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL 5396/2002			4,43		
Tributos	B. Calculo	X	Aliquota		
PIS	61,83	X	1,65%	=	1,02
COFINS	61,83	X	7,60%	=	4,70
ICMS	61,83	X	25,00%	=	15,46
BANDEIRAS TARIFARIAS					
BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERMELHA					
N.º dias Fat. Bandeira Vermelha (BVM): 29 dias (06/04/2015 a 05/05/2015)					
Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)					
Detalhes do Valor Faturado (R\$)					
ENER.ELETRICA	TRANSMISSAO	DISTRIBUICAO	ENC.SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	
25,76	1.36	11,53	2,00	21,18	
TOTAL 61,83					
Mensagens					
SERVIÇOS DE TERCEIROS: A COBRANÇA VIA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA PODE SER					
INTERROMPIDA A QUALQUER TEMPO JUNTO AO ATENDIMENTO EDP.					
. Agradecemos a pontualidade no pagamento					
DECLARAMOS QUE ATÉ O PROCESSAMENTO DESTA FATURA CONSTAM DEBITOS DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA VENCIDAS NO ANO DE 2014 E EM ANOS ANTERIORES. FICAM RESSALVADOS, ENTRETANTO, EVENTUAIS DEBITOS QUE ESTEJAM SOB DISCUSSAO JUDICIAL. ESTA DECLARACAO NAO QUITA EVENTUAL DEBITO PROVENIENTE DE CONSUMO IRREGULAR E PARCELAMENTOS.					
Referência para Débito Automático: 140029079841					
Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar		
	80	20/05/2015	R\$ 66,26		
Dados Complementares		Locais mais próximos para pagamento			
CPF: 11111111111	LOK FACIL - AV. JONES DOS SANTOS NEVE, 54 BAR DO RUBINHO - AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO, 51 CREDSUL - RUA BERNARDO HORTA, 312				
Reservado ao Fisco					
5611.bdc2.7610.5423.8b46.5f5b.c996.fb00					
EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REDE N.015/2014 - PROCESSO N.65572718					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 8881/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017145/2015-57**

Processo de Outorga nº: **53660.000736/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeiro de Itapemirim/ES**, por meio da Portaria nº **238**, publicada no DOU de 18/06/2003, e Decreto Legislativo nº **680**, publicado no DOU de 24/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 24/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/05/2015, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0484714** e o código CRC **940B23FE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



A: Ministério das Comunicações - Sec. de Sev. de Comunicação Eletrônica Cood. Geral de Radiodifusão Comunitária

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

Bairro:

Cidade: Brasilia

UF: DF

CEP: 70044-900



Rua Antônio Felix Vieira, nº 18 - Bairro Santo Antônio - CEP 29300-710
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Fone: 28 3511-0377 - www.87fm.net



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM
CNPJ: 02.731.488/0001-52

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dúvidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:11:57 do dia 26/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.731.488/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO MANIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO FELIX VIEIRA	NÚMERO 59	COMPLEMENTO
CEP 29.300-505	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE (28) 9985-1629		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2017** às **11:14:52** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)
 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Análise em 26/07/2017

Processo de Renovação nº **53900.017145/2015-57**

Localidade: **Cachoeiro de Itapemirim/ES**

Processo de Outorga nº **53660.000736/1998**

Portaria de autorização: **238**, publicada no DOU de 18/06/2003

Decreto Legislativo: nº **680**, publicado no DOU de 24/06/2005.

Nome da Entidade: Associação da Radio Comunitária do Bairro Santo Antônio FM

Rua Antônio Félix Vieira nº 18 - Bairro Santo Antônio
29300-710 / Cachoeiro de Itapemirim - ES

1) Requerimento de renovação: Página 02 SEI (0561969)

1.1) Data de postagem : 10/06/2015 (pg. 111)

1.2) Tempestividade: (X) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.

2) Estatuto Social: Página 30/48 SEI (0561969) 25/05/2015

2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 48

2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, III

2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: *NÃO*

2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: *NÃO*

2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6, I

2.6) Órgão administrativo e cargos: art. 12

2.7) Atribuições do órgão administrativo: art. 17 a 29

2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: art. 11: 04 anos, uma recondução

2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14

3) Ata de Eleição da Diretoria: Página 50/52 SEI (0561969) 15/12/2014

3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 52

3.2) Tempo de mandato: 4 anos

3.3) Período: 15/12/2014 A 15/12/2018

3.4) Cargos e nomes de todos os diretores:

Coordenador - Caetano Paiva Simonato - pg. 64 - 24/09/1958

Vice Coordenador - José Anchieta Cardoso - pg. 66 - 18/07/1953

Secretário Geral - Sergio de Mory Pezzim - pg. 68 - 08/09/1956

2º Secretário - Maria Estela de Aquino Rainha - pg. 71 - 29/08/1970 *CPF: ilegível*

Tesoureiro - Edson Aquino - pg. 73 - 21/06/1953

2º Tesoureiro - Teresa Paiva Mozer (*não apresentou documentos*)

Coordenador de Operações - José Raimundo Fonseca da Silva - pg. 77 - 01/05/1965

Vice Coordenador de Operações - Luciano Rocha Fabris - pg. 79 - 14/07/1970

Coordenador Cultural e de Comunicação Social - Marcos Alves Barbosa - pg. 80 - 24/02/1978

Vice Coordenador Cultural e de Comunicação Social - Shirley Borges - pg. 82 - 12/03/1939

Coordenador de Patrimônio - Gustavo Conrado Schwan - pg. 84 - 16/02/1945

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes: Páginas 64/84

5) CNPJ nº: 02.731.488/0001-52 - SEI (2074622)

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI (2074608)

7) Declaração de conformidade das instalações: Página 05 SEI (0561969)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Página 54/55 SEI (0561969)

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes:

1. Associação de Moradores do Bairro Aquidaban - Edivar Zucolotto (*associado*)

2. Paróquia Nossa Senhora da Consolação - Elias Paiva Simonato (*associado*)

3. Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio - José Augusto Silveira Leonardo (*associado*)

4. Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Ferroviários - Josias da Silva Rainha (*associado*)

5. Instituto Reboca Casa Bonita - Orzandio Domingos Mozer (*associado*)

Todos os conselheiros são associados, conforme Relação de associados da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM (pgs. 56 a 58 SEI (0561969))

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17040/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.017145/2015-57**

Processo de Outorga nº: 53660.000736/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Associação da Radio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeiro de Itapemirim**, estado do **Espírito Santo**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0561969, pgs. 02 e 111), em 10/06/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 24/05/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40

	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p> <p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. Não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o inciso II.</p> <p>b. Não está prevista a garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, conforme determina o inciso III.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
		<p>Todos os membros do Conselho Comunitário são também associados da Entidade, conforme "Relação de Associados", apresentada, contrariando o disposto nos arts. 113 e 114, § 2º da Portaria.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o</p>

Portaria
nº 4334,
publicada
no DOU
de
21/9/2015.

Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.

Art. 131,
inciso V

Último relatório do Conselho Comunitário.

Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.

Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.

Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.

A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF

	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	<p>das diretoras:</p> <p>2^a Tesoureira Teresa Paiva Mozer</p> <p>2^a Secretária Maria Estela de Aquino Rainha (tendo apresentado cópia totalmente ilegível)</p>
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade da Diretora: Teresa Paiva Mozer</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	<p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

3. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

- I – indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
- II – garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
- III – garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- IV – garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
- V – especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

- a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
 - b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.
- Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

4. Conforme disposição da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, que trata dos Registros Públicos, o registro civil das pessoas jurídicas deve ser efetuado:

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;

II as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

III os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 9.096, de 1995)

Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o art. 8º da Lei nº 5.250, de 921967.

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: (Renumerado do art. 117 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas;

II Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 folhas

5. Assim, o registro deve ser efetuado no **livro A**, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, uma vez que o registro trata de uma ASSOCIAÇÃO, e não de uma "empresa de radiodifusão".

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kikko Taira Okubaru, Advogado**, em 09/08/2017, às 08:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/08/2017, às 09:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2076600** e o código CRC **78B425FB**.

Referência: Processo nº 53900.017145/2015-57

SEI nº 2076600



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33239/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

CAETANO PAIVA SIMONATO

Representante Legal da Associação da Radio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM

Rua Antonio Felix Vieira nº 18 - Bairro Santo Antonio

29300-710 / Cachoeiro de Itapemirim - ES

CNPJ nº 02.731.488/0001-52

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017145/2015-57.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **17040/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/08/2017, às 09:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2077371** e o código CRC **467A2F61**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33239/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017145/2015-57 - Nº SEI: 2077371

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 33239/2017/SEI-MCTIC, 09/08/2017
53900.017145/2015-57

CAETANO PAIVA SIMONATO

ASS. RÁDIO COMUNIT. BO BAIRRO SANTO ANTÔNIO FM
Rua Antônio Felix Vieira nº 18 - Bairro Santo Antônio
29300-710 Cachoeiro de Itapemirim / ES

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

LUIZ R. B. ALMEIDA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

22/8/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

17 AGO 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 9 1 3 4 9 4 0 4 3 B R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:/h :/h :/h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

70.044-900 Brasília-DF

OF

BRASIL
BRÉSIL

CIDADE / LOCALITÉ

--	--	--	--	--	--	--



01250.057801/2017-14

=====

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM.

CNPJ: 02.731.488/0001-52 – INSC. EST. 082.801.96-7

Rua: Antonio Felix Vieira nº 59 – Bairro Santo Antonio – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

CEP. 29.300-505 - Telefone: (28)-3511-0377 – Site:www.87fm.net - e-mail: 87.9fm.sa@gmail.com

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de Setembro de 2017.

Ofício 002/RC/2017

AO

AMINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Documento solicitado em NOTA TÉCNICA

A ASSSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM, Processo de Renovação nº 53900.017145/2015-57, processo de Outorga nº 53660.000736/1998, vem mui respeitosamente, em resposta Oficio 33239/2017/SEI-MCTIC, NOTA TÉCNICA Nº 17040/2017/SEI-MCTIC, encaminhar Estatuto com as alteração averbadas, ata de constituição do novo Conselho Comunitário, registro em cartório, Relatório do Conselho Comunitário da grande de programação, cópia do CPF e RG comprovante de maior idade e nacionalidade da 2^a Tesoureira Tersa Paiva Mozer, cópia do CPF da 2^a Secretaria Maria Estela de Aquino Rainha, copiado CPF, RG e Ofício de indicação das entidades dos seus representantes para compor o Conselho Comunitário da rádio.

Atenciosamente,


Caetano Paiva Simonato
Coordenador Executivo

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 18/09/17 - 15:00 horas

Assinatura: 

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM.



Aos (02) dois dias do mês de setembro de (2017) dois mil e dezessete, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Associados da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, inscrita no CNPJ 02.731.488/0001-52, na sua sede social na Rua Antonio Felix Vieira nº 59, Bairro Santo Antonio, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29.300-505, os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre alteração do estatuto social da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM. A Assembléia Geral Extraordinária teve início às 14:00 horas, em segunda convocação, tendo sido presidida pelo Senhor Caetano Paiva Simonato que solicitou a mim, Sergio de Mory Pezzim, Secretario Geral para secretariar os trabalhos. O Senhor Caetano Paiva Simonato, após constatar o quórum estabelecido no estatuto social vigente, explicou aos associados da necessidade de alterar o Estatuto social da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM para adequá-lo, a Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/09/2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicitou que apresentasse aos associados as alterações proposta no Estado, após leitura do Estatuto foi aprovado por unanimidade pelos presentes, sendo as alterações com as seguinte redação:

CAPITULO SEGUNDODOS, REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS, Art. 3º Serão admitidos como associado, as pessoas físicas e jurídicas, de forma gratuita que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPITULO TERCEIROS, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS, Art. 7º São direitos dos associados: I - O direito de voz e voto nas instâncias deliberativas; II - O direito de votar e ser votado para os cargos de direção, desde que atendam ao disposto no § IV do artigo 11; III - Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto de radiodifusão comunitária, mediante solicitação por escrito à Coordenação Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da Coordenação.

Art. 8º São Deveres dos Associados: I- Acatar os dispositivos desse Estatuto e as deliberações dos órgãos superiores; II - Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado em Assembleia Geral; III - Atender a convocação da Diretoria; IV - Zelar pelo bom nome da Rádio Mania; V - Prestigiar a Rádio Mania perante a opinião pública; VI - Participar de eventos e atividades da Rádio Mania; VII - Quando desejar pedir desligamento

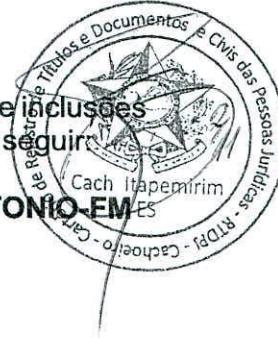


Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 19º - V da Lei 8.935/94
ID: Y2RBLRL7K Em Teste _____ da verdade
Thadeu Gonçalves Torres - Escrivente 12/09/2017

Seção: 023226.WOP1706.07683 consulte aut. em www.tj.es.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60

da Rádio Mania, fazendo por escrito. Tendo em vista as modificações e inclusões procedidas no Estatuto, segue o Mesmo devidamente consolidado a seguir:

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO - FM



ESTATUTAL SOCIAL

CAPÍTULO PRIMEIRO DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, doravante denominada Rádio Mania, fundada aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito, com sede e foro na Rua Antonio Felix Vieira nº 59, no Bairro Santo Antonio, Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29.300-505, é uma associação jurídica de direito privado sem fins lucrativos de duração indeterminada, de caráter culturais e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não Econômicos.

Parágrafo Único –A Rádio Mania reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território Nacional.

Art. 2º A Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, tem por finalidade:

- I - Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- II - Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das comunidades organizadas;
- III - Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste Estatuto e à luz da legislação pertinente quando aplicável;
- IV - Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação local, regional e nacional, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e esportivo, relacionados à comunidade e de seu interesse;
- V - Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, quando de interesse da comunidade, observada a legislação pertinente;
- VII - Organizar um arquivo com registro sonoro, fonográfico, ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade e de interesse geral;
- VIII - Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos Comunitários.

CAPÍTULO SEGUNDO DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 3º Serão admitidos como associado, as pessoas físicas e jurídicas, de forma gratuita que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer



Elcida Xavier Machado - Tabeliã
Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929



AUTENTICAÇÃO - 1 FACE(S) FRENTE
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
ID: DWF097VRJ9 Em Teste _____ de verdade
Thadeu Gonçalves Torres - Escrivão, 12/09/2017

Seic: 023226.WQP1706.07684 consulte aut. em www.tj.es.jus.br
Encargos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60

momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 4º A Rádio Mania, será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuinte – aqueles que contribuem mensalmente.
- III – Honorários – aqueles que tenha prestados serviços relevantes.

Art. 5º As contribuições dos associados serão reguladas em assembleia Geral.

Art. 6º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPITULO TERCEIRO **DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

Art. 7º São direitos dos associados:

- I - O direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;
- II - O direito de votar e ser votado para os cargos de direção, desde que atendam ao disposto no § IV do artigo 10;
- III - Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto de radiodifusão comunitária, mediante solicitação por escrito à Coordenação Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da Coordenação.

Art. 8º São Deveres dos Associados:

- I - Acatar os dispositivos desse Estatuto e as deliberações dos órgãos superiores;
- II - Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado em Assembleia Geral;
- III - Atender a convocação da Diretoria;
- IV - Zelar pelo bom nome da Rádio Mania;
- V - Prestigiar a Rádio Mania perante a opinião pública;
- VI - Participar de eventos e atividades da Rádio Mania;
- VII - Quando desejar pedir desligamento da Rádio Mania, fazendo por escrito.

CAPITULO QUARTO **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

Art. 9º São órgãos da Rádio Mania.

- I – Assembléia Geral;
- II - Coordenação Executiva;
- III - Conselho Comunitário;
- IV - Conselho Fiscal.



AUTENTICAÇÃO - 1 FACE(S) FRENTE

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º, V da Lei 8.935/94.

ID: KD2R9ZAD1H Em Teste _____ da verdade

Thadeu Gonçalves Torres - Escrivão, 12/09/2017

Seu: 023226.WQP1706.07685 consulte aut. em www.tjrs.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60

Parágrafo Único: Os membros da Coordenação Executiva, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal deverão residir na área de cobertura do sinal da rádio comunitária.



Art. 10 A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Rádio Mania, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 14 de julho de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro.

§ 1º A Assembléia Geral será convocada extraordinariamente pelo **coordenador executivo**, pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, 1/5 um quinto dos associados, para deliberar:

- I - destituir qualquer membro da diretoria, conselho fiscal e conselho comunitário;
- II - alterar o estatuto.

§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Rádio Mania e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º A Assembléia Geral deliberará, em primeira convocação com no mínimo metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar.

§ 4º A Assembléia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 11. A Coordenação Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e extraordinariamente sempre que convocada pelo Coordenador ou secretário, pelo Conselho de Fundadores ou pelo menos dez membros do seu quadro social, através de abaixo assinado.

Art. 12. A Coordenação Executiva será eleita para mandato de quatro anos, em Assembléia geral extraordinária (AGE) convocada para este fim, através de votação aberta das chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos, admitida uma recondução por igual período.

§ 1º. A Assembléia Geral Extraordinária (AGE) com fim eleitoral, deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Artigo sétimo, parágrafo primeiro.

§ 2º A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária (AGE), mediante apresentação de pedido por escrito a comissão eleitoral.

§ 3º Quaisquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria Assembléia Geral Extraordinária (AGE).



Élcida Xavier Machado, Tabelião
Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180
Cachoeiro de Itapemirim - ES Tel: (28) 3521-1929

AUTENTICAÇÃO 1 FACE(S) FRENTE

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, V da Lei 8.935/94.
ID: AZ1LV3D1Z2 Em Teste _____ da verdade
Thadeu Gonçalves Torres - Escrivente 12/09/2017

Seic: 023226.WOP1706.07686 consulte aut. em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60



§ 4º Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.



Art.13 - A coordenação Executiva será composta de onze cargos a saber:

Coordenador
Vice - Coordenador;

Secretário Geral
Segundo Secretário Geral;
Tesoureiro;

Segundo Tesoureiro;
Coordenador de Operações;

Vice- Coordenador de Operações;
Coordenador Cultural e de Comunicação Social;
Vice- Coordenador Cultural e de Comunicação Social;
Coordenador de Patrimônio;

§ 1º Havendo vacância no cargo de titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância dos cargos de Coordenador e Vice, deverá ser convocada nova Assembléia Geral Extraordinária (AGE), para eleição de nova coordenação.

§ 2º A vacância será caracterizada pela ausência do ocupante do cargo em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo; ou por motivos pessoais, ou que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 14. A coordenação poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária (AGE), convocada com este fim específico, nas formas do artigo 9º, § 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue sua finalidades estatutárias. No caso de substituição total da coordenação, será eleita uma comissão de coordenação provisória, composta por três sócios fundadores; que administrará a entidade até a eleição da nova coordenação, nos moldes do artigo nono deste estatuto.

Art. 15. O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

§ 1º O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 16. O Conselho Fiscal será composto de três Conselheiros efetivos e três Conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a Coordenação Executiva e terá como função a aprovação das contas da entidade.

CARTÓRIO
4º Ofício de Notas
Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929

AUTENTICAÇÃO I FACE(S) FRENTE
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94.
ID: 9UU7KX2V53 Em Teste _____ da verdade
Thadeu Gonçalves Torres - Escrivão, 12/09/2017
Seic: 023226.WQP1706.07687 consulte aut. em www.tj.es.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60



Art. 17. O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária (AGE), na forma prevista no artigo 10º.



CAPÍTULO QUINTO **ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

Art. 18. Caberá à Coordenação Executiva, coletivamente:

- I - Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral (AG);
- II - Convocar a Assembléia Geral (AG);
- III - Indicar um de seus membros ou um associado para representar a Entidade em atos públicos ou em eventos, no caso do impedimento do Coordenador, ou nos casos em que julgar conveniente;
- IV - Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- V - Prestar contas trimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária (AGO), ou quando solicitado pela Assembléia Geral (AG);
- VI - Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem, como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- VII - Autorizar a aquisição de equipamentos;
- VIII - Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos entidade;
- IX - Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade.

Art. 19. Caberá a cada Coordenador individualmente:

- I - Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- II - Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- III - Representar a Entidade extremamente, sempre que designado pela Coordenação;
- IV - Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 20. Caberá ao Coordenador:

- I - Coordenar as reuniões da Coordenação Executiva e Assembléia Geral;
- II - Representar a Rádio Mania oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos, privado e a comunidade em geral;
- III - Responder pela entidade passiva e ativa, judicial e extrajudicial, em juízo e fora dele;
- IV - Assinar, juntamente com o secretário Geral, as Atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- V - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 21. Caberá ao Vice-Cordenador:

- I - Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com suas funções coletivas;



Elcida Xavier Machado - Tabeliã
Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929



AUTENTICAÇÃO - 1 FACE(S) FREME

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 12º - V da Lei 8.935/94
ID: FZLVP5RTUG Em Teste _____ da verdade
Thadeu Gonçalves Torres - Escrivente 12/09/2017

Seic: 023226.WOP1706.07688 consulte aut. em www.tj.es.jus.br
Encargos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60

II - Substituir o Coordenador em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

III - Substituir o Coordenador de Patrimônio, nos casos de impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito a voto.

Art. 22. Caberá ao Secretário Geral:

I - Secretariar as sessões das Assembléia Geral (AG) e Assembléia Geral Extraordinária (AGE), as reuniões da Coordenação Executiva, lavrando e assinando juntamente com o Coordenador as respectivas Atas;

II - Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Coordenador;

III - Manter o cadastro de associado atualizado;

IV - Manter sob controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Art. 23. Caberá ao Segundo Secretário Geral:

I - Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva contribuindo com suas funções coletiva;

II - Substituir o Secretário Geral em caso de impedimento temporário ou Definitivo.

Art. 24. Caberá ao Tesoureiro:

I - Manter sob seu controle a movimentação financeira da Entidade;

II - Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;

III - Apresentar os balancetes à Coordenação executiva;

IV - Assinar juntamente com o Coordenador os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 25. Caberá ao Segundo Secretário:

I - Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com as suas funções coletivas;

Substituir o tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 26. Caberá ao Coordenador de Operações:

I - Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com as suas funções coletivas;

II - Implementar e Supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 27. Caberá ao Vice-Cordenador de Operações:

I - Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com suas funções coletivas;

II - Substituir o Coordenador de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 28. Caberá ao Coordenador Cultural e de Comunicação Social:

I - Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;



Elcida Xavier Machado - Tabeliã
Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1920

AUTENTICARPO - 1 FACE(S) FRENTE

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 74 - V da Lei 8.935/94
ID: 1T61SRXWBV Em Teste _____ da verdade
Thadeu Gonçalves Torres - Escrivão, 12/09/2017

Selo: 023226.WQP1706.07689 consulte aut. em www.tjce.jus.br
Encargos: R\$ 2,76 Encarregos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60



II - Promover por todos os meios possíveis; de forma organizada, sistemática e eficiente divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;

III - Coordenar e supervisionar a elaboração de Material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este Estatuto, regimentos internos e outros.



Art. 29. Caberá ao Vice-Coordenador Cultural e de Comunicação Social:

I - Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com as suas funções coletivas;

II - Substituir o Coordenador Cultural e de Comunicação Social em caso de impedimento temporário ou definitivo.

Art. 30. Caberá ao Coordenador de Patrimônio:

I - Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes e publicações em geral;

II - Implementar o Arquivo-Histórico da Entidade.

Art. 31. O quórum mínimo para decisão nas reuniões da Coordenação Executiva é de cinco membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária onde tentar-se, a solução do impasse.

CAPÍTULO SEXTO **RECEITAS E DESPESAS**

Art. 32. A receita da Rádio Mania Advirá:

I - Da contribuição especial de qualquer pessoa ou empresa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa, com valor, data e identificação do doador;

II - Da contribuição mensal dos associados;

III - De verbas provenientes de subsídios oficial;

IV - De apoio cultural realizado por entidades de direito privado e de direito público;

V - De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ 1º Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa, de fonte ilegal ou que comprometam de forma indireta os objetivos da Entidade.

§ 2º Todas as doações serão analisadas pela Coordenação Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Coordenação Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 33. As despesas da Rádio Mania podem ser:

I - Despesas operacionais, tais como: aluguel de bens móveis e imóveis, compras de equipamentos, discos, fitas, CD's e outras;

II - Pagamento de mão-de-obra para-assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações;

III - Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§ 1º. Nenhum membro da Coordenação Executiva poderá ser remunerado, exceto o Coordenador de Operações que a critério da Coordenação Executiva



Elcida Xavier Machado - Tabelião
Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929

AUTENTICAÇÃO - 1 FACE(S) FRENTE

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
IO: ARURRFDSJ1 Em Teste _____ da verdade
Thadeu Gonçalves Torres - Escrivão 12/09/2017

Seção: 023226 WQP1706.07690 consulte aut. em www.tj.es.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60



poderá ser contratado como técnico, caso se faça necessária sua profissionalização.

§ 2º. A contratação de funcionário dependerá da aprovação de toda a Coordenação Executiva, e não apenas de sua maioria.

§ 3º. Os sócios não responderão pelas obrigações sociais da entidade.

§ 4º. Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

§ 5º O balanço anual das receitas e despesas da Radio Mania será apresentado e submetido ao conselho fiscal até o dia 30 de março do ano subsequente.



CAPÍTULO SÉTIMO PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 34. Minimamente, a programação da Rádio Comunitária deverá constar de:

I - Tempo garantido aos seguimentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condição, observada apenas a adequação de horário na programação;

II - Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;

III - Proibição do uso de qualquer horário com fins político partidário, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação na comunidade atingida pela transmissão; cujo convite deverá ser feito pela Rádio Comunitária, por escrito a todos e protocolado. (a exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei).

CAPÍTULO OITAVO DA DISSOLUÇÃO

Art. 35. A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no artigo 9º, § 1º.

§ 1º Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral Convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

§ 2º O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de caráter comunitário de fins não econômico, por deliberação dos associados, aprovadas em assembléia.

§ 3º Não havendo entidades que se enquadrem nas definições do parágrafo anterior, o patrimônio da Entidade será destinado à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes, aprovada em assembléia.

§ 4º Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

CAPÍTULO NONO DA SUBSTITUIÇÃO E PERDA DE MANDATO



Flcida Xavier Machado - Tabelia
Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929

AUTENTICACAO - 1 FACE(S) FRENTE

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 1º - V da Lei 8.935/94
ID: LP75D161AI Em Teste _____ da verdade
Thadeu Gonçalves Torres - Escrivão, 12/09/2017

Seção: 023226 WQP1706.07691 consulte aut. em www.tj.es.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60



Art. 36. Os membros da Diretoria e do Conselho de Administração assumirão os mandatos quando ocorrer os seguintes casos:

- I - desempenho inadequado para a função a qual foi destinado;
II - dilapidação do patrimônio da Radio Mania;
III - grave violação deste Estatuto;
IV - abandono de cargo na forma prevista no inciso VI;
V - alteração de endereço da sede da Radio Mania, sem a devida comunicação e autorização do Ministério das Comunicações.
VI - faltar 03 reuniões consecutivas da Diretoria, sem justificar ou 05 reuniões alternadas, e/ou quando da realização da Assembléia Geral ordinária e extraordinária;
VII - descumprimento de determinação da Assembléia Geral.



§ 1º. A perda do mandato ocorrerá em observância do art. 59, inciso I e parágrafo único do Código Civil de 2002 e será declarada em Assembléia Geral Extraordinária específica.

Art. 37. Toda suspensão, perda de mandato ou exoneração de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação por escrito ao Membro afetado, assegurado ao interessado o direito à ampla defesa e contraditório, que deverá ser apresentado por escrito no prazo máximo de 30 dias após ter sido notificado. Após análise pelos demais Membros da Diretoria e Conselho Fiscal, será levado para apreciação e deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 38. Na hipótese de perda de mandato, as substituições se farão consoante o que determina o Artigo 40.

Art. 39. Havendo renúncia, exoneração, falecimento ou perda de mandato de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, assumirá automaticamente o cargo vago o substituto legal previsto neste Estatuto ou o suplente em ordem de classificação de suplência.

§ 1º. As renúncias serão comunicadas por escrito ao Coordenador Executivo, que se encarregará de anunciar para todos demais Membros da Coordenação Executiva, Conselho Fiscal e todos os Associados.

§ 2º. Em se tratando de renúncia do Coordenador Executivo, será esta notificada, igualmente por escrito, ao seu substituto, que dentro de no máximo 48 horas, reunirá a Diretoria para tomar ciência, que cuidará de dar a devida publicidade a todos os Associados.

Art. 40. Em caso de renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, em sua totalidade, a mesma deverá ser comunicada por escrito com antecedência mínima de 72 horas, em reunião específica com participação de pelo menos 05 Associados em gozo de seus direitos ou outro órgão competente para apreciar e deliberar sobre a designação de uma junta administrativa provisória.

Art. 41. A junta administrativa provisória, constituída nos termos do artigo anterior, procederá no prazo máximo de 60 dias, a convocação de Assembléia



Geral Extraordinária específica para a eleição de nova Diretoria e do Conselho Fiscal, tudo conforme previsto neste Estatuto.



Art. 42. Em caso de abandono de cargo, proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para qualquer mandato de administração da Associação, por pelo menos 03 anos, após seu abandono, devendo ser submetido às exigências do art.9º deste Estatuto.

Parágrafo Único. Considera-se abandono de cargo o previsto nos incisos IV e VI do artigo 35 deste estatuto.

CAPÍTULO DÉSSIMO **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

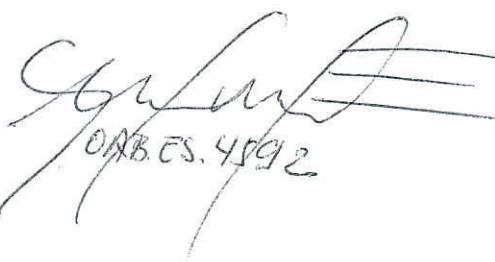
Art. 43. Caberá à Assembléia de Fundação eleger a primeira Coordenação Executiva, cabendo a esta:

- a) Registrar o presente Estatuto na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o Cadastro de Associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão FM;
- e) Associar-se à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- f) Manter intercâmbio com o ABRAÇO (Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária) e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes do Brasil e/ou em outros países. Por fim o Coordenador Executivo agradeceu a participação de todos, Nada mais havendo a tratar, o Senhor Caetano Paiva Simonato Coordenado Executivo, da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, encerrou a reunião às 15:30 horas, após o que foi lavrada a presente ata que, após a aprovação dos Associados presentes, segue assinada por mim Sergio de Mory Pezzim Secretario Geral e pelo Senhor Caetano Paiva Simonato Coordenador Executivo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de setembro de 2017.


Sergio de Mory Pezzim
Secretário Geral


Caetano Paiva Simonato
Coordenador Executivo


023226.WOP1706.07693



ATESTADA - **FACE(S) FRENTE**
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 1º - II - U da Lei 8.935/94
ID: 9PZZX71WDZ Em Teste _____ da verdade
Thadeu Gonçalves Torres - Escrivão, 12/09/2017
Selo: 023226.WOP1706.07693 consulte aut. em www.tj.es.jus.br
Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

150516 WAN160200123

Protocolado sob o nº 2398 e Averbado sob o nº 2-401 Livro A em
08/09/2017

Emolumentos: R\$157,07 Taxas: R\$47,14 Total: R\$204,11

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
e Civis das Pessoas Jurídicas - RTDPJ - Cachoeiro

Rafaella Schwanz Dalla Bernardina
Oficiala de Registro

Rua Jerônimo Monteiro, 37 - Loja 01-03
Márcia Belas Artes - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim-ES
Tel/Fax: (28) 3522-7797
CNPJ: 11.480.478/0001-82
e-mail: cartorio.cachoeiro@yahoo.com.br

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
e Civis das Pessoas Jurídicas - RTDPJ - Cachoeiro

ES - P.R.D.P.J. - Cachoeiro - Cartório de

Brunner Elias Fonseca
Substituto Legal
RTDPJ - Cachoeiro



Ata de Assembleia geral Extraordinário para composição do novo Conselho Comunitário da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM



Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, na sede da Rádio Mania, Rua Antonio Felix Vieira nº 59, Bairro Santo Antonio, Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, as 16:00 horas, conforme ofício nº 41/2017, da Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio, indicação da Paróquia Nossa Senhora da Consolação, Ofício nº 001/2017, do Centro Comunitário social Esportivo e Recreativo do Aquidaban, Ofício nº 001/2017, Associação de Moradores do Bairro Zumbi, Ofício nº 007/2017, do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, se reuniram os representante das mencionadas entidades civil na localidade, na pauta de assembleia indicando os representante das entidades para alterar a composição do Conselho Comunitário da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, o Coordenador Executivo Caetano Paiva Simonato, agradeceu a colaboração dos líderes comunitários, religiosos e sindicalistas, anunciou o secretário geral Sergio De Mory Pezzim, para exposição da importância do conselho, Sérgio informou que conforme a Portaria nº 4334 publicada no DOU de 21/09/2015, os membros associados das entidades, não podem mas fazer parte do Conselho Comunitário por estarem compondo o quadro de sócio, motivo pelo qual se faz necessário eleger novos conselheiros de forma a não contrair as disposições legais da referida portaria. O Senhor Sergio explicou ainda que conselho tem que ter no mínimo cinco membros representando entidades legalmente constituídas, existentes na localidade de abrangência da emissora, Sérgio salientou com clareza, que o Conselho é a garantia democrática da participação da sociedade e do caráter comunitário da Rádio Comunitária. O debate foi aberto e diversas sugestões foram dadas. Não tendo nenhuma objeção na composição do novo conselho, foram eleitos para cumprir o restante do mandato de quatro anos, que se encerra no dia quinze de dezembro de dois e dezoito, os seguintes membros: Regina Rodrigues Buzon, representante da Paróquia Nossa Senhora da Consolação, Marcos Antonio Bonela, Representante da Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio, José Antonio Souto Siqueira, Representante do Centro Comunitário Social Esportivo e Recreativo do Aquidaban, Everton Costa de Rezende, Representante da Associação de Moradores do Bairro Zumbi, Francisco Gomes de Almeida, Representante do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. Concluídos os trabalhos, o Senhor Coordenador Executivo passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, às 18:00 horas, determinando a mim, que servi como Secretario que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo o Senhor Coordenador Executivo.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Setembro de 2017.

Sérgio De Mory Pezzim
Secretaria Geral

Caetano Paiva Simonato
Coordenador Executivo



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
150516 WAN160200124

Protocolado sob o nº 2399 e Averbado sob o nº 3-401 Livro A em
08/09/2017

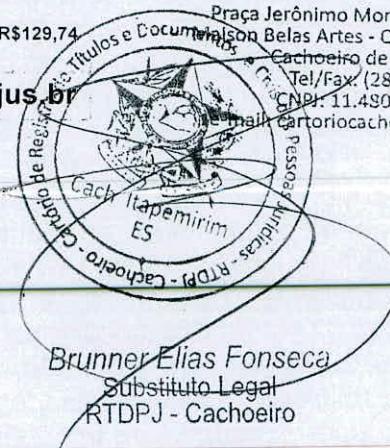
Emolumentos: R\$99,77 Taxas: R\$29,97 Total: R\$129,74

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
e Civis das Pessoas Jurídicas - RTDPJ - Cachoeiro

Rafaela Schwanz Dalla Bernardina
Oficiala de Registro

Praça Jerônimo Monteiro, 37 - Loja 01-03
Centro Belas Artes - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim-ES
Tel./Fax: (28) 3522-7797
CNPJ: 11.480.478/0001-82
Email: cartorio.cachoeiro@yahoo.com.br



Brunner Elias Fonseca
Substituto Legal
RTDPJ - Cachoeiro



**NOVA GRADE DE PROGRAMAÇÃO APROVADA PELO CONSELHO
COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIO DO BAIRRO
SANTO ANTONIO FM: A PARTIR DO DIA 15 (QUIINZE) DE DEZEMBRO DE 2016
A 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2017.**

Programas de segunda a sexta feira, a partir das 00:00 às 06:00 horas programas musicais com todo estilo de música popular brasileira, das 06:00 às 08:00 horas, programa Emoções, com as canções do Rei Roberto Carlos, participação direta com os ouvintes e entrevistas com as lideranças comunitárias e políticas, apresentação Hermogênio Volpato Neto, das 08:00 às 10:00 Programa Manhã Mania, programa de entretenimento com os ouvintes, participação das comunidades organizados, autoridades do município, notícia do dia e debates com temas atuais. Apresentação William Barbosa de Lima; das 10:00 às 11:00 horas, Programa Experiência de Deus, apresentação Padre Reginaldo Manzotti, programa direcionado a evangelizar, das 11:00 às 12:00 horas, Programa Café no Bule, noticiário geral, tudo que acontece no Município, Estado, Brasil e o Mundo, as terça feira participação do professor David Alberto Loss para falar dos temas atuais e históricos, apresentação José Raimundo Fonseca da Silva, das 12:00 às 13:00 horas, Programa Esporte após ao Meio Dia, fala do esporte nas comunidades, de várzea, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, apresentação Hermogênio Volpato Neto e William Barbosa de Lima, das 13:00 às 15:00 horas, Programa Espaço Aberto, programa musical, notícias gerais da comunidade, participação direta dos ouvintes por telefone e ao vivo, orientação do primeiro emprego, saúde da mulher, debates sobre os temas atuais, Apresentação Eliane Ferreira, das 15:00 as 17:00 horas, Programa Papo Jovem, Programa de orientação a população, Notícia do Mercado de Trabalho, Notícias Culturais e Educativas, dicas de vestibular, debates com temas atuais com um profissional da área em questão, enquetes, entrevista com as lideranças comunitárias e políticas, apresentação Luís Eduardo Gonçalves de Almeida; das 17:00 às 19:00 horas, Programa Show da Tarde, programa de músicas de raízes, entretenimento com o ouvinte, valorizando a cultura do nosso terra, Apresentação José Antônio Tanure; das 19:00 às 20:00 horas, Voz do Brasil; das 20:00 às 00:00: Programa musical popular.

Sábado, das 00:00 às 08:00 horas, programa musical com música popular brasileira; das 08:00 as 10:00 horas, Programa Conexão, programa de entretenimento com o ouvinte, entrevista com lideranças e artistas da terra, apresentação Luciano Rocha Fabris; das 10:00 às 11:00 horas, programa Experiência de Deus com o Padre Reginaldo Manzoti; das 11:00 as 12:00 horas, programa musical, música popular brasileira, das 12:00 às 14:00 horas, Programa Os Bregas, programa cultural, entretenimento com ouvinte, apresentação Caetano Paiva Simonato, das 14:00 as 24:00 programas Musicais, música popular brasileira.

Domingo, das 00:00 as 10:00 horas, programa Musical. Músicas populares Brasileira, das 10:00 as 12:00 horas, programa Musicultural, programa cultural, participação dos artistas, escritores e entretenimento dos ouvintes, apresentação Arnoldo Silva; das 12:00 as 12:30 horas, Programa Cantinho da Saudade, contando história dos jogadores do passado, das 12:30 as 14:00 horas, Jovens Tardes de Domingo, como as músicas dos anos 60, 70, 80, apresentação Hermogênio Volpato Neto.

A Rádio vem desenvolvendo um trabalho de divulgação dos eventos e notícias dos Bairros, Distritos, Município, Brasil e do Mundo que envolva a coletividade,

proporcionando debates e reivindicações aos órgãos públicos na melhoria e qualidade de vida da população, sempre com a participação de um profissional do assunto em questão, com essa nova modalidade de fazer rádio, ainda encontramos obstáculos para adquirir os apoios culturais junto ao comércio da nossa cidade, por ser institucional e não podendo falar os preços dos produtos, por ser uma rádio de baixa potência, temos essas dificuldades, através de uma nova cultura e a importância de uma rádio diretamente ligada aos princípios éticos e morais, valorizando cultura, educação, fortalecendo e respeitamos os costumes de uma sociedade, com esse objetivo estamos lutando para o reconhecimento de todos em superar algumas dificuldades encontradas, pois, a concorrência é grande, por existir várias rádios comerciais e televisão em nosso município.

CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS:

Marcos Antônio Bonela

Marcos Antônio Bonela

CPF 122.635.465-07

Representante da Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio

Regina Rodrigues Buzan

Regina Rodrigues Buzan

CPF 891.241.207-82

Representante da Paróquia Nossa Senhora da Consolação

Francisco Gomes de Almeida

Francisco Gomes de Almeida

CPF 674.784.177-87

Representante do Sindicato Rural Cachoeiro de Itapemirim

José Antônio Souto Siqueira

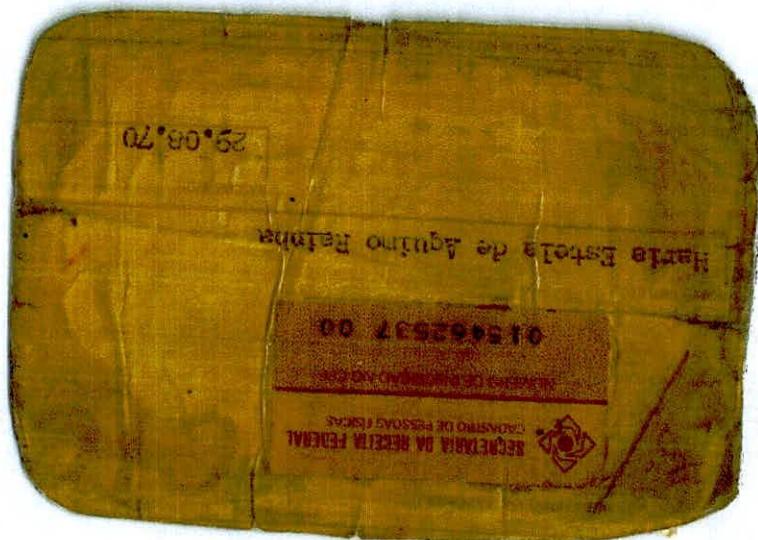
CPF 005.299.857-64

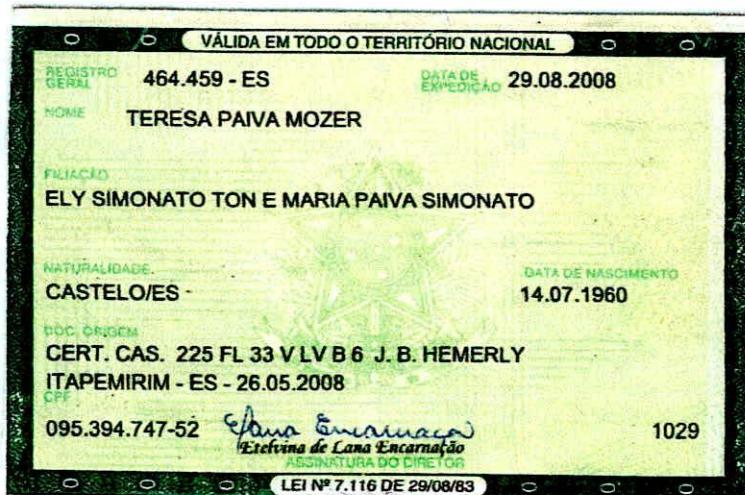
Representante do Centro Comunitário Social Esportivo e Recreativo do Aquidabã,

Everton Costa de Rezende

CPF 003.301.647-08

Representante da Associação de Moradores do Bairro Zumbo









SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Extensão de Base: Atílio Vivacqua e Vargem Alta
Rua Agripino de Oliveira, nº 60 – Independência
CEP 29.306-450
CNPJ Nº 27.193.739/0001-13

Ofício nº 007/2017

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Agosto de 2017.

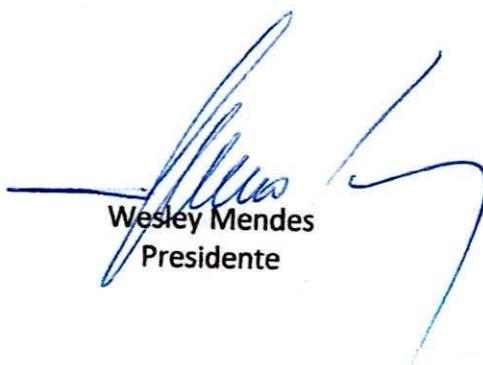
Ao Senhor
Caetano Paiva Simonato
DD. Coordenador Executivo da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM
Rua Antonio Felix Vieira nº 59, Bairro Santo Antonio,
CEP 29.300-505 – Cachoeiro de Itapemirim - ES

Assunto: Indicação de representante para compor o Conselho Comunitário da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, mandato que se encerra em 15/12/2018.

Senhor Coordenador Executivo,

Indicamos para representar o Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, junto a esse Conselho Comunitário, mandato que se encerrara em 15 de dezembro de 2018, para a vaga de titular, Francisco Gomes de Almeida, portador do CPF nº 674.784.177-87, RG 463176-SSP/ES, residente à Rua Vila Batista, nº 52, Bairro Aeroporto, CEP 29.314-120, Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Atenciosamente,



Wesley Mendes
Presidente



CENTRO COMUNITÁRIO SOCIAL ESPORTIVO E RECREARIO DO AQUIDABAN

CNPJ: 28.404.275/0001-00

Praça da Bandeira s/nº – Bairro Aquidaban – Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Ofício nº 01/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de Agosto de 2017.

Ilmo. Sr.

Caetano Paiva Simonato

Coordenador Executivo da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM

Rua Antonio Felix Vieira nº 59, Bairro Santo Antonio— Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.300-505.

Assunto: Indicação de representante para compor o Conselho comunitário da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, mandato que se encerra em 15/12/2018.

Senhor Coordenador Executivo,

Indicamos para representar o Centro Comunitário Social Esportivo e Recreativo do Aquidaban, junto a este Conselho Comunitário, mandato que se encerra em 15 de dezembro de 2018, para a vaga de titular José Antonio Souto Siqueira, portador do CPF 005.299.857-64, RG 738025 SPTC/ES, endereço Rua Purus nº 17, Bairro Aquidaban, Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES. CEP 29.308-180.

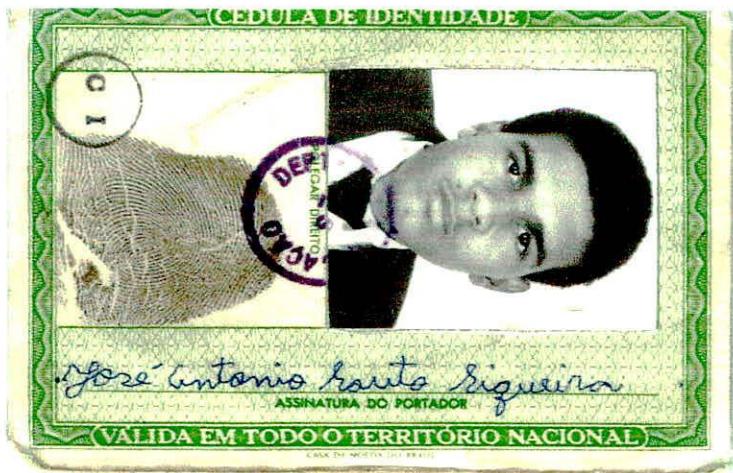
Atenciosamente,



Adriano Rocha Baiense

Presidente

Adriano Rocha Baiense
Líder Comunitário



Associação de Moradores do Bairro Zumbi

Fundada em 16 de abril de 1988

Ofício nº 001/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Setembro de 2017.

A Sua Senhoria Senhor

Caetano Paiva Simonato

Coordenador Executivo da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM

Rua Antonio Felix Vieira nº 59, Bairro Santo Antonio,

CEP 29.300-505 – Cachoeiro de Itapemirim - ES

Assunto: Indicação de representante para compor o Conselho comunitário da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, mandato que se encerra em 15/12/2018.

Senhor Coordenador Executivo,

Indicamos para representar a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ZUMBI - AMBZ, fundada e 16 de abril de 1988, junto a este Conselho Comunitário, mandato que se encerra em 15 de dezembro de 2018, para a vaga de titular o Sr. Everton Costa de Rezende, portador do CPF 003.301.647-08, RG 884-661-ES. Endereço: Rua Jordão Ppassamai, nº 136 Bairro Zumbi, Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES. CEP.: 29.302-150.

Atenciosamente,



GILBERTO LOPES ELIAS
Presidente da AMBZ



CPF - Comprovante de Inscrição

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
003.301.647-08

Nome
EVERTON COSTA DE REZENDE

Nascimento
28/08/1968

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
A001.7827.A5BB.64AD

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:13:11 do dia 04/05/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



**PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO
Ordem dos Agostinianos Recoletos
Diocese de Cachoeiro de Itapemirim**

Avenida Jones dos Santos Neves, 24 Guandu. 29.300-775 -Cachoeiro de Itapemirim,ES.

CNPJ: 27.071.950/0002-44

Email: paroquiadaconsolacao@gmail.com Fone: 3522-6607/99978-1646

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2017.

Ao Sr. Caetano Paiva Simonato

Coordenador Executivo da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antônio FM.
Rua Antônio Felix Vieira, 59, Bairro Santo Antônio,
CEP 29.300-505- Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Indicação de Representante para compor o Conselho Comunitário da Associação
Comunitária-Rádio FM**

Senhor Coordenador Executivo,

Indicamos para representar a Paróquia Nossa Senhora da Consolação, Comunidade Eclesial de Base Santo Antônio, junto a este Conselho Comunitário, mandato que se encerra em 15 de dezembro de 2018, para a vaga de titular *Regina Rodrigues Buzan*, portadora do CPF 891.241.207-82, RG. 762.744- SPTC, residente à Rua Senador Mesquita, 17, Bairro Santo Antônio, Cep 29.300-450.

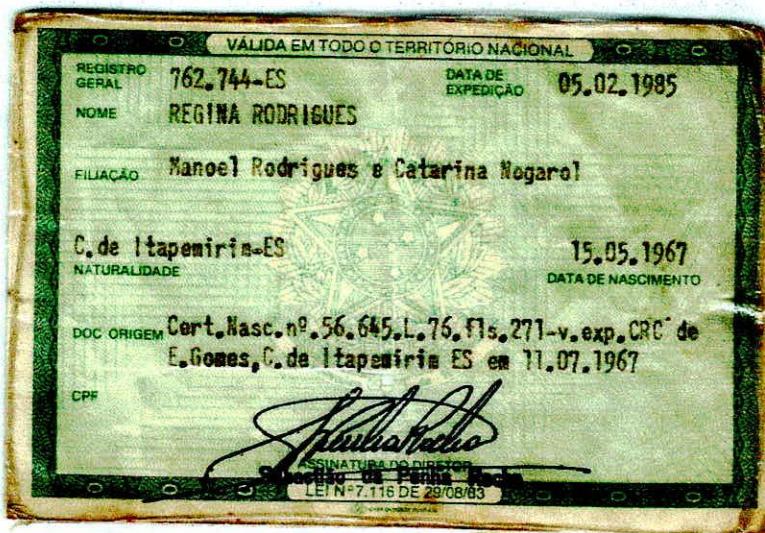
Atenciosamente,

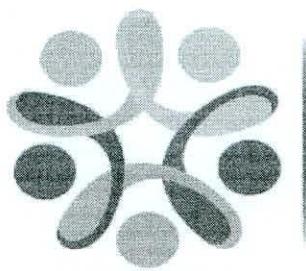
Frei Silvestre Brunoro

Frei Silvestre Brunoro, OAR.

Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Consolação







AMORBASA

Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio

Ofício nº 41/2017

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de Agosto de 2017.

A Sua Senhoria senhor
Caetano Paiva Simonato
Coordenador Executivo da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM
Rua Antonio Felix Vieira nº 59, Bairro Santo Antonio,
CEP 29.300-505 – Cachoeiro de Itapemirim - ES

Assunto: Indicação de representante para compor o Conselho comunitário da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM.

Senhor Coordenador Executivo,

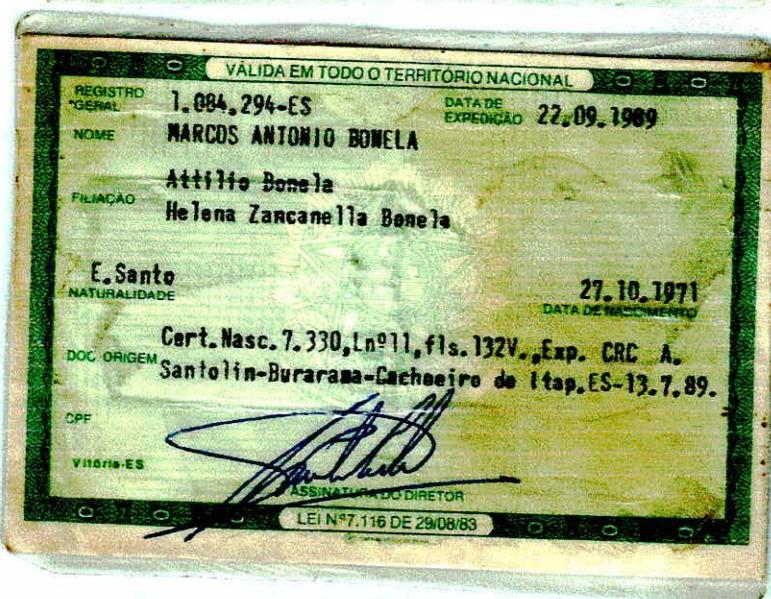
Indicamos para representar a Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio - AMORBASA, junto a este Conselho Comunitário, mandato que se encerrar em 15 de dezembro de 2018, para a vaga de titular Marcos Antônio Bonela, portador do CPF 122.635.467-07, RG 108.4294-ES - SSP, endereço Rua Xingu, nº 13, bairro Santo Antonio, Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.300-450.

Atenciosamente,



Alan Fardin Simonato
Presidente

CNPJ: 02.664.342/0001-31
Fundada em 20 de maio de 1998
Rua: Xingu, nº 07, Santo Antônio
Cachoeiro de Itapemirim -ES



MINISTÉRIO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 17040/2017/SEI-MCTICProcesso de Renovação nº: **53900.017145/2015-57**

Processo de Outorga nº: 53660.000736/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A Associação da Radio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeiro de Itapemirim**, estado do **Espírito Santo**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0561969, pgs. 02 e 111), em 10/06/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 24/05/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. Não está previsto o ingresso gratuito , como associado, de toda e qualquer

		<p>desacordo com o inciso II.</p> <p>b. Não está prevista a garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, conforme determina o inciso III.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>Todos os membros do Conselho Comunitário são também associados da Entidade, conforme "Relação de Associados", apresentada, contrariando o disposto nos arts. 113 e 114, § 2º da Portaria.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p>

			<p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>
			<p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF das diretoras:</p> <p>2ª Tesoureira Teresa Paiva Mozer</p> <p>2ª Secretária Maria Estela de Aquino Rainha (tendo apresentado cópia totalmente ilegível)</p>
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade da Diretora: Teresa Paiva Mozer</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		<p>Não serão aceitos como comprovantes de</p>

			Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

- I – indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
 - II – garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
 - III – garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
 - IV – garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
 - V – especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
- a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
- b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

4. Conforme disposição da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, que trata dos Registros Públicos, o registro civil das pessoas jurídicas deve ser efetuado:

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975).

- I os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;
- II as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.
- III os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 9.096, de 1995)

Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o art. 8º da Lei nº 5.250, de 921967.

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: (Renumerado do art. 117 pela Lei nº 6.216, de 1975).

- I Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas;
- II Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 folhas

5. Assim, o registro deve ser efetuado no **livro A**, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, uma vez que o registro trata de uma ASSOCIAÇÃO, e não de uma "empresa de radiodifusão".

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 09/08/2017, às 08:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/08/2017, às 09:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2076600** e o código CRC **78B425FB**.

Referência: Processo nº 53900.017145/2015-57

SEI nº 2076600



A: MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - Secretaria de Radiodifusão

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

Bairro:

Cidade: Brasilia

UF: DF

CEP: 70044-900



59

505

Rua Antônio Felix Vieira, nº 11 - Bairro Santo Antônio - CEP 29300-000
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Fone: 28 3511-0377 - www.87fm.net



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **015.462.537-00**

Nome: **MARIA ESTELA DE AQUIMO RAINHA SIMONATO**

Data de Nascimento: **29/08/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:32:16** do dia **26/09/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **961F.2598.BAA4.A0CD**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.731.488/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO MANIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO FELIX VIEIRA	NÚMERO 59	COMPLEMENTO
CEP 29.300-505	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE (28) 9985-1629		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/09/2017** às **09:48:32** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)
 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM
CNPJ: 02.731.488/0001-52

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dúvidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:46:55 do dia 26/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Processo de Renovação nº 53900.017145/2015-57	Processo de Outorga nº 53660.000736/1998 Portaria de autorização: 238 , publicada no DOU de 18/06/2003
Localidade: Cachoeiro de Itapemirim/ES	Decreto Legislativo: nº 680 , publicado no DOU de 24/06/2005

Nome da Entidade: Nome da Entidade: Associação da Radio Comunitária do Bairro
Santo Antonio FM

Rua Antonio Felix Vieira nº 18 - Bairro Santo Antonio
29300-710 / Cachoeiro de Itapemirim - ES

1) Requerimento de renovação: Página 02 SEI ([0561969](#))

1.1) Data de postagem : 10/06/2015 (pg. 111)

1.2) Tempestividade: (X) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº
13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.

2) Estatuto Social: Página 303/13 SEI (2227683) 02/09/2017

2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 13

2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, III

2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º

2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, I.

2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, II

2.6) Órgão administrativo e cargos: art. 12

2.7) Atribuições do órgão administrativo: art. 18º a 30º

2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única
recondução: art. 12º: 04 anos, uma recondução

2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 15º.

3) Ata de Eleição da Coordenação Executiva: Página 50/52 SEI
[\(0561969\)](#) 15/12/2014

3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 52

3.2) Tempo de mandato: 4 anos

3.3) Período: 15/12/2014 A 15/12/2018

3.4) Cargos e nomes de todos os diretores:

Coordenador - Caetano Paiva Simonato - pg. 64 RG/CPF nº 620.708.867-00-
(24/09/1958)

Vice Coordenador - José Anchieta Cardoso - pg. 66 RG/CPF nº 282.528.707-
59 (18/07/1953)

Secretário Geral - Sergio de Mory Pezzim - pg. 68/69 RG/CPF nº
560.636.287-20 - (08/09/1956)

2º Secretário - Maria Estela de Aquimo Rainha - pg. 71: RG -
(29/08/1970) – pg. 18 (SEI 2227683) – CPF nº 015.462.537-00

Tesoureiro - Edson Aquino - pg. 73 RG c/nº CPF: 342.712-527-00 -
(21/06/1953)

2º Tesoureiro - Teresa Paiva Mozer – pg. 19/20 (SEI 2227683) - RG/CPF nº
095.394.747-52 – (14/07/1960)

Coordenador de Operações - José Raimundo Fonseca da Silva - pg. 77 RG
c/nº CPF: 862.134.157-34 - (01/05/1965)

Vice Coordenador de Operações - Luciano Rocha Fabris - pg. 79 RG/CPF nº
005.213.957-39 (14/07/1970)

Coordenador Cultural e de Comunicação Social - Marcos Alves Barbosa - pg.
80 OAB c/nº CPF: 079.103.027-03 (24/02/1978)

Vice Coordenador Cultural e de Comunicação Social - Shirley Borges -
pg.82 RG c/nº CPF: 125.597.687-04 - (12/03/1939)

Coordenador de Patrimônio - Gustavo Conrado Schwan - pg. 84 RG c/nº CPF:
190.249.597-72 - (16/02/1945)

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes: Páginas: 64/84 (SEI 0561969), páginas 18/20 (SEI 2227683) e (SEI 2247275)

5) CNPJ nº: 02.731.488/0001-52 - SEI (2247317)

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI (2247321)

7) Declaração de conformidade das instalações: Página 05 SEI ([0561969](#))

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora:
Página: 14/17 (SEI 2227683)

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes:

1. Paróquia Nossa Senhora da Consolação – Regina Rodrigues Buzan

2. Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio – Marcos Antonio Bonela

3. Centro Comunitário Social Esportivo do Aquidaban – José Antonio Souto Siqueira

4. Associação dos Moradores do Bairro Zumbi – Everton Costa de Rezende

5. Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim – Francisco Gomes de Almeida

9) Vínculos: OK

10) Siacco: OK



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 14413/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.017145/2015-57.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **Associação da Radio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM (CNPJ nº 02.731.488/0001-52)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeiro do Itapemirim / ES**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 10:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2249040** e o código CRC **55D5DB7A**.



Menu Principal ▾

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: ES
 Município: Cachoeiro de Itapemirim
 Canal: 200
 Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO FM
 Nome Fantasia: RÁDIO MANIA
 Logradouro: RUA ANTÔNIO FÉLIX VIEIRA
 Telefone: (61) 0000000000
 Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.731.488/0001-52
 Bairro: SANTO ANTÔNIO
 Número: 18
 Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▶

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO FM
 Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
 Número do CEP: 29300000
 Número: 18
 Município: Cachoeiro de Itapemirim
 Telefone: 61 0000000000

Logradouro: RUA ANTÔNIO FÉLIX VIEIRA
 Complemento: Bairro: SANTO ANTÔNIO
 Distrito: SubDistrito:

Estado: ES
 Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
 Número do CEP: 29300000
 Número: 18
 Município: Cachoeiro de Itapemirim
 Telefone:

Logradouro: RUA ANTÔNIO FÉLIX VIEIRA
 Complemento: Bairro: SANTO ANTÔNIO
 Distrito: SubDistrito:

Estado: ES

Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação:
 Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ▶
 Caixa:

Fistel:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	238	Portaria	MC	12/06/2003	18/06/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▶
<input type="text"/>	680	Decreto Legislativo	CN	23/06/2005	24/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▶
<input type="text"/>	52519	ATO	CMPRL	01/09/2005	02/09/2005	Autoriza o Uso de Rádiofrequência de RADCOM	Téc. ▶

⊕ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO FM - CNPJ/CPF
 (02.731.488/0001-52)

Situação: Entidade não possui
débitos

Município/UF: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

Canal: 200

Indicativo: ZYL450

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
<input type="text"/> Domingo	<input type="text"/> Sábado	<input type="text"/> 00:00	<input type="text"/> 24:00	<input type="checkbox"/>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

À Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017145/2015-57**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM (RÁDIO MANIA)**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM (RÁDIO MANIA), entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado de Espírito Santo.



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 03/10/2017, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2265752** e o código CRC **06432C1B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017145/2015-57

SEI nº 2265752

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 25569/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017145/2015-57.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeiro de Itapemirim/ES**, por meio da Portaria nº **238**, publicada no DOU de 18/06/2003, e Decreto Legislativo nº **680**, publicado no DOU de 24/06/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 24/06/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 10/06/2015, à fl. 111 SEI (0561969), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM

QUADRO DIRETIVO
Coordenador - Caetano Paiva Simonato
Vice Coordenador - José Anchieta Cardoso
Secretário Geral - Sergio de Mory Pezzim
2º Secretário - Maria Estela de Aquimo Rainha

Tesoureiro - Edson Aquino
2º Tesoureiro - Teresa Paiva Mozer
Coordenador de Operações - José Raimundo Fonseca da Silva
Vice Coordenador de Operações - Luciano Rocha Fabris
Coordenador Cultural e de Comunicação Social - Marcos Alves Barbosa
Vice Coordenador Cultural e de Comunicação Social - Shirley Borges
Coordenador de Patrimônio - Gustavo Conrado Schwan

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	x		Fls. 02 SEI (0561969)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	x		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	x		Fls. 03/13 SEI (2227683)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	x		Fls. 50/52 SEI (0561969)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	x		Fls. 64/84 SEI (0561969) Fls. 18/20 SEI (2227683) SEI (2247275)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	x		Fls. 14/17 SEI (2227683)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros	x		Fls. 14/17 SEI (2227683)

	técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	x	SEI (2247321)
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	x	SEI (2247317)
9	Relatório de apuração de infrações	x	SEI (2265752)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	x	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 2248654).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 22/11/2017, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/12/2017, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/12/2017, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 08/12/2017, às 17:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2364568** e o código CRC **F6C99ED7**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017145/2015-57, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017145/2015-57 e nº 53900.017145/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação

do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.017145/2015-57

SEI nº 2364568

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.017145/2015-57**

Entidade: Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.017145/2015-57 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **25569/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2364568), no qual a Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 11/12/2017, às 12:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2479893** e o código CRC **BE45C9FE**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017145/2015-57, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017145/2015-57 e nº 53900.017145/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7228/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017145/2015-57 e nº 53900.017145/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483657** e o código CRC **09308F4C**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017145/2015-57, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483665** e o código CRC **AE3ACCEC**.

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/09/2018 11:07:02
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4985200
Data prevista de publicação: 28/09/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11110868	ATO PORTARIA Nº 3195 MIN EMP.rtf	29f33ff9297a04da f9dc86b68b5ace69	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110869	ATO PORTARIA Nº 3218 MIN EMP.rtf	fe5d22f9dc577c07 6fa93b40f5743d6e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110870	ATO PORTARIA Nº 3885 MIN EMP.rtf	c5aa1cb42011764e fba4954e18f2bf66	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110871	ATO PORTARIA Nº 3886 MIN EMP.rtf	224c0def29ce2ca8 4aa2dca8278a3943	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110872	ATO PORTARIA Nº 3887 MIN EMP.rtf	061e9c8956b7a41c 4bd5c980f62d3903	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110873	ATO PORTARIA Nº 3889 MIN EMP.rtf	016ae374c428b20f 9f25fb1204c475ef	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110934	ATO PORTARIA Nº 3891 MIN EMP.rtf	d7ee2e536d6dae58 73bd796fc905f683	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11110935	ATO PORTARIA Nº 3893 MIN EMP.rtf	789397d01c5d4912 214722dfa94905bb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110937	ATO PORTARIA Nº 3895 MIN EMP.rtf	e999f71687af68e0 d94d404d96dc696c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110938	ATO PORTARIA Nº 3900 MIN EMP.rtf	a0644d14099a28e3 161632fe43351136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110939	ATO PORTARIA Nº 7228 MIN EMP.rtf	1acac71c98e4ef9f f9d45ffcd9b54cda	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110940	ATO PORTARIA Nº 812 min emp.rtf	3ec314b0049cd593 c832f406afbffd85	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110941	ATO PORTARIA Nº 815 MIN EMP.rtf	138c87ca7077c42b e9e350ff035f105a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			80,00	R\$ 2.643,20



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.195-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000784/1999 e nº 53000.016596/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatu/CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.218-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001485/1999 e nº 53900.043270/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Acopiara/CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.885-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002553/1998 e nº 53900.013241/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwlg Zankl, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri / SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.886-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000895/1999 e nº 53900.014648/2014-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Dois Vizinhos/PR.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.887-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000585/1998 e nº 53900.024997/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São Francisco do Sul/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.889-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000930/1998 e nº 53900.037331/2014-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Pinhalzinho/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.891-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000922/1998 e nº 53900.014193/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Canoinhas/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.893-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001299/1998-58 e nº 53900.034082/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Angélica/MS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.895-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000538/1998 e nº 53000.007913/2014-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013 a autorização outorgada à Fundação Cidadania, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de José de Freitas/PI.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.900-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53840.000390/1998 e nº 53900.022527/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Imaculada Conceição, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Propriá/SE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.228/2017/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017145/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antônio FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 812-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.004846/1998 e nº 53900.026232/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia) / DF.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017145/2015-57.**

Entidade: **Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 7228/2017 de 16/01/2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018, renovou-se a outorga da **Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itapemirim / ES. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.017145/2015-57, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2018, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3432974** e o código CRC **5B08093E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017145/2015-57

SEI nº 3432974

EM nº 00521/2018 MCTIC

Brasília, 21 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017145/2015-57, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 30/11/2018 15:22

Termo(s): 521 2018

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00521 2018 Cachoeiro de Itapemirim/ES - MCTIC Renov/RADCOM - Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM		Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46407/2018/SEI-MCTIC

Ao

Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 22/11/2018, às 21:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3589838** e o código CRC **893950E8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46407/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017145/2015-57 - Nº SEI: 3589838

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017145/2015-57.**

Entidade: **Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antônio FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4332086** e o código CRC **91A872D5**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017145/2015-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antônio FM, inscrita no CNPJ nº 02.731.488/0001-52, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25569/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7228, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 18 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017145/2015-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antônio FM, inscrita no CNPJ nº 02.731.488/0001-52, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25569/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7228, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34036/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53900.017145/2015-57.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649216** e o código CRC **815D5065**.

Referência: Processo nº 53900.017145/2015-57

SEI nº 4649216